

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS
CRIMINOLOGIA

Experiências de vitimação de mulheres migrantes: a interação com os órgãos de polícia criminal portugueses

Nathália Castro da Silva

M

2023



FACULDADE DE DIREITO

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade do Porto, para obtenção do grau de Mestre em Criminologia, elaborada sob a orientação da Professora Doutora Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria



RESUMO

As experiências do contato de mulheres migrantes vitimadas neste país com os órgãos de polícia criminal compõem o cerne do presente estudo. Assim como um serviço satisfatório de atendimento pode ser desenvolvido nesse ambiente, é possível que ocorram falhas e depreciosos dos profissionais quando da abordagem às vítimas, decorrentes da reprodução de estereótipos e inadequações quanto à identidade vitimal. Tais impropriedades podem se manifestar por meio de julgamentos pré-concebidos, culpabilização, falta de sensibilidade cultural e de orientação adequada, que podem conduzir as vítimas ao desconforto e a reviverem dores já sentidas quando do evento criminoso sofrido. Sob o prisma das teorias “*Belief of a Just World*” (Lerner, 1980), “*The Ideal Victim*” (Christie, 2018) e “*Interseccionalidade*” (Crenshaw, 1989), pretende-se explicar conceitos vitimológicos centrais à investigação, como vitimação criminal, vitimidade e vitimação secundária, além de outros que porventura manifestem-se neste cenário. Através da aplicação de Análise Narrativa enquanto metodologia qualitativa, sob referencial específico da vertente da *Narrative Victimology*, intenta-se compreender a perspectiva das vítimas quanto ao impacto do estatuto de migrante nos tratamentos recebidos nos órgãos de polícia criminal, na satisfação com os atendimentos e em ocorrência de vitimação secundária. Os dados foram recolhidos em entrevistas semiestruturadas realizadas em formato online com as participantes que se enquadravam no perfil pesquisado. Mediante a análise narrativa e vitimológica dos dados, será possível perceber como essas mulheres significam suas experiências de interação com os órgãos policiais e quais desafios são vivenciados em razão do estatuto migratório e de outras intersecções como gênero, raça, tipo de crime, que podem potencializar a ocorrência de novos danos. Face aos constantes fluxos migratórios na contemporaneidade e à feminização da migração, este panorama apresenta elementos que merecem destaque e reflexão da Criminologia.

Palavras-chave: Estatuto de Migrante; Interseccionalidade. Vitimação secundária.

ABSTRACT

The experiences of the contact of victimized migrant women in this country with criminal police agencies are the core of this study. Just as a satisfactory service can be developed in this environment, it is possible that professionals may fail and mistreat victims by reproducing stereotypes and inadequacies regarding victim identity. Such inadequacies can manifest themselves through pre-conceived judgments, guilt, lack of cultural sensitivity, and lack of adequate orientation, which can lead the victims to discomfort and to reliving pains already felt when the criminal event suffered. Under the prism of the theories "*Belief of a Just World*" (Lerner, 1980), "*The Ideal Victim*" (Christie, 2018) and "*Intersectionality*" (Crenshaw, 1989), we intend to explain victimological concepts central to the investigation, such as criminal victimization, victimhood and secondary victimization, besides others that may arise in this scenario. Through the application of *Narrative Analysis* as a qualitative methodology, under the specific referential of Narrative Victimology, we intend to understand the victims' perspective concerning the impact of the migrant status on the treatment received at the criminal police agencies, on the satisfaction with the assistance and on the occurrence of secondary victimization. Data were collected in semi-structured interviews conducted online with participants who fit the research profile. Through narrative and victimological analysis of the data, it will be possible to understand how these women mean their experiences of interaction with law enforcement agencies and what challenges are experienced due to their migratory status and other intersections such as gender, race, type of crime, which can potentiate the occurrence of further harm. Given the constant migratory flows in contemporary times and the feminization of migration, this panorama presents elements that deserve to be highlighted and reflected upon by Criminology.

Keywords: Migrant Status; Intersectionality; Secondary Victimization.

Às mulheres migrantes que depositaram na investigação e nesta pesquisadora toda confiança, apoio e palavras de incentivo. Às migrantes que estão passando por algum tipo de vulnerabilidade e não pude ouvir ou conhecer. A todas elas, a minha solidariedade e o meu compromisso.

AGRADECIMENTOS

“E quem nos ajudará a não ser a própria gente, pois hoje não se consente esperar...”

Com os versos do meu conterrâneo César Teixeira, de São Luís do Maranhão, Brasil, início, emocionada, essa parte especial que nutre as produções acadêmicas com uma porção de afeto.

A Deus, Nossa Sra. de Fátima e a todas as forças divinas que me conduziram até aqui.

Aos meus pais, Maria Helena e José Carlos, que me ensinaram a ser gente, a gostar de estudar, a aprender com a sabedoria dos mais humildes, a respeitar a todos, a batalhar pelas minhas conquistas. Mãe, obrigada por tudo. Pelo amor ter falado mais alto e ter apoiado meu sonho. Pai, obrigada por ser essa inspiração de ousadia e aventura e ter sempre nos apoiado incondicionalmente. Vou lhes dar mais orgulho ainda. Amo muito vocês!

Às minhas irmãs Vanessa e Danielle, minha base, meu suporte emocional, minhas referências. Pelo amor incomparável que sempre me dedicaram. Não estaria aqui sem o apoio de vocês. Obrigada por me fazerem presente por aí quando eu não posso estar. Vocês estão sempre caminhando comigo. Amo vocês demais.

Às minhas irmãs Bruna, Daiane, aos meus irmãos Ítalo, Carlinhos, Pablo. A Rike e a Paizinha. O apoio de vocês encheu meu coração de força e alegria. Aos amores chamados sobrinhos: Catarina, Louis, Antônio e Iago, por esse felicidade toda que trouxeram para as nossas vidas.

Ao meu cunhado preferido Pedro Gabriel e à minha irmã Danielle, por terem despertado o sonho do Mestrado em Criminologia em Portugal em mim. Não só despertado como apoiado de todas as formas possíveis para ele se tornar real. Nunca vou esquecer, amo vocês!

Às minhas amigas de São Luís: Márcia Mileni, Gerusa, Renata, Jéssica e Thaís, que sempre me fazem pensar *“sou porque nós somos”*. Meu referencial político, de afeto, de companheirismo e de feminismo construído lado a lado. Vocês não têm ideia do quanto são fundamentais na minha vida e de quanta falta fazem desse lado do oceano. Amo vocês!

À minha amiga Daniele Ribeiro e aos amigos Vinícius e Victor, por se fazerem presentes sempre, mesmo que a distância insista em nos causar saudade. Por me fazerem lembrar de quem sou, da força e luz necessárias para eu construir minha caminhada por cá. Caminhemos!

À minha orientadora Rita Faria, por ter acreditado em mim mesmo quando a pesquisa pareceu difícil de ser concretizada. Pelo cuidado e pelo apoio em momentos de dúvida e angústia nessa trajetória. Por ter me impulsionado a correr atrás e fazer o possível pela investigação. E pelos momentos de riso, que também foram essenciais para a jornada seguir mais leve.

À minha irmã Danielle e minha amiga Gerusa, por terem sido esse grupo de amizade e de apoio acadêmico que tornou tudo mais possível e claro. Por terem sido meu suporte em todos os momentos difíceis nessa caminhada. Por nunca deixarem que eu duvidasse de mim.

Às minhas amigas de mestrado da FDUP, Luísa, Jana e Maísa, que sempre foram nessa jornada o que podemos chamar de companheiras. Obrigada pelo apoio, mãos dadas e carinho. Obrigada também as queridas Imaculada e Liliana pelos auxílio e parceria!

Às minhas amigas Jéssica, Anna, Sílvia, Liliana, Joana, Mariana, Francisca, Jessica N., e Ana. Bem mais do que parceiras de trabalho, vocês foram meu suporte afetivo e de força em momentos que mais precisei. Anna e Jéssica, família linda! Parece que encontrei a minha gente por cá. Obrigada por tanto!

À minha amiga Karen, grande apoiadora e parceira no quesito divulgação de pesquisa científica. Quem me impulsionou quando me faltavam ideias e ânimo! Obrigada também pelo carinho e torcida da querida amiga Giseli!

Às minhas amigas Lorena, Rayssa e Gabriella, quarteto amado do Direito UFMA, que sempre me apoiaram nessa nova jornada e são fonte de amor e companheirismo nessa vida!

À Andressa e Bia, minhas amigas de colégio e de vida, que sempre estiveram de mãos dadas comigo há pelo menos quinze anos e que são também minha família. Amo vocês!

Aos amigos que lá em 2021 me apoiaram neste sonho: Márcia, Nilson, Mayara e Glenda.

Aos amigos de NAJUP, Lírios, UFMA e São Luís, pelo apoio, carinho e caminharem comigo por tantos anos: Thiago, Seoane, Raíssa, Inilde, Rafaela, Ariane, Juliana, Mariana, João Lucas, Ruan, Arnaldo, Maycko e Carlos.

À prima e amiga Elana, pelo cuidado, carinho e torcida animada nessa jornada!

Ao Sr. Antônio, pelo apoio, incentivo, cafés e tantos risos nas tardes da Topázio.

Às minhas amigas Tânea e Jeissika de Pindaré-Mirim, Maranhão, por terem sido minhas companheiras por seis anos e meio e terem me apoiado nessa nova jornada.

A Ritinha, que sempre encheu minha vida e de Vanessa com cuidado, amor e risos. E sempre nos impulsionou a correremos atrás dos nossos sonhos. Sempre te amaremos!

Às amigas de casa Sara, Thainá e Melissa, pelo incentivo, carinho e leveza!

A todas as pessoas em situação de vulnerabilidade que atendi por oito anos e meio como assessora do Ministério Público no Brasil. Vocês me transformaram!

Às nove migrantes brasileiras que enfrentaram suas memórias, receios e sentimentos e tornaram possível esta dissertação. Obrigada por terem confiado em mim e pelas palavras de encorajamento e fé na pesquisa!

Quando vim da minha terra,
se é que vim da minha terra
(não estou morto por lá?),
a correnteza do rio
me sussurrou vagamente
que eu havia de quedar
lá donde me despedia.

Os morros, empalidecidos
no entrecerrar-se da tarde,
pareciam me dizer
que não se pode voltar,
porque tudo é consequência
de um certo nascer ali.

Quando vim, se é que vim
de algum para outro lugar,
o mundo girava, alheio
à minha baça pessoa,
e no seu giro entrevi
que não se vai nem se volta
de sítio algum a nenhum.

Que carregamos as coisas,
moldura da nossa vida,
rígida cerca de arame,
na mais anônima célula,
e um chão, um riso, uma voz
ressoam incessantemente
em nossas fundas paredes.

Novas coisas, sucedendo-se,
iludem a nossa fome
de primitivo alimento.
As descobertas são máscaras
do mais obscuro real,
essa ferida alastrada
na pele de nossas almas.

Quando vim da minha terra,
não vim, perdi-me no espaço,
na ilusão de ter saído.
Ai de mim, nunca saí.
Lá estou eu, enterrado
por baixo de falas mansas,
por baixo de negras sombras,
por baixo de lavras de ouro,
por baixo de gerações,
por baixo, eu sei, de mim mesmo,
este vivente enganado, enganoso.

(Carlos Drummond de Andrade, A ilusão do migrante)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	01
CAPÍTULO I – REVISÃO DE LITERATURA.....	03
1. Mulheres Migrantes: entre o gênero e o estatuto.....	03
1.1 O fenômeno migratório nos dias de hoje.....	03
1.2 A migração no feminino.....	08
1.3 Dos fluxos à proteção normativa de migrantes em Portugal.....	12
2. Dos conceitos centrais às teorias explicativas.....	18
2.1 Vítima, vitimidade e vitimação secundária.....	18
2.2 Crença no Mundo Justo, A Vítima Ideal e Teoria Interseccional.....	25
3. O atendimento de migrantes vitimadas em Portugal.....	31
4. Estudos e análises empíricas.....	35
4.1 Vitimação de mulheres migrantes no país de acolhimento.....	35
4.2 A interação entre vítimas primárias e órgãos de polícia criminal.....	41
CAPÍTULO II – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.....	46
1. Objetivos e Questões de Investigação.....	46
1.1 Objetivos Gerais.....	46
1.2 Objetivos Específicos.....	46
1.3 Questões de Investigação.....	46
2. Metodologia.....	47
2.1 Metodologias Qualitativas.....	47
2.2 A Vitimologia Narrativa.....	49
3. Amostras e Procedimentos.....	53
3.1 Amostragem e constituição da amostra.....	53
3.2 Dos procedimentos.....	56
4. Instrumento.....	60
5. Análise dos dados.....	63
CAPÍTULO III – ESTUDO EMPÍRICO.....	67
1. “Porque as mulheres do teu país são assim”.....	67
2. Identidades, emoções e cultura nas narrativas migrantes.....	71
2.1 “Não tem paz isso” - as vitimações primárias.....	71

2.2 “ <i>Senti-me desamparada, senti-me desrespeitada</i> ” - as vitimações secundárias.....	74
3. Discussão dos resultados.....	85
4. Desafios e limitações.....	90
5. Proposições futuras.....	91
CONCLUSÕES.....	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	95
ANEXOS.....	106

ABREVIATURAS E SIGLAS

AAI - Associação Apoio ao Imigrante

ACM – Alto Comissariado para as Migrações

AMIZADE - Associação Imigrantes de Gondomar

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APMMA - Agência Portuguesa para Minorias, Migrações e Asilo

BJW – *Belief of a Just World*

CEDAW – *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*

CMJ – Crença no Mundo Justo

CNAIM – Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes

CRP – Constituição da República Portuguesa

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

GNR – Guarda Nacional Republicana

MTT - *Moral Typecasting Theory*

OIM – Organização Internacional para as Migrações

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PJ – Polícia Judiciária

PSP – Polícia de Segurança Pública

SCM - *Stereotype Content Model*

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SOLIM - Associação Solidariedade Imigrante

UAVMD - Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação

UE – União Europeia

VP – Vitimação Primária

VS – Vitimação Secundária

ANEXOS

Anexo I - Termo de Consentimento Informado

Anexo II - Guião de Entrevista

Anexo III - Panfleto de Divulgação da Pesquisa Científica (versão Língua Portuguesa)

Anexo IV - Panfleto de Divulgação da Pesquisa Científica (versão Língua Inglesa)

INTRODUÇÃO

A corrente dissertação, apresentada no âmbito do Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, tencionou analisar como ocorrem as vitimações sofridas por mulheres migrantes no país e seus contatos estabelecidos com órgãos de polícia criminal (OPC) portugueses. Por meio da recolha das narrativas das vítimas, observaram-se as experiências de vitimação primária, vivenciadas por migrantes no país, os atendimentos recebidos nos OPC portugueses, assim como a ocorrência de vitimação secundária resultante dessa interação vítima – órgãos de polícia criminal.

São várias as razões para a escolha do tema. Desde logo, em oito anos e meio como assessora jurídica no Ministério Público Brasileiro, a autora deste trabalho realizou inúmeros atendimentos e escutas de vítimas, com particular incidência de vitimações por violência de gênero. Este fato contribuiu, sobremaneira, para sensibilizar sobre o tema pesquisado, ao mesmo tempo em que se mostrou experiência válida de interação com vítimas, mesmo que não desenvolvida em âmbito científico. Por outro lado, a partir do momento que a pesquisadora se tornou migrante e, portanto, demandante de atendimentos institucionais, nasce o desejo de observar a outra ponta do processo: como se dariam as interações entre mulheres migrantes vitimizadas e, especificamente, os OPC portugueses? Vale mencionar que mulheres migrantes são especialmente impactadas pela violência de gênero e discriminação até no período pós-migratório, no país de acolhimento (Jerónimo, 2017), o que demonstra a importância social em se investigar como ocorrem as interações dessas mulheres com os OPC, que são espaços de atendimento primário do sistema de justiça. Este trabalho é, pois, fruto da conexão qualificada entre experiência profissional, identificação migrante e relevância social do tema.

Alicerçada nas teorias “*Belief of a Just World*” (Lerner, 1980), “*The Ideal Victim*” (Christie, 2018) e “*Interseccionalidade*” (Crenshaw, 1989), esmiúçam-se nesse trabalho conceitos vitimológicos centrais à investigação, como vitimação criminal, vitimidade e vitimação secundária, além de outros relacionados. Com abordagem metodológica qualitativa e por meio da aplicação de Análise Narrativa sob referencial específico da *Narrative Victimology* desenvolvido por Pemberton e Aarten (2018), intentou-se perceber as experiências das entrevistadas sob a ótica da condição de migrante, assim como em que medida esse estatuto migratório, em cruzamento com outras possíveis intersecções associadas, se apresenta como elemento que influenciou a ocorrência de vitimação secundária.

A estrutura do estudo está desenvolvida da seguinte forma: no primeiro capítulo, encontra-se o arcabouço teórico da pesquisa, no qual se discorre a respeito da centralidade das

mulheres no panorama migratório atual, de conceitos fundamentais à investigação e suas teorias explicativas, do atendimento de migrantes vitimizadas em Portugal e se elencam estudos empíricos pertinentes ao tema.

Por sua vez, o segundo capítulo trata da metodologia da pesquisa realizada para a presente dissertação, no qual consta o desenho da investigação pormenorizado, com os objetivos do estudo, suas questões centrais, a abordagem metodológica adotada (Vitimologia Narrativa), a amostra constituída, o instrumento escolhido para recolha de dados, os procedimentos adotados para concretização da pesquisa e como seria elaborada a análise dos dados coletados.

Por fim, o terceiro e último capítulo apresenta os resultados do estudo empírico. Por meio da análise referenciada na Vitimologia Narrativa e na Interseccionalidade (Crenshaw, 1989), observam-se nas entrevistas de mulheres migrantes o sentimento que envolve o tornar-se migrante em Portugal, as principais experiências de vitimação primária sofridas por elas no país, as subseqüentes interações realizadas com os OPC portugueses, assim como as vitimações secundárias vivenciadas. Esses eventos estão organizados em função do momento em que ocorreram e da forma de vitimação sofrida, a saber: antes do contato policial (vitimações primárias), durante e após o contato (vitimações secundárias). Além disso, essas experiências são examinadas através da estrutura narrativa delineada por Pemberton e Aarten (2018) composta por três eixos (identidade, emoções e cultura), bem como da conexão com os conceitos e suporte teórico estruturado. Posteriormente, realiza-se a discussão dos resultados, procurando-se responder às questões de investigação. Também são expostos os desafios e limitações da pesquisa, bem como proposições futuras para o tema.

Em considerações finais verifica-se a sintetização e retomada das respostas encontradas ao longo do estudo empírico, bem como se reafirma a importância dessa investigação para a comunidade científica e para a sociedade.

Por fim, este estudo revela uma face típica de pesquisas qualitativas: a centralidade das pessoas e das experiências por elas vivenciadas como cerne da investigação, independente do tamanho da amostra (Sandelowski, 1995). À vista disso, a narrativa é o instrumento metodológico e analítico que permite posicionar as migrantes no centro dessa investigação vitimológica, momento em que se tornam um outro de suas próprias histórias (Bakhtin, 2003) e podem ressignificar suas experiências de vitimação. Passa-se, pois, às análises que permitirão compreender melhor as vivências das figuras fundamentais desta investigação.

CAPÍTULO I – REVISÃO DE LITERATURA

1. Mulheres Migrantes: entre o gênero e o estatuto

1.1 O fenômeno migratório hoje

A compreensão das experiências por que passam as mulheres migrantes quando são alvo de crimes e buscam atendimento em órgãos de polícia criminal (OPC) portugueses pressupõe que seja esmiuçado o fenômeno base que as caracteriza primariamente: antes de serem vítimas, são migrantes. Mas o que seria, então, esse fenômeno conhecido como migração? Para a Organização Internacional para as Migrações (OIM)¹, a migração é o “*processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas: inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes econômicos.*” (2009).

Este movimento de pessoas, quer rompa barreiras internacionais ou não, é repleto de esperanças e incertezas, que estão vinculadas, respectivamente, à busca de melhores oportunidades de trabalho e condições de vida para si e suas famílias, assim como ao acolhimento a ser recebido e aos desafios a serem enfrentados no país de destino (PNUD, 2009)². A migração, portanto, é um fenômeno amplo e complexo, e abarca uma série de tipos distintos em sua categoria, razão pela qual mostra-se pertinente distinguir as modalidades de migração que são relevantes a serem identificadas para este estudo. Primeiramente, é imperioso especificar a diferença entre imigração e emigração.

A OIM (2009) define a imigração como o “*processo por meio do qual estrangeiros se deslocam para um país*”, a fim de aí se estabelecerem”, e a emigração como o processo de saída ou de abandono de um país com o objetivo de se estabelecer em outro. Portanto, imigrante é aquele indivíduo que chega de um país para residir e ser acolhido em outro Estado-nação e emigrante é aquele que sai de seu país para se fixar em outro. Contudo, segundo Faria (2015), esta dicotomia entre pessoas de países emissores (emigrantes) e pessoas que chegam nos países de destino (imigrantes) é antiga e em certo ponto ultrapassada, uma vez que nos dias de hoje os países em geral experimentam, simultaneamente, diversidade de fluxos emigratórios e

¹ Organização Internacional para as Migrações [OIM], (2009). Glossário sobre Migração. <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/65144/Gloss%C3%A1rio.pdf/b66532b2-8eb6-497d-b24d-6a92dadfee7b>. Acesso em 10.07.2023.

² Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento [PNUD]. (2009) Relatório de Desenvolvimento Humano – ultrapassar barreiras: mobilidade e desenvolvimento humanos. <https://hdr.undp.org/system/files/documents/2009-hdr-portuguese-summary.2009-hdr-portuguese-summary>. Acesso em 10.07.2023.

imigratórios. Neste cenário, muitos países são tanto pontos de origem, de trânsito, como destino final de migrantes. Assim, em que pese a corrente pesquisa tenha por objeto de estudo mulheres que são ou foram imigrantes em Portugal, vítimas de crimes nos últimos dez anos, considerando a compreensão contemporânea da literatura migratória, opta-se por utilizar o termo migrante para a elas fazer a devida referência.

Conforme o explicitado na Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes³ emitida pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 19 de setembro de 2016, a humanidade está em movimento desde tempos remotos de sua história, por motivos diversos, de voluntariedade a deslocamento forçado, de busca por melhorias econômicas a fuga de insegurança alimentar e de guerras. Essa tendência produziu efeitos em todas as localidades do planeta, não havendo população que não tenha recebido influência de fluxos migratórios em seu processo de alicerçamento, enquanto povo de um estado-nação (Faria, 2015).

Consoante Castles (2011), um marco contemporâneo no crescimento migratório foi o período de 1945 a 1973, em que houve uma produção industrial em massa e no qual os países mais industrializados, como os Estados Unidos, receberam muitos trabalhadores migrantes. Por sua vez, a Europa Ocidental recebeu diversos migrantes oriundos das ex-colônias, os quais representaram uma significativa força de trabalho econômico. Em Portugal, especialmente com a instalação do período democrático no país em 25 de abril de 1974, e com o fim do império colonial, iniciou-se um fluxo de retorno de, aproximadamente, 500 (quinhentos) mil nacionais. Dentre estes haviam os nacionais que tinham nascido na metrópole e os descendentes africanos com nacionalidade portuguesa (Pires et al., 1984, cit. in Baganha, 2005).

Já entre a década de 1970 e o fim da Guerra Fria houve um período marcado por recessão econômica em diversos países e, em contrapartida, grupos migrantes organizando-se na busca por acesso a direitos sociais básicos nos países de acolhimento. Com o fim da Guerra Fria e o avanço da globalização neoliberal⁴, novas tecnologias foram criadas, transformando as formas de comunicação, mobilidade e relações da sociedade como um todo, assim como houve aprofundamento de políticas econômicas neoliberais marcadas pela intervenção mínima do Estado na economia, privatizações e desmonte dos bens públicos para benefício da esfera

³ Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas [ONU]. (2016). *Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes*. https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_71_1.pdf. Acesso em 18 abril 2023.

⁴ Para Bauman, a globalização é um movimento de fragmentação geográfica do mundo que divide ao mesmo tempo que une. Negócios, comércio, finanças e fluxo de informações contrastam com a tendência de localização e fixação de espaço. O mundo é movimentado por forças econômicas que polarizam populações, representando liberdade para alguns e localização para outros que não tem possibilidade de escolhas (cit. in Harding, 2002).

privada. Esse processo de globalização gerou avanços tecnológicos que potencializaram a mobilidade, com a redução de custos e tempo de viagens, bem como as formas de comunicação à distância se modificaram e possibilitaram maior proximidade de familiares e outras pessoas que se encontravam distantes, além de maior acesso a informações e a educação, o que aguçou o interesse dos indivíduos sobre culturas e lugares diversos aos seus (De Hass, 2009).

Assim, no cenário internacional contemporâneo, o fluxo transfronteiriço, que é de pessoas, mas também de mercadorias, tecnologia, capital e mão de obra, vem atender às demandas do mercado, a fim de aumentar a produtividade com o menor custo possível (Castles, 2011). Isto posto, a migração é um processo que possui uma dinâmica interna própria, mas também é parte de outros processos sociais mais amplos e que estão imbricados com os impactos do dito desenvolvimento econômico global (De Hass, 2010). Face a isto, *a priori*, poderia ser esperada a flexibilização das fronteiras, visando alcançar o máximo de liberdade econômica e trocas de mão de obra e capital. Contudo, para Castles (2011), na prática, existe uma interação entre as forças de mercado que pleiteiam liberdade de movimento e as forças políticas, que necessitam de controle nas fronteiras e territórios, o que gera a criação de um mercado de mão de obra estratificado, em que o controle político exerce o crivo sobre os desejáveis e indesejáveis para o território para o qual se migra.

Esse fluxo contínuo e crescente de pessoas, que se viu facilitado pela globalização, caracteriza os movimentos migratórios nos tempos atuais, os quais adquiriram novas roupagens. Na visão de De Hass (2010), em que pese exista um direcionamento teórico no sentido de que houve um significativo aumento do fluxo migratório mundial, possivelmente a globalização não conduziu à mudança descomunal no volume de migrantes, mas sim nos padrões espaciais das migrações, tendo impacto em lugares de modos diversos, não uniforme.

À vista disso, conforme Relatório Mundial de Migração elaborado em 2022⁵ pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), existiam cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano de 2020 no mundo, representando cerca de 3,6% da população mundial. Esses números reduziram-se face à pandemia de Covid-19, que impôs, para além de milhões de mortes, uma série de medidas restritivas e impeditivas de viagens e deslocamentos de pessoas. No que se refere aos continentes, a Europa e a Ásia receberam mais migrantes internacionais, significando 61% do número mundial desses deslocamentos. Em relação aos países, os Estados Unidos consolidaram-se desde a década de 1970 como o principal país de

⁵ Organização Internacional para as Migrações [OIM]. (2020). *Relatório Mundial sobre Migração*. <https://worldmigrationreport.iom.int/wmr-2022-interactive/>. Acesso em: 27.07.2023.

destino de migrantes. Já no que diz respeito ao fluxo migratório, há maior movimento no sentido de saída de pessoas oriundas do Sul Global com destino a países de economias centrais.

Para além destas análises quantitativas, nos últimos anos intensificou-se um movimento de migração distinto daquele em que um ou mais indivíduos, de livre vontade, buscam outro país para residir: trata-se da migração forçada. Estes migrantes viram-se obrigados a fazer uma mudança de país ante a necessidade de sobrevivência, por motivos diversos, e podem ser refugiados, pessoas deslocadas internamente, vítimas de tráfico de pessoas e pessoas em busca de asilo (Daddario et al., 2018).

Uma das categorias de maior visibilidade internacional entre os migrantes forçados é a dos refugiados que, ao final de 2021, somava 89,3 milhões de pessoas no mundo. A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951,⁶ define-os como indivíduos que, ante o temor de serem perseguidos por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, encontram-se fora do país de sua nacionalidade e não podem retornar por temor ou não querem se valer da proteção de seu país natal. Para melhor explicação do tema, a ONU dispôs na mencionada Declaração de Nova York, que migrantes e refugiados são categorias que têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais, possuindo vulnerabilidades em comum. Contudo, possuem tratamentos legais distintos, tendo em vista as motivações para migrar – com base na força e na não voluntariedade -, e o grave nível de riscos que estão expostos os refugiados – em geral alvo de guerras, violências múltiplas e violações de direitos humanos. Assim, apesar das semelhanças, existem diferenças claras entre aqueles que tem seus deslocamentos forçados para fora de seus países, e aqueles que escolheram sair e construir suas vidas em outros locais.

Essa escolha de migrar, contudo, nem sempre é tão voluntária na prática. Para Taran (2000), a decisão de migrar não pode ser explicada como se fosse somente fruto de uma escolha racional de alguém que, após sopesar os custos e benefícios, resolve deixar sua terra de origem. Seria, portanto, explicada também por fatores macroeconômicos, políticos, sociais, ambientais, que podem influenciar na disposição da mudança. Uma série de desafios pode atravessar a jornada migrante até o país de acolhimento. Para lá chegarem, os migrantes necessitam ultrapassar inúmeras barreiras legais – que dizem respeito a entraves de regularização no país de destino - como vistos ou documentos de residência, físicos – referentes às dificuldades de

⁶ Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas [ONU]. (1951). *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiado_s.pdf. Acesso em: 20.07.2023.

mobilidade, e econômicos, que têm impacto diferente a depender da oferta e demanda por diversos tipos de mão de obra (se mais ou menos qualificadas). Outros desafios apresentam-se quanto à integração dos migrantes no país de acolhimento. Muitas vezes, a recepção dessas pessoas na comunidade, por meio de garantia de cidadania, é percebida como uma ameaça à coesão e à identidade nacionais. Com condições econômicas de instabilidade, e por vezes, de vulnerabilidade, os migrantes acabam tornando-se marginais à sociedade local, podendo ser mesmo considerados culpados pelas crises sociais que porventura afetem o país onde ora residem (Castles, 2011).

Essas vulnerabilidades também se expressam quanto às possibilidades de inserção ou não no mercado de trabalho. Conforme Taran (2000), aqueles migrantes que se encontram em situação de irregularidade estão mais propensos a trabalhar a baixo custo em grandes empreendimentos econômicos, em serviços agrícolas e domésticos, e em lugares onde não há respeito às normas laborais. Nesse sentido, migrantes e minorias étnicas estão entre as principais vítimas em períodos de crise econômica, o que eleva, sobremaneira, a chance de transformarem-se em “exército de reserva de trabalho”, aceitando qualquer oportunidade profissional que conduza à legalidade dentro do país de acolhimento e que proporcione sobrevivência e manutenção econômicas, tendo em vista as dificuldades de acesso às instituições, aos direitos laborais e à cidadania plena (Castles, 2011).

Conforme o Relatório “*Gender Equality: Striving for Justice in an Unequal World*”⁷, produzido, em 2005, pelo Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento Social da ONU (PNUD), os padrões atuais e a natureza dos fluxos migratórios são marcados por três grandes tendências: uma transformação crescente em direção à migração temporária (independente da qualificação), aumento do número de migrantes sem documentação legal e a feminização da migração. No que se refere ao gênero, Piper (2006) afirma que é relevante para todas essas questões: homens e mulheres podem vivenciar de modos distintos o processo migratório em virtude do gênero, o que reverbera nas políticas migratórias, nos riscos encarados pelas mulheres durante a jornada migrante – aqui compreendido também o período inicial de fixação de residência e de regularização no país de destino -, no dia a dia de quem busca se adaptar em um país estranho. Compreender as nuances que permeiam a jornada de mulheres que migram, os riscos e os desafios desse processo e como compõem um grupo que vem desempenhando

⁷ Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento Social da Organização das Nações Unidas [PNUD]. (2005). *Gender Equality: Striving for Justice in an Unequal World*. <https://digitallibrary.un.org/record/542951>. Acesso em 26.07.2023.

papel substancial nos fluxos de deslocamentos internacionais, nos dias de hoje, é relevante para esta investigação e é sobre o que se explanará a seguir.

1.2 A migração no feminino

A história da migração foi tradicionalmente narrada sob a ótica de homens, como provedores familiares e líderes de grupos que se deslocavam territorialmente. Às mulheres, cabia um papel secundário perante o companheiro que chefiava a família. Para Gaspard (1998), houve um longo silêncio em torno da presença de estrangeiras nos países europeus de acolhimento, e isso se deve às especificidades do processo migratório de mulheres, que nunca foi tratado, segundo aquele autor, com especial atenção, porque as mulheres não eram consideradas sujeitos autônomos. Este fato também se refletiu na pesquisa sobre movimentos migratórios no pós-guerra, no contexto da Europa Ocidental, que moldou a pessoa migrante sob o protótipo masculino, havendo apenas reconhecimento das mulheres neste estatuto enquanto dependentes dos homens.

Conforme Boyd e Grieco (2003), entre as décadas de 1960 e 1970 utilizava-se a terminologia “migrantes e suas famílias”, nas teorias da migração internacional para fazer referência aos homens que migravam e levavam consigo suas esposas e filhos. Posteriormente, entre os anos 1970 e 1980, as pesquisas começaram a incluir as mulheres como figuras mais visíveis, contudo, sem explicações pormenorizadas sobre as causas e consequências dos deslocamentos territoriais na em suas vidas. Já nas décadas de 1980 e 1990 houve uma mudança deste paradigma por meio da inserção do debate sobre a categoria “gênero”, como parte integrante, responsável e organizadora do processo migratório. Na medida em que as teorias feministas consideram o gênero⁸ como base de identidades, comportamentos e relações de poder construídas social e culturalmente conforme os sexos biológicos, as expectativas sociais e os próprios processos de socialização do “masculino” e “feminino” são moldados por esta base. Assim, é expectável que as relações e movimentos construídos por mulheres também estejam sob essa esfera de influência e que as pesquisas elaboradas sobre o tema levem esse fato em consideração para as críticas e os questionamentos sobre o papel do gênero na capacidade de mulheres migrarem e nos desafios que encontram pela frente até se sentirem, de fato, acolhidas em um novo destino escolhido.

⁸ Conforme Barbieri (1993), os sistemas de gênero são conjuntos de práticas, símbolos, representações, normas e valores sociais que as sociedades elaboram com base na diferença sexual anatômico-fisiológica (...) Os sistemas sexo-gênero são, portanto, o mais amplo objeto de estudo para compreender e explicar o par de subordinação feminina – dominação masculina.

Para Scott, ““gênero” torna-se uma forma de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres.” (1995, p. 75) Reflexões a partir da categoria “gênero” permitem ampliar as análises para além de pontos que orbitam somente em torno do sexo. Contudo, essencializar a categoria “mulher” é legítimo e mostra-se importante para unificar as pautas a elas pertinentes (Segato, 2003), tendo em vista que as mulheres ainda sofrem violências sistemáticas ao redor do mundo. Nesse sentido, segundo o Relatório *Global, regional and national estimates for intimate partner violence against women and global and regional estimates for non-partner sexual violence against women*⁹ desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2021, uma em cada três mulheres sofre violência física ou sexual por um parceiro ou violência sexual por um não parceiro ao longo da vida, razão pela qual a OMS compreende ser a violência contra a mulher endêmica em todos os países e culturas. Face a este cenário, reafirma-se a importância da categoria “mulher”, pois conforme Federici (2017), enquanto não tiver sido superada a divisão sexual do trabalho, “mulher” será uma categoria de análise legítima e as tarefas vinculadas à reprodução seguem sendo espaços de enfrentamentos para as mulheres.

No que se refere ao campo migratório, segundo Erel (2007), as mulheres podem ser vítimas das estruturais globais de desigualdade que forçaram um processo de migração, bem como podem estar inseridas em relações de gênero opressivas, seja nas famílias, seja nos grupos étnicos aos quais pertencem. Contudo, até a contemporaneidade, tais questões não se refletiam nas políticas migratórias, uma vez que eram ignoradas as vivências e as particularidades das trajetórias femininas nesse campo. Hoje, por sua vez, as mulheres começaram a se sobressair nos movimentos migratórios, agora não apenas como pessoas que seguem suas famílias chefiadas pelos maridos, mas como indivíduos independentes destes e que decidem construir novos percursos longe de seus países de origem.

Conforme Relatório da Organização Internacional para Migrações produzido em 2022¹⁰, no ano de 2020 as mulheres correspondiam a 48% do número total de migrantes internacionais, isto é, eram 135 milhões de mulheres migrantes para um universo de 281 milhões

⁹ Organização Mundial da Saúde. (2021). *Global, regional and national estimates for intimate partner violence against women and global and regional estimates for non-partner sexual violence against women*. <https://www.who.int/publications/i/item/9789241564625>. Acesso em: 10.07.2023.

¹⁰ Organização Internacional para as Migrações [OIM]. (2009). *World Migration Report 2022*. <https://worldmigrationreport.iom.int/wmr-2022-interactive/>. Acesso em 10.07.2023.

de migrantes. Como já delineado, a expressividade da participação de mulheres nos movimentos migratórios somente hoje vem sendo destacada e reconhecida institucionalmente, contudo, não tanto pelo seu aumento numérico, mas, principalmente, em razão de novos papéis desempenhados nessas trajetórias e de novos olhares para os desafios vivenciados pelas mulheres em virtude do gênero. Esse processo vem recebendo o nome de “feminização ou genderização da migração”, e corresponde a um esforço empreendido por pesquisadores para que decisores públicos prestem maior atenção aos fluxos migratórios femininos, suas especificidades e desafios, que são diferenciados e sujeitos à maior gama de vulnerabilidades, por comparação com os homens (Bastia & Piper, 2019). Nesse sentido, para Jerónimo (2019), é bem possível que o termo utilizado não pretenda significar uma mudança de paradigma, mas sim apontar uma maior atenção aplicada ao papel das mulheres nos fluxos migratórios internacionais, que de fato se mostrou diferenciado nas últimas décadas.

À vista disso, compreende Boyd e Grieco (2003) que esses papéis sociais contribuem para experiências diferenciadas em todas as fases do processo de migração para as mulheres. No período pré-migração, fatores macro e micro impactam a tomada de decisão, desde a existência de relações hierárquicas de gênero dentro das famílias até os status e papéis sociais exercidos individual, familiar e socialmente, bem como as condições econômicas e sociais dos países envolvidos na relação migratória. Por sua vez, os regulamentos migratórios dos países de saída e de acolhimento impactam, durante a transição das fronteiras, pois são eles que definem as possibilidades de emigrar de um estado e a forma como será a recepção no país de destino. Essa admissão pode ser como sujeito autônomo, em que existe possibilidade e direito de residir, bem como de morar e trabalhar formalmente no país. Também pode ser como dependente do migrante principal – homem -, em reagrupamento familiar, ocasião em que alguns países possibilitam às mulheres apenas direito de residir, não permitindo que exerçam trabalhos formais, o que as colocam em posição de vulnerabilidade para aceitar empregos ilegais e mal remunerados.

Quanto à fase pós-migração, observa-se a chance de homens e mulheres serem tratados de formas distintas enquanto pessoas que migram. A entrada imigratória, por exemplo, em que a mulher recebe o *status* de independente ou dependente de um parceiro, pode impactar no modo de obter cidadania, emprego formal, benefícios assistenciais e outros direitos sociais. Também pode ocorrer no país receptor uma mudança de *status* e das relações de gênero de homens e mulheres, em que estas podem assumir papéis de maiores responsabilidades econômicas, o que conduz à alteração das relações conjugais de poder e, por conseguinte, pode significar autonomia relativa para algumas ou, para outras, sobrecarga de tarefas assumidas (Boyd & Grieco, 2003).

Sobre o tema, dispõe Jenónimo (2017) que não se pode ignorar que as mulheres migrantes são especialmente afetadas pela discriminação e pela violência de gênero, nas várias etapas do processo migratório, desde o início com a saída do seu país de origem, incluindo restrições legais à emigração, o que não raro as empurra para os canais de ilegalidade. Essas experiências distintas das mulheres nos movimentos migratórios são permeadas por desafios que interseccionam as questões relativas ao estatuto de migrante com as de gênero – e por vezes outras esferas, como a raça, entram nesta conta. Conforme o Relatório “*Gender Equality: Striving for Justice in an Unequal World*” (PNUD, 2005), em geral, as mulheres ocupam postos de trabalho ligados ao trabalho doméstico, de cuidado e à assistência social. Também é disposto que a discriminação contra migrantes, aliada às desigualdades raciais e de gênero, fazem com que as mulheres migrantes estejam em posição “triplamente desfavorecida”, ocupando empregos marginais, não regulamentados e mal remunerados.

Para Zlotnik (1995), o papel destas mulheres na economia é duplo, pois além de serem ativas no mercado de trabalho do país de acolhimento, são frequentemente chefes de família no país de origem, o que se confirma através do envio de remessas financeiras. Nesse sentido, as demandas e desafios econômicos em suas vidas têm maior visibilidade perante outras questões que incidem na jornada migratória. Um desses pontos importantes e com pouca evidência, conforme o referido autor, são os temas do autocuidado e bem estar das migrantes que, além de terem que enfrentar adversidades econômicas, de subsistência e de falta de reconhecimento profissional (para aquelas que possuem alta qualificação), muitas vezes, a depender do país de acolhimento, têm que lidar com práticas xenofóbicas¹¹, racistas, bem como com o próprio distanciamento dos seus círculos familiares, afetivos e de suporte, fatos que as posicionam em um potencial lugar de vulnerabilidade.

Esses desafios que são impostos às mulheres migrantes fazem parte de um arcabouço maior de sustentação que é conhecido e intitulado como violência estrutural. Para Farmer *et. al* (2006), o termo "violência estrutural" é um modo de descrever os arranjos sociais que posicionam indivíduos e populações em situação de perigo. Os arranjos são estruturais porque estão inseridos na política e na conformação econômica de nossa organização social mundial; eles são violentos porque causam danos às pessoas e, normalmente, os responsáveis pela perpetuação tais

¹¹ “O termo xenofobia provém do conceito grego composto por *xenos* (“estrangeiro”) e *phóbos* (“medo”). A xenofobia faz, deste modo, referência ao ódio, receio, hostilidade e rejeição em relação aos estrangeiros. (...)ideologia que consiste na rejeição das identidades culturais que são diferentes da própria. (...) se baseia em preconceitos históricos, religiosos, culturais e nacionais, que levam o xenóforo a justificar a segregação entre diferentes grupos étnicos com o fim de não perder a própria identidade.” (De La Garza, 2011, p. 01)

desigualdades não são afetados. Como dispõe Borges e Faria (2020), a violência estrutural tem o papel de construir e manter desigualdades dentro e entre grupos sociais diversos, particularmente incidindo em grupos minoritários e étnicos, como é o caso das mulheres migrantes. Essa violência sistemática tem o condão de moldar as experiências e as vulnerabilidades vivenciadas por essas mulheres na jornada migratória e refletem a constante a necessidade de manutenção do poder patriarcal. Segundo Saffioti, *“o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração.”* (1987, p. 50).

Nessa conjuntura, as mulheres migrantes localizam-se na ponta de uma gama de estruturas que as colocam face a diversas vulnerabilidades, seja pelo gênero, seja pelo estatuto de migrante ou por outros fatores decorrentes de relações desiguais de poder que se entrecruzam. Ante o exposto, faz-se necessário não somente compreender o cenário de desafios em que elas estão inseridas, mas também quais avanços na garantia de direitos humanos dessas mulheres ocorreram, em especial, em terreno português, foco da presente investigação.

1.3 Dos fluxos à proteção normativa de migrantes em Portugal

A complexidade dos fluxos migratórios, suas origens e suas motivações enriquecem e configuram o fenômeno migratório internacional nos dias de hoje. Já não se fala apenas da imigração sul-norte ou de países periféricos em direção aos países centrais. As populações migrantes tornaram-se múltiplas e diversas também são as análises e perspectivas desses movimentos. Também este é o panorama migratório que se consolida na Europa e em Portugal, onde as minorias nacionais e as populações migrantes representam, em conjunto, a progressiva diversidade dos países europeus. Na oportunidade, vale mencionar a distinção elaborada por Sasse (2005), no que se refere às minorias, consideradas fruto dos processos migratórios anteriores, já consolidados com o tempo, em um país de acolhimento. Apesar de existir tendência para a concentração geográfica das minorias, assim como para as populações migrantes, o acesso ao território e a efetivação de direitos fundamentais básicos ainda são pautas relevantes para o cotidiano migrante, ao passo que as minorias direcionam seus esforços à manutenção de raízes culturais e à efetivação de direitos políticos.

Face a isto, os primeiros movimentos contemporâneos que marcaram a temática migratória e que geraram impactos normativos na vida de migrantes na União Europeia (UE) ocorreram na década de 80. Havia, à época, maior preocupação com o controle da fronteira externa comum, motivo pelo qual os países integrantes do bloco econômico buscaram construir

uma política em conjunto para migrantes fora da UE. Nesse sentido, os acordos de Schengen de 1985, formalizados na Convenção de 1990¹², removeram os controles das fronteiras internas entre os países que integram a UE, estabelecendo um endurecimento nas políticas de controle externo deste amplo território, referência que ficou conhecida como “*Fortaleza da Europa*” (Stalker, 2002). Contudo, esta política nunca veio a se concretizar integralmente na União Europeia.

Segundo Baganha (2005), após a entrada de Portugal na Comunidade Europeia e adesão aos Acordos de Schengen, ocorreram três fases pertinentes para as políticas de imigração no país: a fase da Imigração Zero, com a primeira regulamentação clara dos fluxos migratórios, com a publicação do Decreto nº 212/1992, que objetivava restringir as entradas de migrantes, para impedir a fixação de ilegais no território português – contudo, na prática, não houve alteração substancial; a fase dos interesses geoestratégicos e considerações humanitárias, na qual, em face do aumento de migrantes ilegais em virtude da antiga legislação, publicou-se um novo processo de Regularização Extraordinária em 1996 que buscou promover cooperação com os PALOP e o Brasil, e estancar a exclusão de migrantes irregulares, de forma a reduzir riscos de sua marginalização; a fase da supremacia do mercado, com a publicação do Decreto-Lei nº 04/2001, para promover especificamente a legalização de migrantes que possuíam contrato de trabalho, garantindo-se, assim, a validação das necessidades de mão de obra e a primazia do mercado interno.

Entre os anos 2000 e 2010, o fluxo de entrada de migrantes em Portugal foi expressivo, se comparado com períodos anteriores. Todavia, ocorreu decréscimo posterior, o que não necessariamente reflete que houve uma real diminuição na entrada de migrantes, mas apenas que muitos destes possivelmente já teriam adquirido nacionalidade portuguesa, o que os invisibilizam face aos dados estatísticos nacionais (Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/2015, de 20 de março de 2015¹³). Tal instabilidade demográfica conduziu o governo português a compreender as migrações como um fenômeno circular, no qual ocorre intensa mobilidade de migrantes portugueses e estrangeiros entrando e saindo do país, para aproveitarem melhores oportunidades profissionais, razão pela qual as políticas migratórias devem ser articuladas e integradas, a fim de que seja obtida uma visão totalizante dos processos de migração. À vista disso, Portugal afirmou, em seu Plano Estratégico para as Migrações para

¹² União Europeia. (1990). *Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen de 14 de junho de 1985*. [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:42000A0922\(02\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:42000A0922(02)&from=EN). Acesso em: 26.07.2023.

¹³ Presidência do Conselho de Ministros do Governo de Portugal. (2015). *Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/2015*. <https://www.acm.gov.pt/pt/-/plano-estrategico-para-as-migracoes-pem->. Acesso em 10.07.2023.

o quinquênio 2015-2020¹⁴, por meio da Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/2015, “*sua política aberta à migração legal e atenta aos novos fluxos migratórios. Essa opção opõe-se a uma visão de Europa Fortaleza que não produz resultados e está condenada ao fracasso* (RCM nº 12-B/2015, p. 1654-4).

Por meio desse Plano, compreendeu-se que “*o perfil migratório alterou-se profundamente desde os anos 60 do século passado. De um país fortemente marcado pela emigração transformou-se, na década de 90 do mesmo século, num país muito procurado por imigrantes para viverem e trabalharem*” (RCM nº 12-B/2015, p. 1654-3). A referida transformação é apontada como resultado da melhoria de condições socioeconômicas, da criação de um largo programa de obras públicas e de infraestrutura, bem como de condições de instabilidade política em países com os quais Portugal tem relações históricas e culturais. Esses fatores apresentaram-se como atrativos para colocar o país em uma posição de receptor de migrantes. Ainda assim, os fluxos migratórios apresentam variabilidade relevante ao longo dos últimos anos, sendo detectado, após 2014, um aumento no fluxo de saída de cidadãos portugueses para outros países da Europa com maiores salários e oportunidades de trabalho.

Conforme o último Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo formulado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)¹⁵, no ano de 2021, houve um acréscimo da população estrangeira residente em 5,6%, face ao ano anterior, sendo a nacionalidade brasileira a principal comunidade estrangeira residente (29,3%) e as do Reino Unido como a segunda. Nesse ponto, é importante ressaltar a presença significativa em Portugal de migrantes oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP)¹⁶, dada a relação histórico-cultural, bem como o fenômeno dos retornados (ocorrido em virtude dos processos de descolonização), após a Revolução dos Cravos, os quais vieram em maior fluxo entre as décadas de 1970 e 1990, assim como as relevantes comunidades de migrantes indianos e ucranianos.

Quanto à distribuição por gênero, em 2021, em Portugal, as mulheres representavam 48,5% das pessoas migrantes no país. No que se refere a esse aspecto, conforme Jerónimo (2019), a noção de “feminização das migrações”, sobre o que outrora se explanou, encontra-se há certo tempo presente, de modo concreto, na política portuguesa há certo tempo, como por

¹⁴ Alto Comissariado para as Migrações. (2015). *Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020)*. <https://www.acm.gov.pt/pt/-/plano-estrategico-para-as-migracoes-pem->. Acesso em: 10.07.2023.

¹⁵ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [SEF]. (2022). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2021*. <https://www.sef.pt/pt/Documents/RIFA2021%20vfin2.pdf>. Acesso em: 10.07.2023.

¹⁶ O termo PALOP foi forjado por Peixoto (2002) e Malheiros (2005) para se referirem aos países africanos lusófonos como um sistema migratório. Os países que compõem o PALOP são: Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial (Baganha, 2009).

exemplo, quando da elaboração do III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Gênero (2007-2010), que sinalizou o aumento do volume de mulheres migrantes no país, a maior vulnerabilidade que as circunda, bem como a necessidade de se adotar uma perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas e de serviços institucionais.

Esse olhar voltado às demandas de mulheres migrantes também é resultado de um movimento anterior mais amplo em busca de igualdade, conduzido por movimentos feministas internacionalmente, os quais conquistaram não somente espaço, como também apoiaram e permitiram efetivações de direitos em nível local, regional e internacional. A efervescência política do movimento feminista no pós-guerra ganhou clara visibilidade e impulsionou mudanças sociais e normativas. Barreto (2017) analisa que a repercussão das reivindicações do movimento feminista incidiu no discurso dos Direitos Humanos, remodelando-os e pressionando por mudanças simbólicas a respeito de seu entendimento e evolução. Nesse sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁷, em 1948, foi pioneira em reconhecer universalmente os direitos humanos às mulheres, bem como em ter vedado discriminação de qualquer ordem em razão do sexo. Para além disso, na compreensão de Piovesan (2006), a internacionalização dos direitos humanos, surgida nesse período, aponta para a noção de que o indivíduo deve ter direitos protegidos na esfera internacional, na condição de sujeito de direitos. Ademais, inova na concepção de direitos humanos como universais e indivisíveis, não limitando o indivíduo a ser protegido apenas na esfera local de um Estado-nação, e consolida a garantia de direitos civis e políticos como pressuposto para o gozo de direitos sociais, econômicos e culturais.

Por sua vez, na esfera de proteção internacional dos direitos das mulheres, Portugal ratificou duas convenções de fundamental importância, a saber: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)¹⁸ e a Convenção do Conselho da Europa para Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)¹⁹. A primeira, elaborada em 1974 pela Organização das Nações Unidas, teve a primazia, enquanto tratado internacional, de abordar os direitos das mulheres e a vedação de quaisquer discriminações. Tal deliberação foi importante

¹⁷ Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas [ONU]. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos. Resolução 217 A de 10 de dezembro de 1948*. <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 20.07.2023.

¹⁸ Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas [ONU]. (1979). *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW*. <https://plataformamulheres.org.pt/docs/PPDM-CEDAW-pt.pdf>. Acesso em: 20.07.2023.

¹⁹ Council of Europe. (2011). *Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*. <https://rm.coe.int/168046253d>. Acesso em: 10.07.2023.

agente propulsor da implementação de medidas de equidade de gênero nas ordens jurídicas dos respectivos países signatários. Portugal ratificou esse documento em 30 de julho de 1980, o qual entrou em vigor em 03 de setembro de 1981, como a Lei nº 23/1980.

A segunda, conhecida como Convenção de Istambul, é um documento de âmbito europeu formulado em 2011, que garante a proteção das mulheres contra quaisquer formas de violência. Consoante Sottomayor (2015), a normativa demonstra um avanço ideológico e simbólico na construção teórica sobre a violência contra as mulheres, por ter superado a linguagem neutra em relação ao gênero adotada na legislação de violência doméstica (Lei nº 112/2009), que não reconhece as mulheres como principal alvo de violência intrafamiliar. A Convenção protege especialmente o direito das vítimas e reforça que não deve haver discriminação fundada em diversos fatores, entre os quais, o estatuto de migrante (art. 4º). Garante, assim, o direito das migrantes vítimas de receber apoio judiciário e assistência jurídica gratuita, nos termos da lei (art. 57º). Também cria um capítulo específico (VII) para garantir direitos referentes à migração e ao asilo. Portugal ratificou esse documento em 21 de janeiro de 2013, o qual entrou em vigor em 01 de agosto de 2014, como Resolução da Assembleia da República nº 4/2013.

Além dessas convenções, outros dois avanços normativos no sentido da proteção específica de migrantes e mulheres migrantes são relevantes para serem mencionados. A primeira inovação refere-se à Recomendação Geral nº 26 emitida pela CEDAW²⁰, em sua 42ª sessão, em 2008, direcionada especificamente às mulheres trabalhadoras migrantes. Na oportunidade, afirmou-se que as migrantes, assim como as demais mulheres, não devem sofrer discriminação alguma, razão pela qual se recomendou a proteção dos direitos humanos das migrantes trabalhadoras, livrando-as de quaisquer discriminações com base no sexo e gênero. Ademais, efetuou-se uma análise integral das vulnerabilidades de gênero que impactam tais mulheres, os fatores que influenciam sua migração, as preocupações relativas às violações de direitos humanos das migrantes e elencou-se uma série de recomendações aos Estados signatários, divididas em responsabilidades comum entre os países de origem e dos países de destino. Uma das responsabilidades comuns aos países de origem e destino, por exemplo, é que *“os Estados Partes devem realizar e incentivar a investigação quantitativa e qualitativa e a recolha e análise de dados para identificar os problemas e as necessidades enfrentadas pelas*

²⁰ CEDAW (2008). *Recomendação Geral nº 26*. <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/cedaw-recomendacaogeral26.pdf>. Acesso em: 27.07.2023.

trabalhadoras migrantes em todas as fases do processo de migração, de modo a promover os seus direitos e a formular políticas relevantes” (art. 23º, “c”, Recomendação Geral nº 26).

O segundo avanço normativo que merece destaque refere-se à aprovação do Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares²¹, em 2018, pela Assembleia Geral da ONU. Conforme disposto em sua resolução, o pacto *“baseia-se em 10 princípios orientadores que promovem uma visão centrada nas pessoas, a cooperação internacional, a soberania nacional, o Estado de Direito, o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de género, o superior interesse das crianças e a abordagem holística das migrações, envolvendo todos os níveis da Administração e da sociedade civil.”*

A aprovação desse pacto global pelo Estado português, em 20 de agosto de 2019, foi uma demonstração da pertinência das questões migratórias para a realidade portuguesa. Esse reconhecimento também ocorreu em outros instrumentos normativos nacionais, como no já mencionado Plano Estratégico para as Migrações 2015 -2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12 -B/2015, de 20 de março.

À vista disso, vale mencionar que, no âmbito das normas fundamentais deste país, observa-se que a Constituição da República Portuguesa (CRP)²² garante a igualdade de direitos entre os seus cidadãos e estrangeiros, ao dispor em seu artigo 15 que *“os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português”*, incluindo-se, por consequência desse dispositivo, a não discriminação em razão do gênero e o acesso à justiça.

Por todo o exposto, verifica-se que a compreensão das condições que atravessam a vida da migrante vítima de crime em Portugal é pressuposto para esta pesquisa. Esse exame, realizado nesta seção, foi pautado pela análise das condições socioeconômicas que permeiam a vida dessa mulher, dos desafios possivelmente enfrentados na jornada migratória e no país de acolhimento, assim como dos fluxos e instrumentos jurídicos que dispõe para a proteção básica de seus direitos humanos, especialmente em solo português. Por consequência, mostra-se de suma importância ancorar esse panorama nos conceitos e teorias fundamentais que estruturam o objeto de estudo desta investigação. É nesse sentido que se passa a explorar o contato dessas migrantes com os OPC sob a ótica da Criminologia e, particularmente, da Vitimologia.

²¹ Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas [ONU]. (2018). *Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares*. <https://www.iom.int/resources/global-compact-safe-orderly-and-regular-migration/res/73/195>. Acesso em: 20.07.2023.

²² Assembleia da República Portuguesa. (1976). *Constituição da República Portuguesa*. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>. Acesso em: 28.07.2023.

2. Dos conceitos centrais às teorias explicativas

2.1 Vítima, vitimidade e vitimação secundária

Para compreender como se desenvolve o contato dos OPC com migrantes vitimadas, além da análise social, faz-se necessária a apreensão de conceitos fundamentais para essa investigação. A ONU, por meio da Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder²³, definiu como vítimas de criminalidade as pessoas que, individual ou coletivamente, tenham sofrido um dano, nomeadamente um dano físico ou mental, um sofrimento emocional, um prejuízo económico ou uma violação importante aos seus direitos fundamentais, em razão de atos ou omissões que violem as leis penais em vigor nos Estados Membros, incluindo as leis que criminalizam o abuso de poder.

Isto posto, no que se refere ao tipo de vítima ora pesquisada, ela especificamente deve ter sofrido um ato humano configurado em ordenamento jurídico como delito, isto é, é necessário que a pessoa tenha vivenciado o processo de tornar-se vítima de crime, em oposição a outros tipos de vitimação (Walklate, 2007). Essa vitimação direta é, desse modo, consequência do encontro entre um ofensor e uma vítima, sendo esta quem experiencia os danos do ato criminal em primeira mão (Karmen, 2016). Também conhecida como vitimação primária (VP), em diferenciação a outros tipos de vitimação que têm relação com a ocorrência de um crime, tem como uma das características a mutabilidade, vez que depende de manutenção ou de criação legislativa de uma conduta para ser considerada como crime. O que quer dizer, portanto, que mesmo que uma ação cause danos ou vitime alguém, se não for prevista em lei como tal, não tem o condão de causar uma vitimação criminal propriamente dita.

Para Condry (2010), descrever alguém como vítima tem diversas finalidades: retirar a responsabilidade dessa pessoa pelo ato criminal sofrido, apresentar soluções para a questão – traduzidas em ajuda e acolhimento à vítima -, possibilidade de esclarecer falhas pessoais ou de não corresponder aos anseios do reclamante. Para além do âmbito individual, de toda sorte, quando se fala sobre vítimas nos dias de hoje, invoca-se a imagem de uma personagem bem mais representativa na arena pública do que unicamente alguém que foi alvo de crime; passa-se, pois, a projetar para o coletivo experiências individuais como algo partilhado socialmente (Garland, 2008).

²³ Assembleia Geral das Nações Unidas. (1985). *Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder*. <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-princjusticavitimas.pdf>. Acesso em: 28.07.2023.

Desde a construção da Vitimologia²⁴ enquanto ciência, reflete-se acerca de uma possível identidade de vítima. Para Mendelsohn (1956, cit. in, Tamarit, 2013), a identidade vitimal ou vitimidade seria o conjunto de características e atributos biopsicossociais compartilhados pelas vítimas, como um fator inerente à condição genérica de vítima, que possibilitasse a um indivíduo assumir esse estatuto. Especialmente com o desenvolvimento da Vitimologia Crítica²⁵ o conceito expandiu-se e, para Tamarit (2013), atualmente, trata-se de uma construção social repleta de significações designadas pela comunidade a atributos e comportamentos da vítima e do ofensor, referindo-se aos protagonistas do fato delitivo a partir dessas percepções. Percepções essas que refletem, também, a forma como as vítimas enxergam-se nesse cenário, o modo como dão sentido para suas vitimações.

Semelhante é o entendimento trazido por Herrera Moreno (2014), que discorre ser a vitimidade, em viés descritivo, como um conjunto de características ou condições políticas e socioculturais que são estabelecidas para a vítima ser assim considerada e reconhecida como tal; assim, converter-se em vítima seria algo além de ter sofrido uma vitimação, mas diz respeito, sobretudo, a inserir-se em um local onde a pessoa que experimentou um dano adquire uma identidade específica de vítima. Identidade essa que é resultado de um duplo processo, de percepção de si enquanto vítima e da compreensão externa da sociedade de que certa pessoa sofreu vitimação que a capacite a receber tal rótulo. Para Mythen (cit. in Walklate, 2007), adquirir o estatuto de vítima diz respeito a ser parte de uma série de processos e interações que incluem identificação, rotulagem e reconhecimento. Além disso, diz respeito também ao status de ofensor que, ao ser culpado por um ato, tende a degradar a imagem da vítima (Strobl, 2010).

Para Strobl (2010), existem quatro aspectos que influenciam a atribuição ou rejeição do estatuto de vítima pela sociedade: que o ouvinte compreenda que ocorreram fatos reais e concretos de vitimação por meio do relato da vítima ou de outras provas substanciais, conjugados com a importância da norma penal violada, com a gravidade das lesões sofridas pela vítima e com a perda financeira considerável, tendo em vista as condições econômicas de quem experimentou o dano; que a impressão transmitida pela vítima seja a de ser uma pessoa

²⁴ Para Karmen, a Vitimologia é o estudo científico do danos físicos, emocionais e financeiros às pessoas que perduram por causa de atividades ilícitas. Os vitimologistas investigam a situação das vítimas: o impacto dos ferimentos e perdas infligidos por infratores sobre as pessoas visadas. Estudam como as vítimas são tratadas pelas autoridades e agências dentro da justiça criminal, especialmente as interações com agentes policiais, detetives, promotores, advogados de defesa, juízes, entre outros profissionais. (2016)

²⁵ Para Miers, a Vitimologia Crítica nasce em contraposição à Positivista e tem por foco os processos interacionais que permeiam a vítima, sua posição na estrutura social, no desenvolvimento da rotulagem das vítimas, por que algumas recebem o estatuto ou não e o seu impacto deste na vida dessas mulheres (cit. in Walklate, 1990).

fraca e vulnerável, em contraposição a pessoas poderosas e fortes; que a vítima seja percebida pelos aparatos estatais como pertencente a grupos sociais que cumprem a lei, tanto normativa como culturalmente; e que as autoridades possam compreender o pedido de ajuda da vítima e do que ela precisa.

Nesse sentido, segundo Van Dijk (2009), o estatuto de vítima concede ao indivíduo assim rotulado uma nova identidade social que tem funções importantes socialmente, mas que pode ser prejudicial para ele mesmo. A vitimidade, portanto, pode impactar a forma como alguém é percebido na sociedade ou como é tratado perante instituições e órgãos, pois mesmo pequenos desvios do esperado papel de vítima, como o de pessoa passiva, poderão levantar suspeitas e desencadear julgamentos negativos, daí ser a construção dessa identidade um processo que pode acarretar uma série de consequências nem sempre previstas para a vítima.

Em espaços institucionais, como os órgãos do sistema de justiça, por exemplo, quando as vítimas conseguem ser tratadas com dignidade e respeito pelas autoridades, verifica-se qualidade nesta interação e a possível satisfação de quem busca atendimento no sistema (Wemmers, 2013). Contudo, caso isso não ocorra e a identidade vitimal não seja reconhecida, pode-se estar diante de um processo que desencadeia o que a Vitimologia denomina de vitimação secundária (VS).

Para Robalo (2019), a vitimação secundária é decorrente da reação de indivíduos ou de instituições à experiência vivida pela vítima, abrangendo-se tanto a depreciação que órgãos policiais possam manifestar em relação à ela, como também a reação de profissionais de saúde quando do atendimento e do relato de experiências vitimadoras.

O conceito de vitimação secundária foi introduzido na Vitimologia em 1980 por Martin Symonds (cit. in Wemmers, 2013), que entendia ser como “uma segunda lesão”, ocorrida após as vítimas dirigirem-se em busca de suporte e reconhecimento, enquanto as autoridades agiam de forma distante, provocando um sentimento de rejeição nestas primeiras.

Sob a ótica de Condry (2010), vítimas podem continuar a sentir os efeitos da vitimização primária tempos após o evento vitimador e a vitimação secundária pode ser uma reação social à condição de ter sofrido uma vitimação primária, que acabou se tornando central na vida de quem a experimentou. Para a autora, nem sempre é pacífica a aceitação do *status* de vítima primária: muitas vezes essa etiqueta é contestada e envolve processos sociais complexos – os quais talvez sejam mais complicados quando se reivindica o estatuto de vítima secundária. De certo que o tema não é simples, consistente apenas em quem deve ou não ter o rótulo de vítima, seja primária, seja secundária. Um caminho para compreender a questão passa por buscar,

através da ótica dos processos sociais implicados, entender qual significado tem a vitimação para aquelas pessoas que a reivindicam, assim como compreender como se desenvolvem os processos pelos quais pessoas se tornam vítimas e as suas consequências.

Sendo, portanto, uma reação institucional possível, a VS põe em relevo o processo interacional das vítimas com os sistemas formais de controle do Estado, os danos e os inconvenientes daí advindos, assim como expõe as consequências prejudiciais decorrentes da vitimação primária, que podem ser potencializadas após o contato com o sistema de justiça criminal (Manzanares, 2014).

Conforme Peixoto (2012), a vitimação secundária pode se expressar através de tentativas de culpabilização da vítima pelas instituições, com a ausência de informações pertinentes à investigação e ao processo, com a despersonalização do atendimento, com a falta de reparação dos danos sofridos, com os resultados de exames periciais e com a não resolução da demanda. Tais elementos podem gerar frustrações e persistência da vitimação primariamente experimentada.

Vale mencionar que, para Oliveira (1999), as instâncias de controle social informal, que não possuem preparo e orientação vitimológica para atendimento adequado às vítimas, podem acentuar as consequências advindas da vitimação primária. Assim, a VS ocorre em razão de condutas de despreparo, de insensibilidade e de indiferença dos profissionais na atuação face às vítimas, muitas vezes esquecendo-se do sofrimento destas últimas e não se importando com suas expectativas e necessidades. A vítima, diante desse tratamento, sente-se desrespeitada, sem ânimo, como parte de uma estrutura estranha a si e que não contempla suas demandas.

Por sua vez, Pemberton e Mulder (2023) elencam algumas lacunas na construção do conceito de vitimação secundária, como por exemplo, identificam que a noção de VS elaborada historicamente coloca em primeiro lugar os efeitos emocionais dela decorrentes, como se não houvessem outros de natureza diferente. Também apontam que se foca, no conceito de VS, em ser decorrente apenas de ações dirigidas à vítima, esquecendo-se de mencionar que a ausência de ação e de suporte a elas podem ser tão danosas quanto.

Nesse passo, os autores frisam a importância de ser incluída a noção de injustiça epistêmica de Fricker (2007, cit. in Pemberton & Mulder, 2023) no conceito de vitimação secundária, a fim de ampliá-la para além de consequências emocionais e psicológicas na vida da vítima. Esta noção de Fricker diz respeito à injustiça contra alguém em sua capacidade de conhecedor de um fato e pode se manifestar na ausência de credibilidade dada ao testemunho de uma vítima, subvalorizando-a, e nos danos causados por outrem, incluindo instituições, em

relação às interpretações das vítimas sobre as próprias situações vivenciadas, fazendo com que estas comecem a duvidar de si mesmas.

No que se refere ao aspecto prático, isto é, em relação às possibilidades de vitimação secundária no âmbito do sistema de justiça, importante pormenorizar a que ocorre perante os órgãos de polícia criminal, bem como a desenvolvida perante os tribunais.

Os OPC representam o primeiro espaço no sistema de justiça onde ocorre interação com vítimas, pois realizam o atendimento primário de quem sofre um crime e dão início ao procedimento de investigação criminal. Nem sempre a vítima recorre às autoridades policiais por desejar, propriamente, dar início a um processo penal: por vezes, é a forma encontrada para alcançar segurança ou reparação imediata em relação ao direito violado. É o que concluiu Gil (2013), em estudo qualitativo desenvolvido especificamente com 21 mulheres vítimas de violência de gênero, sobre o recurso à polícia face à vitimação sofrida. Nesse cenário, percebeu-se que as vítimas têm expectativa de que a polícia possa responder a situações pontuais de violência, que apresente outros serviços sociais de auxílio às vítimas ou ofereça instrumentos protetivos.

Todavia, após decidir acessar a polícia, a vítima pode se deparar, nesse ambiente, com dificuldades no que se refere à ausência de preparação e de sensibilidade dos agentes para lidar com as particularidades da vitimação sofrida e relatada, o que pode se traduzir em ausência de fornecimento de informações suficientes para a vítima, falta de celeridade na resolução da questão, não correlação da demanda apresentada com serviços sociais de auxílio à vítima, utilização de linguagem e estereótipos que podem fragilizá-la mais ainda, conforme estudo qualitativo realizado por Pinto (2018) com vítimas de violência conjugal, quando em contato com os órgãos policiais. Somado a isto, por vezes as participantes da referida pesquisa feita por Pinto (2018) mencionaram falta de confiança nesses órgãos - uma vez que os agentes policiais não tinham conhecimento legal e procedimental para as questões apresentadas -, que forneceram tratamento rude e de desencorajamento da vítima para sustentar a demanda, e que não apresentavam informações pertinentes. Tais fatos podem ser exemplificativos de ações que têm o condão de gerar vitimação secundária em quem busca o apoio dos OPC.

Por sua vez, a vitimação secundária praticada nos tribunais também manifesta suas particularidades. Ao chegar no âmbito processual, a vítima irá se deparar com uma complexa jornada entre a denúncia acusatória até o objetivo final: a sentença. O processo criminal no ordenamento jurídico português é composto por uma série de atos consecutivos, fases, ritos e procedimentos específicos que podem ser alheios às vítimas. Um dos primeiros aspectos a ser

elencado como possível gerador de vitimação secundária diz respeito à falta de informação sobre como se desenvolve esse rito processual, suas limitações, que atos ocorrem em cada uma das fases e como agir diante deles, e as possibilidades que podem resultar de uma sentença criminal, tanto para a vítima como, no que concerne às consequências, para o ofensor (Sá, 2020). Isto posto, elenca Konradi (1999) que o evento judicial diz respeito, legal e socialmente, aos direitos das sobreviventes em reivindicar o estatuto de vítima perante os profissionais do sistema de justiça.

Outro ponto sensível é a necessidade de a vítima depor mais de uma vez sobre os fatos que a vitimaram. Segundo Sá (2020), ela terá que reviver o ocorrido pelo menos duas vezes: a primeira, durante o inquérito policial e a segunda, diante de novas autoridades, na sessão de julgamento, o que pode gerar na vítima medo e insegurança em ter algum tipo de contato com o agressor. Nesse sentido, o estudo realizado por Orth e Maercker (2004), elencou algumas variáveis relevantes na interação entre vítimas e os tribunais que poderiam retraumatizá-las, tais como, a morosidade processual e ocorrência de atraso até a realização do julgamento, a prestação de novo depoimento testemunhal – uma vez que já o prestou, inicialmente, perante o OPC -, a insinuação de culpa efetuada por autoridades e a insatisfação com a decisão judicial prolatada.

Por sua vez, em pesquisa com vítimas de violência de gênero em interação com o sistema de justiça, Bodelón (2014) explicita que, para além do problema de vitimação secundária, a reiteração e a generalização desse tipo de experiência danosa deveria começar a ser encarada como uma autêntica forma de violência institucional. Para além dessas formas de vitimações específicas, ainda na compreensão de Bodelón (2014), a vitimação secundária para mulheres também deriva da ausência de coordenação entre as mudanças legais para proteção específica de gênero e as estruturas jurídicas androcêntricas, que não destinam atenção suficiente às necessidades dessas vítimas. A falta de uma formação adequada e de sensibilização de gênero dos profissionais seguem sendo graves problemas nessa esfera. À vista disso, em estudo realizado através do *National Crime Victimization Survey*, concluiu-se que em crimes atravessados pelo gênero, como é o caso da violência doméstica, um dos fatores inibitórios para a denúncia da vítima é a percepção de que os crimes cometidos dentro de casa ou que já tenham ocorrido antes são menos importantes para a polícia (Felson, *et. al*, 2002).

Já em âmbito local, o estudo quantitativo desenvolvido por Coelho sobre práticas agentes policiais no Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública (PSP) em 2010, concluiu que há correlação entre níveis altos de crenças errôneas dos profissionais

sobre a violência contra a mulher e uma percepção de menor gravidade dos incidentes de violência doméstica, com menor sentimento de que devessem intervir profissionalmente na situação. Esses e outros resultados da pesquisa conduziram a investigadora a concluir que o tipo de intervenção efetuada por agentes policiais está diretamente ligado com a noção de gravidade da situação de violência doméstica concreta e com o senso de responsabilidade pessoal despertado ante uma situação de violência contra a mulher (Coelho, 2010).

É o que Bodelón (2014) expõe sobre o fato de os estereótipos de vítima se projetarem no trabalho dos profissionais do sistema de justiça, levando-os a classificar mulheres reais vítimas de violência doméstica como não correspondentes ao protótipo de mulher maltratada. Tais protótipos referem-se aos limites definidos pela ordem social sobre o que seja uma “mulher adequada”: que não resista aos seus papéis atribuídos e que se apresente com características correlatas à identidade vitimal socialmente construída. Nesse sentido, como descreve Bourdieu, *“os princípios antagônicos da identidade masculina e da identidade feminina se inscrevem, assim, sob forma de maneiras permanentes de se servir do corpo ou de manter a postura”* (2002, p. 40). Os meios de manutenção da postura e do que se espera de feminilidade podem se expressar por meio da violência direta ou primária, bem como da vitimação secundária. Assim, a violência na sociedade contemporânea não consiste apenas em um instrumento de poder para a manutenção de mulheres subordinadas, mas também se apresenta como uma reação dos homens à insubmissão das mulheres aos papéis socialmente impostos (Pitch, 2014).

Essa reação, através de profissionais do sistema de justiça, pode se manifestar de diferentes formas e intensidades para as mulheres vítimas de crimes - que não constituem um grupo homogêneo, pelo contrário, existem diversas nuances e esferas de poder que se interseccionam, como raça, gênero, orientação sexual e origem, por exemplo. Nesse cenário, a posição da mulher migrante que sofre vitimação apresenta peculiaridades que a literatura tem identificado.

Para Steibelt (2009), as dificuldades de compreensão da língua, a dura busca por empregos adequados, a ausência de conhecimento sobre seus direitos no país estrangeiro ao seu, o isolamento da comunidade imigrante em relação ao resto da sociedade, bem como a distância de sua rede de apoio de amigos colaboram para reduzir a capacidade dessas mulheres de se resguardarem contra situações de violência. A migrante ainda é potencial alvo de estereótipos sociais que têm impacto real, não só em seu cotidiano, como também podem ser facilmente disseminados e reproduzidos em locais de fundamental importância, como polícia, hospitais, tribunais e serviços de atendimento (Duarte & Oliveira, 2012).

Estes fatores podem colaborar para que mulheres migrantes evitem buscar atendimento policial quando venham a sofrer um crime, o que pode gerar o fenômeno das cifras negras. Conforme Manzanera (1981), a cifra negra corresponde ao volume de crimes que não chega ao conhecimento das autoridades, ou seja, são crimes que não são reportados às autoridades policiais e viram dados estatísticos de criminalidade. Tal problemática reflete, sobretudo, a falha das autoridades em medir o nível de criminalidade, uma vez que há uma quantia significativa que pode ficar de fora desse cálculo. Nesse sentido, dispõe Cohen e Lichbach (1982) que a cifra negra está oculta tanto da análise do cientista social quanto dos esforços para a formulação de políticas públicas.

Isto posto, perante uma população que possui uma série de desafios cotidianos elencados na literatura, como é o caso das migrantes, há que se levar em consideração os dados oficiais de vitimação, mas também refletir em que medida as vulnerabilidades experimentadas por essas mulheres colaboram para o crescimento de cifras negras em relação aos crimes por elas sofridos. À vista disso, refletir sobre as particularidades por elas vivenciadas em busca de atendimento adequado e justiça nos OPC portugueses é central para o presente estudo, razão pela qual se faz necessário o devido enquadramento teórico desta investigação.

2.2 Crença no Mundo Justo, A Vítima Ideal e Teoria Interseccional

Diferentes teorias foram construídas na Vitimologia para explicar os processos interacionais por que passam as vítimas, tanto socialmente, como diante dos aparatos institucionais. Em 1980, Lerner formulou a teoria *Belief of a Just World* (BJW) – Crença no Mundo Justo (CMJ) ou O Motivo da Justiça –, através da qual explicava o surgimento da vitimação secundária (Furnham, 2003). Sob esse prisma teórico, as pessoas comumente possuiriam a crença em considerar que o mundo é justo e que pessoas boas recebem coisas justas e pessoas ruins, coisas injustas.

Conforme Lerner (1980), o mundo justo, portanto, é aquele em que as pessoas “recebem o que merecem”, sendo o merecimento atribuído mediante o comportamento e os atributos de alguém. Essa crença é fundamental para que as pessoas possam viver estáveis cotidianamente, com confiança, esperança e segurança no futuro. Quando algo ocorre fora dessa previsão, desorganiza o senso de confiabilidade que as pessoas têm no mundo tal como o conhecem, o que provoca uma reação das pessoas para tentar ajustá-lo ao eixo conhecido, pois há um desejo de reduzir a angústia que se vivencia de manter a segurança em seu ambiente.

Nesse sentido, quando não é possível eliminar a injustiça da situação concreta, surge a necessidade de reorganizar cognitivamente a situação de modo que pareça justa (Correia & Vala, 2003). Tal reorganização, como resposta à ameaça ao mundo justo, pode se manifestar com a culpabilização da vítima para que o senso de controle e de justiça possa ser restabelecido (Ryan, 1971, cit. in Lerner, 1980).

Assim, para que a crença seja mantida, vitima-se novamente quem sofreu um crime, buscando explicações em suas características pessoais ou comportamentais que teriam o condão de justificar a vitimação primária. Quando, portanto, a vítima mostra-se inocente e possui um sofrimento que não encontra alívio, ameaça-se mais a Crença no Mundo Justo, pois não há justificativa plausível que legitime a injustiça ocorrida (Correia & Vala, 2003).

Na visão de Furnham (2003), essa reação serve como um amortecedor psicológico, perante à dura realidade social, assim como é um meio de eliminar a injustiça pela invalidação da vítima. O deteriorar de sua imagem através de culpabilização ou de depreciação pode ser compreendido pela necessidade de diminuir a angústia que um observador vivencia ao verificar a situação da vítima. Para tanto, a construção de uma narrativa que justifique o ocorrido geralmente se dá através da reformulação da vítima como alguém má ou que mereceu o que recebeu (Pemberton, 2019). Assim, sente-se menos vulnerável a riscos porque acredita que não fez nada para merecer resultados negativos, pois se admitir que uma pessoa inocente sofreu algo injusto, é possível que seja também alvo de fatos ruins, o que pode abalar sobremaneira a estrutura estável de crenças que tem.

Conforme explicitam Correia e Vala (2003), nas pesquisas desenvolvidas por Lerner e Simmons, em 1966, concluiu-se que pessoas ditas “normais” podem avaliar negativamente vítimas quando não podem intervir para reparar a injustiça. Além disso, a desvalorização das vítimas não é o único desvirtuamento possível de acontecer: a negação do sofrimento experimentado por elas também pode estar presente, ocasião em que o observador pode tentar reduzir a dor relatada pela pessoa vitimada, como se esta estivesse a superdimensionar o que sentiu para construir a própria imagem de vítima.

Consoante a teoria da Crença no Mundo Justo, ainda para Correia e Vala (2003), verificam-se três elementos que condicionam a reação de um observador face a uma vítima, quais sejam: o grau de CMJ do observador, a inocência da vítima e a persistência do sofrimento desta última. Indivíduos com elevado grau de CMJ vitimam mais as vítimas do que indivíduos com baixo nível de CMJ, consoante estudos de medição do impacto da CMJ para a vitimação secundária. A questão da inocência da vítima é outro fator relevante para o tema. O termo vítima

inocente refere-se à pessoa que sofreu uma vitimação na qual não teve possibilidade de controle do fato vivenciado. Já a vítima não inocente seria aquela que teve algum nível de controle sobre o evento que a vitimou. Já quanto à persistência do sofrimento, considerando os pressupostos da teoria, uma vítima inocente que tem sofrimento persistente mostra-se mais ameaçadora à CMJ do que a não-inocente, pois a ela ocorreu algo injusto, não previsto nem justificável e que se prolonga no tempo, vindo a ser revitimizada mais por indivíduos com alto grau de CMJ do que pelos que possuem baixo grau desse entendimento.

Essa ideia de inocência remete para a noção de vítima ideal que, de imediato, é apta a receber estatuto e proteção social. Nesse sentido foi a construção da teoria da Vítima Ideal por Nils Christie em 1986, que tem um papel significativo na compreensão de como as vitimações são produzidas socialmente. Para o teórico, os fundamentos que agregam legitimidade e inocência à vítima são suas características específicas e sua relação entre vítima e ofensor. Na perspectiva de Green (2012), Christie fornece imagens idealizadas da vítima e do ofensor que não necessariamente correspondem às suas respectivas realidades sociais, tendo em vista que a vida concreta não é maniqueísta, com uma vítima integralmente boa e um ofensor inteiramente mau. Desse modo, a vítima ideal representa uma abstração de como deve ser uma pessoa para assim receber o estatuto.

Para Christie (2018), a vítima ideal seria um indivíduo ou uma categoria de indivíduos que, quando vitimados por um crime, mais prontamente recebem o *status* público, inteiro e legítimo de vítima. Para isso, precisamente, uma pessoa deveria possuir os seguintes atributos: ser percebido como frágil, estar realizando um projeto respeitável quando da vitimação, não se encontrar em local em que não poderia ser culpada de estar presente, ser fisicamente agredida por um agressor grande, ruim, desconhecido e com quem não tinha nenhuma relação pessoal. Ademais, a pessoa deve ser forte e ter poder apenas o suficiente para ser ouvida e adquirir a identidade de vítima ideal, mas, ao mesmo tempo, deve ser fraca para não se tornar uma ameaça a outros interesses importantes.

Diante disso, na compreensão de Spalek (cit. in Green, 2012), a vítima ideal tem sido compreendida tipicamente como a vítima merecedora de simpatia da sociedade, razão pela qual faz jus em receber os serviços de apoio e acolhimento institucionais existentes. Entretanto, quando ela não possui as características próximas desse ideal de inocência-passividade, encontra-se suscetível a não ser reconhecida socialmente como vítima. É o que Strobl (2010) afirma que pode ocorrer com vítimas de grupos marginalizados: possuem a condição forma para adquirir o estatuto (terem sido alvo de crimes), porém, não têm a imagem correspondente

à vítima ideal. Tal descompasso pode conduzir a um processo de conjecturas a respeito do caráter da vítima e, por consequência, a uma nova vitimação.

Bosma et al. (2018) expandem a análise da teoria de Christie com a aplicação de outras duas teorias psicológicas da contemporaneidade: o *Stereotype Content Model* (SCM) e a *Moral Typecasting Theory* (MTT). Em síntese, o SCM, formulado por Fiske et al. (2002, cit. in Bosma et al. (2018)), descreve quais emoções e tendências comportamentais espera-se que os indivíduos manifestem sobre determinado grupo, a depender da interação entre duas dimensões de estereotipagem, a cordialidade em um eixo e a competência no outro, sendo que a primeira diz respeito à orientação socioemocional de indivíduos do grupo perante outros e a segunda refere-se à capacidade de obter sucesso conforme uma dada cultura (Duarte, 2013). Aqui, a vítima ideal estaria inserida entre as pessoas com alta cordialidade e baixa competência, no eixo denominado *Paternalistic Prejudice*, para as quais a sociedade destinaria atitudes benevolentes, uma vez que a pessoa vitimada se apresenta simpática, não ameaçadora e incapaz de defender-se em virtude de ter menor competência. Por essa perspectiva pode-se compreender por que membros de certos grupos, como feministas ou empresários, não são percebidos como vítimas, tendo em vista que são competentes mas pouco cordiais para o público, perdendo assim a possibilidade de receber o estatuto, conforme o entendimento de Christie.

Já a MTT, desenvolvida por Gray e Wegner em 2009 (cit. in Bosma et al., 2018), diz respeito à concepção de que toda percepção moral é fruto de uma relação entre duas partes, sendo uma capaz de ajudar ou prejudicar (*Moral Agent*) e a outra que recebe a ação (*Moral Patient*). Para Bosma et al. (2018), essa perspectiva contribui para o olhar sobre a vítima ideal como inocente por natureza. Além disso, expande o debate trazido por Christie de que a vítima ideal não deveria ter relação alguma com o ofensor, pois, para a MTT, não é fundamental a ausência de vínculo, mas sim que exista uma relação desigual e oposta entre o agente e o paciente, sendo o primeiro mais poderoso ou forte, e o segundo, mais frágil e inocente. Logo, as duas teorias colaboram para uma análise mais desenvolvida, ampla e distinta dos critérios de vítima ideal propostos por Christie.

Por sua vez, associada ao conceito de vítima ideal encontra-se a noção de vulnerabilidade, a qual é frequentemente usada para expressar o nível de risco de vitimação colocado para certos grupos ou indivíduos. Assim, quanto mais vulnerável for uma pessoa, maior será o risco de ela ser vitimizada. Na visão de Green (2012), a vulnerabilidade pode ser medida pelo eixo do risco e pelo eixo do dano, o que poderia explicar porque algumas pessoas são mais vulneráveis que outras e quais estão em maior risco e probabilidade de sofrerem danos

em virtude de um crime. O grau de vulnerabilidade possivelmente modula o nível de resposta da vítima ao dano sofrido. Contudo, as respostas oferecidas pelas vítimas aos danos experimentados são limitadas pelas expectativas do papel culturalmente incorporado e direcionado a elas pela sociedade.

Nesse sentido, para Miers (cit. in Green, 2012), as vítimas de crimes ocupam uma função social e, quando não há conformidade entre os anseios a ela associados, as chances de serem tratadas com simpatia reduzem-se, correndo-se o risco de perderem essa posição de vítimas. Por tais aspectos é que a vulnerabilidade compõe o conceito de vítima ideal de Christie, uma vez que, para sê-lo, a pessoa não deve ter se colocado em risco deliberadamente e deve evocar simpatia pela situação em que se encontra. Assim, qualquer análise sobre vulnerabilidade não pode somente levar em conta variáveis particulares, mas também deve abranger a verificação das condições sociais mais amplas que influenciam e moldam os indivíduos que recebem o rótulo de vulneráveis (Green, 2012).

Refletir sobre a vulnerabilidade ou sobre o nível de riscos que pessoas ou grupos experimentam é necessário para a compreensão dos microprocessos que podem levá-los a sofrer vitimações, bem como de suas particularidades, que não são estáticas, mas sim, relacionais. Sendo o cerne da presente investigação o contato de mulheres migrantes vitimadas com os OPC faz-se necessário analisar esse fenômeno através da ótica interseccional, a fim de buscar perceber as vulnerabilidades dinâmicas e específicas que podem estar presentes para estas mulheres no processo de interação com os órgãos policiais.

O termo interseccionalidade foi formulado, em 1989, pela teórica Kimberlé Crenshaw, especialista em teoria jurídica feminista negra, para explicitar as dinâmicas de vulnerabilidades experimentadas por mulheres negras face à lei, atravessadas que são por vários eixos de poder e desigualdade, como raça, classe, gênero e etnia. Para explicar o sentido do termo, Crenshaw utilizou a metáfora das estradas que se cruzam, a fim de expor as formas como as discriminações de raça e gênero se compõem-se. Tendo por foco as vivências das mulheres negras, argumentou que as analisar sob um único prisma estrutural acaba ocultando outros espaços de vulnerabilidade. Assim, a metáfora da estrada serviu para descrever o modo pelo que um grupo minoritário percorre um cruzamento principal, que poderia ser a estrada do racismo, e como acidentes acontecem nos cruzamentos com outras ruas, que poderiam ser, por exemplo, a do patriarcado ou a do colonialismo. Nesses pontos de intersecção haveria opressões duplas, triplas ou múltiplas (Dhamoon, 2011).

Por meio do estudo crítico publicado em 1989²⁶, Crenshaw analisou diversos casos legais em que reclamantes negras não obtiveram sucesso para pleitear direitos relacionados a discriminações sofridas por terem sido excluídas enquanto trabalhadoras, seja pelo fato de serem mulheres, seja por serem negras. Através desses casos, expôs como juízes tinham dificuldade em perceber de que modo as conceituações legais de discriminação não levavam em conta as diferenças concretas e particulares que incidiam para estas mulheres (Cho et al., 2013). Encontra-se a interseccionalidade, portanto, intrinsecamente vinculada à análise sobre poderes, na qual transitam categorias de identidade e de estruturas de desigualdade. Nesse âmbito, com o intuito de explicitar as dinâmicas de poder e de exclusão então envolvidas, Crenshaw (1993, cit. in Yuval-Davis, 2006) distingue dois tipos específicos de interseccionalidade, a saber, a estrutural e a política. Por interseccionalidade estrutural compreende-se um exame focado nas múltiplas camadas de dominação em contextos específicos. Diz respeito, assim, aos modos pelos quais a posição das mulheres negras, em intersecção com raça e gênero, torna a sua experiência real delas de violência doméstica, estupro e reforma corretiva qualitativamente distinta da vivenciada por mulheres brancas.

Por sua vez, a interseccionalidade política manifesta a necessidade em resistir às forças sistêmicas que homogeneízam os modos de vida e reduzem as chances dos indivíduos de viverem e de serem reconhecidos em suas diferenças. Essa perspectiva possibilita vincular a teoria às lutas sociais concretas existentes, para além de abordagens que conduzam a supostos caminhos únicos. Portanto, tem o condão de fornecer espaço às considerações oriundas da interseccionalidade estrutural para, por meio delas, contestar o poder (Cho *et. al.*, 2013).

Yuval-Davis (2006) aponta que as distintas divisões sociais, como raça, classe e etnia, por exemplo, tendem a ser observadas como categorias homogêneas, o que faz com que os integrantes de cada uma delas sejam vistos compartilhando igualmente certas características. Essas narrativas, por vezes, reproduzem discursos hegemônicos de identidade que invisibilizam as histórias de integrantes marginalizados de certa categoria social específica. Esse essencialismo mostra-se potencialmente problemático, pois delimita e fixa a identidade como algo dado, conduzindo a equívocos de análise, na medida em que não há um modo único de vivenciar uma identidade, razão pelo que uma análise interseccional se mostra necessária para desafiar discursos e compreensões únicas, fixas e inflexíveis (Dhamoon, 2011). Contrapondo-se às homogeneizações, Hancock (2007) assinala que a interseccionalidade tem por fundamento

²⁶ Crenshaw, K. (1989). *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. 139-168. University of Chicago legal fórum.

a análise de diversas categorias que têm importância semelhante e que se relacionam através de interações dinâmicas entre fatores individuais e institucionais.

Por outra ótica, a abordagem interseccional, por tratar de relações que envolvem poder, diferença, discriminação, identidades e subjetividades, também é encarada como uma política de direitos humanos especialmente direcionada a dar visibilidade às experiências de múltiplas vulnerabilidades vivenciadas por mulheres (Yuval-Davis, 2006). À vista disso, Dhamoon (2011) explicita que muitas análises feministas sob o prisma interseccional focam em projetar as vozes e experiências de mulheres não brancas, individual ou coletivamente, as quais tradicionalmente têm suas perspectivas apagadas na ciência.

Sendo, pois, as migrantes vítimas de crime integrantes de um grupo que recebe pouca atenção na sociedade, através da análise interseccional será possível projetar as particularidades de suas experiências. Por meio de suas próprias vozes e narrativas será possível observar qual o impacto do estatuto de migrante nesse processo de contato com os órgãos policiais, além da influência de outras intersecções associadas a essa condição. Como expõe Fathi (2017), as narrativas são uma parte significativa de como damos sentido aos eventos que nos acontecem. São histórias interseccionais, porque repletas de diferentes posicionamentos sociais de gênero, raça, entre outras categorias. Assim, a perspectiva interseccional possibilitará instrumentalizar a análise da interação entre migrante vitimada e polícia a partir da ótica da realidade concreta das vítimas. Ao sofrerem vitimação em algum momento de suas vidas em Portugal, estas migrantes precisam de acolhimento, bem como de proteção jurídica, face ao estatuto adquirido e aos danos experimentados, razão pela qual se verificará, na próxima seção, as possibilidades de amparo legal e social à disposição dessas mulheres.

3. O atendimento de migrantes vitimadas em Portugal

Como já explanado, mulheres migrantes podem encarar uma série de desafios em suas jornadas. Sofrer um crime no país de acolhimento pode ser um destes. Tal evento carrega consigo certas particularidades, uma vez que, além da própria vitimação, a migrante tem de buscar amparo em dispositivos jurídicos e sociais com que não possui familiaridade ou de que não tem entendimento. Em Portugal, para a proteção específica de vítimas de crime, existe o diploma legal conhecido como Estatuto da Vítima (Lei nº 130/2015)²⁷, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade. Nesse sentido, as

²⁷ Assembleia da República Portuguesa. (2015). *Lei nº 130/2015*, de 4 de setembro. <https://files.dre.pt/1s/2015/09/17300/0700407010.pdf>. Acesso em: 10.07.2023.

migrantes também se encontram protegidas pela lei, tendo em vista a igualdade de direitos garantida às mulheres no país pela Constituição da República Portuguesa (artigo 13º, CRP). O referido Estatuto estabelece a definição legal de vítima como *“a pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou psíquica, um dano emocional ou moral, ou um dano patrimonial, diretamente causado por ação ou omissão, no âmbito da prática de um crime”* (artigo 67-A, “i”, Lei nº 130/2015).

A compreensão de que a mulher migrante também se encontra abrangida por esta lei não vem apenas da norma constitucional, que estabelece o princípio da igualdade (artigo 13º, CRP), mas também do próprio Estatuto, ao demarcar que *“toda a vítima, independentemente da ascendência, nacionalidade, condição social, sexo, etnia, raça, língua, idade, religião, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, orientação sexual, cultura e nível educacional, goza dos direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, sendo-lhe assegurada a igualdade de oportunidades para viver sem violência e preservar a sua saúde física e psíquica”* (art. 3º, Lei nº 130/2015). Nesse sentido, há uma gama de direitos assegurados no capítulo III em relação às vítimas de criminalidade, abarcando desde o direito à informação, à assistência jurídica gratuita, à proteção, ao ressarcimento das despesas resultantes do processo penal, ao direito à indenização e à restituição de bens.

O Estatuto também elenca em seu artigo 17º as condições de prevenção de vitimação secundária, ao ter explicitado o direito da vítima *“a ser ouvida em ambiente informal e reservado, devendo ser criadas as adequadas condições para prevenir a vitimização secundária e para evitar que sofra pressões”* (artigo 17º, nº 1, Lei nº 130/2015). Tanto a inquirição da vítima, como a eventual realização de exame médico somente deverão ser feitas se forem estritamente necessárias às finalidades do inquérito e do processo penal, devendo-se evitar que sejam repetidas (artigo 17º, nº 2, Lei nº 130/2015). Compreende-se que essas medidas, portanto, permitem garantir às vítimas que o ambiente em que relatarão a experiência de terem sofrido um crime seja o mais adequado possível, com reserva à intimidade e às memórias do evento vitimador, prevenindo-se, desse modo, a ocorrência de vitimação secundária.

Outrossim, também são dispostas no artigo 18 orientações aos gabinetes de atendimento e informação às vítimas nos órgãos de polícia criminal, o que vem a ser um ponto significativo para a proteção da privacidade de migrantes vítimas de crimes, as quais geralmente são circundadas de outras vulnerabilidades quando chegam a estabelecer contato com as polícias portuguesas. Assim, *“cada força e serviço de segurança constituem a sua rede de gabinetes de*

atendimento, dotados de condições adequadas, nomeadamente de privacidade, ao atendimento de vítima.” (artigo 18º, nº 2, Lei nº 130/2015).

Vale mencionar que este Estatuto encontra-se alinhado com a Diretiva 2012/29/UE²⁸ do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabeleceu normas mínimas referentes aos direitos, suporte e proteção de vítimas de criminalidade, bem como meios de prevenção e combate à vitimização secundária.

Para além do abrigo normativo necessário à migrante que porventura venha a ser vítima e queira acionar o sistema de justiça, outro aspecto importante a ser analisado no que toca à sua proteção é observar como atuam os órgãos e as instituições que possuem políticas voltadas para o atendimento legal e social das questões pertinentes ao processo migratório. Em Portugal, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)²⁹ é um serviço de segurança integrado ao Ministério da Administração interna, que tem atribuições fiscais e de polícia no controle das fronteiras, mas também responsável pela regularização de estrangeiros no país. Contudo, o Conselho de Ministros aprovou, em 06 de abril de 2023, sua reestruturação, ocasião em que foi criada a Agência Portuguesa para Minorias, Migrações e Asilo (APMMA)³⁰, que sucederá ao SEF no que toca às funções de admissão e acolhimento de migrantes, estando integrada ao Alto Comissariado para as Migrações (ACM). Essa transição entre SEF e APMMA está a ocorrer desde a aprovação mencionada.

Por sua vez, no âmbito do Alto Comissariado para as Migrações, que foi instituído pela Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto-Lei nº 31/2014³¹ para implementar políticas públicas de migração, de integração das populações migrantes e de combate à discriminação, criaram-se as estruturas conhecidas como Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)³². Os CNAIM têm por função proporcionar respostas integradas aos desafios e às dificuldades que vivenciam os migrantes. Os atendimentos podem ser feitos presencialmente, nos centros de Lisboa, Norte e Algarve, ou através da Linha de Apoio a Migrantes – que possui um serviço de tradução telefônica -, a fim de contemplar as

²⁸ Parlamento Europeu, e Conselho da União Europeia. (2012). *Diretiva 2012/29/EU*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32012L0029>. Acesso em: 10.07.2023.

²⁹ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [SEF]. (2023). <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=1>. Acesso em 10.07.2023.

³⁰ Agência Portuguesa para Minorias, Migrações e Asilo [APMMA]. (2023). <https://eportugal.gov.pt/noticias/aprovada-criacao-da-agencia-portuguesa-para-as-minorias-migracoes-e-asilo>. Acesso em 10.07.2023.

³¹ Presidência do Conselho de Ministros. (2014). *Decreto-Lei nº 31/2014*, de 27 de fevereiro. <https://files.dre.pt/1s/2014/02/04100/0165601660.pdf>. Acesso em: 28.07.2023.

³² Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes [CNAIM]. (2023). <https://lisboaacolhe.pt/apoio-ao-a-imigrante/centros-nacionais-de-apoio-a-integracao-de-migrantes-cnaim/>. Acesso em 10.07.2023.

diferenças linguísticas entre atendente e atendido. Dentro dos CNAIM, são ofertados diversos serviços de âmbito da administração pública para facilitar e dar resolutividade às demandas apresentadas pelas pessoas migrantes, a saber, serviços relativos a: Segurança Social, Autoridade para as Condições de Trabalho, Ministérios da Saúde e Educação, Espaço do Cidadão, SEF, Conservatórias, além de Gabinetes de Acolhimento e Triagem, Apoio Jurídico, Assuntos Sociais e Inclusão, Empreendedor Migrante e Apoio à Inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação.

Apesar de não atuarem diretamente no atendimento geral de migrantes pós vitimação, esses centros trabalham em diversas outras necessidades que perpassam a vida destas mulheres. No entanto, vale mencionar que, no âmbito do CNAIM Norte existe o Gabinete de Apoio à Vítima³³, que trabalha com o atendimento de migrantes vítimas de violência doméstica e de outras violências de gênero, a fim de proporcionar respostas mais particularizadas no que toca às mulheres migrantes para a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

Outras organizações, de caráter não governamental, têm um papel relevante no campo migratório. É o caso da Organização Internacional para as Migrações³⁴. Atuando desde 1976 em Portugal, a OIM promove o acompanhamento de movimentos migratórios de forma ordenada, com prestação de serviços, aconselhamentos, assistência humanitária, bem como a proteção dos direitos, bem-estar e saúde dos migrantes, levando em conta a dimensão de gênero nas ações. Vale mencionar também a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)³⁵, que tem uma atuação específica para migrantes e refugiados. O foco é especialmente direcionado a esses últimos, em seu processo de acolhimento, bem como prestação de assistência humanitária e social.

Nomeadamente a abarcar as demandas de mulheres migrantes vitimadas existe, desde o ano de 2005, no âmbito da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima³⁶ (APAV), a Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação (UAVMD)³⁷. Tem por objetivo apoiar migrantes e refugiados que se encontram em Portugal e que tenham sido vítimas de qualquer tipo de crime. Tal apoio expressa-se em serviços jurídicos de esclarecimento de direitos, acompanhamentos

³³ Gabinete de Apoio à Vítima – CNAIM Norte. (2023). <https://www.acm.gov.pt/-/novo-gabinete-de-apoio-as-vitimas-de-violencia-domestica-e-ou-de-praticas-tradicionais-nefastas-no-cnaim-norte>. Acesso em 10.07.2023.

³⁴ Organização Internacional para as Migrações [OIM]. (2023). <https://www.retornovoluntario.pt/sobre.php#missao>. Acesso em 10.07.2023.

³⁵ Cruz Vermelha Portuguesa [CVP]. (2023). <https://www.cruzvermelha.pt/apoio-social/grupos-vulner%C3%A1veis/migrantes-e-refugiados.html>. Acesso em 10.07.2023.

³⁶ Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV]. (2023). https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/. Acesso em: 20.07.2023.

³⁷ Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação – UAVMD/APAV. (2023). <https://apav.pt/uavmd/index.php/pt/>. Acesso em 10.07.2023.

processuais e legais, suporte psicológico para lidar com as consequências do crime e evitar futuras vitimações, assim como assistência social. Além de tratar com quaisquer tipos de vitimação, também tem especialidade de intervir em certos tipos de crime, como tráfico de pessoas, mutilação genital feminina, casamento forçado, crimes de ódio e discriminação. A UAVMD presta serviços em Lisboa e nos Açores, bem como através de linhas telefônicas com serviço de tradução, garantindo o apoio e compreensão diante das diferenças linguísticas.

Por todo o exposto, verifica-se que o entendimento sobre a estrutura normativa e de órgãos e instituições de apoio aos migrantes contribui, sobremaneira, para pormenorizar o cenário concreto com que uma migrante vitimada pode se deparar e com o qual poderá lidar. Face a esse panorama, faz-se necessário sustentar a pesquisa em dados colhidos em observações mais próximas da realidade a ser apurada. Isto posto, por meio da exploração de estudos empíricos já realizados sobre a vitimação de migrantes no país de acolhimento, a forma como as instituições lidam com estas mulheres, além de estudos sobre vitimação secundária e o processo de contato de órgãos policiais com migrantes vitimadas, será possível alicerçar as teorias aqui sintetizadas, a fim de melhor conduzir a recolha de dados e a análise dos resultados da investigação criminológica em questão.

4. Estudos e análises empíricas

4.1 A vitimação de mulheres migrantes no país de acolhimento

Diversas são as perspectivas que merecem atenção quando se investiga a experiência de mulheres migrantes vítimas, quando em contato com OPC. A partir da observação de estudos empíricos sobre o tema pesquisado, será possível ter a percepção mais próxima do fenômeno e de como ele acontece na vida prática. Para introduzir a análise, apresenta-se um estudo realizado pelo *National Institute of Justice* do Departamento de Justiça dos Estados Unidos acerca das populações imigrantes como vítimas. Realizado por Davis e Erez (1998), o estudo investigou se as imigrantes que são vítimas de crimes têm maior dificuldade em tratar com a polícia e com os tribunais, em comparação com as mulheres nativas, considerando-se as diferenças de linguagem, cultura, expectativas e tratamento recebido pelos funcionários dos mencionados órgãos mencionados. Conforme os dados colhidos, 67% dos funcionários entrevistados acreditam que os imigrantes recentes relatam crimes com menor frequência em comparação com outras vítimas, vindo somente 12% dos funcionários a acreditar que os imigrantes recentes são tão ou mais propensos a denunciar crimes.

Nessa linha, os investigadores examinaram se certos fatores afetam a denúncia de crimes para imigrantes. Tais fatores consistiam em escolaridade, país de origem, tipo de crime (violência doméstica *versus* outros crimes), situação imigratória (residente legal *versus* ilegal) e informações sobre se o crime foi cometido por alguém do mesmo grupo étnico. Através de uma análise multivariada, constatou-se que apenas o tipo de crime pelo qual a pessoa foi vitimizada foi um preditor substancial para quem denuncia o crime: as vítimas de violência doméstica eram menos propensas a denunciar o evento sofrido à polícia do que as vítimas de outros delitos. Vale mencionar que a violência doméstica foi o tipo criminal que gera vitimação mais relatado por imigrantes, particularmente na amostra de Jackson Heights, em que representou 54% de todos os incidentes.

No que diz respeito à formação de crenças em relação às pessoas migrantes pelos funcionários dos órgãos policiais, a maior parte dos funcionários afirmou ter formado suas crenças a partir de declarações feitas por líderes comunitários, citando ainda, a importância de fatores como experiência pessoal, a influência da mídia e os dados policiais. Quanto a subnotificação de crimes, também conhecida na Criminologia como cifras negras, 56% dos inquiridos afirmaram que o problema da subnotificação não se limita aos imigrantes indocumentados. Nesse aspecto, em coerência com os dados acima apresentados, quase um quarto dos entrevistados disse que a violência doméstica é o crime mais subnotificado, sendo a agressão sexual e a violência de gangues citadas quase com a mesma frequência (Davis e Erez, 1998)

Os autores sugerem que as comunidades migrantes apresentam muitos obstáculos cotidianos – incluindo como tais as dificuldades de linguagem, desconfiança das autoridades, residências sem contato telefônico e várias famílias morando em uma casa ou apartamento –, razões pelas quais é desafiante avaliar com exatidão as taxas de crimes e denúncias.

Verifica-se, pois, que a relevância em mencionar este estudo consiste em, primeiramente, haver-se analisado um grupo que não tem significativa projeção social, mas que tem demandas complexas (mulheres migrantes que sofreram crimes – objeto desta investigação). Ademais, constataram-se fatores que influenciam na decisão da migrante em denunciar à polícia a vitimação sofrida, quais sejam: o tempo da vivência da imigração e o tipo de crime sofrido no país de acolhida – sendo, neste caso, a violência doméstica como o mais comum a ser relatado à polícia. Por fim, explicitou-se que, de acordo com a percepção dos policiais, as cifras negras não provêm necessariamente de vítimas que se encontram ilegais no

país de imigração, mas têm maior relação novamente com o tipo de crime sofrido, em especial, os de violência doméstica, de agressão sexual e de violência de gangues.

Por sua vez, no âmbito de análise dos processos de vitimação de mulheres migrantes em Portugal, Gonçalves e Matos (2020a) desenvolveram o estudo *“Mental health of multiple victimized immigrant women in Portugal: does resilience make a difference”*, onde entrevistaram 107 (cento e sete) migrantes que foram alvo de algum tipo de violência em Portugal, país de acolhida. Essas mulheres tinham em torno de 37,84 (trinta e sete) anos e já tinham imigrado há, em média, 9,91 anos antes do estudo. Verificou-se que 78,5% das participantes relataram ter sofrido pelo menos um tipo de vitimação durante a vida, ocorrendo tal fato primeiramente, para 48% desta amostra, no país de acolhida. Para 24%, a vitimação em Portugal não foi a primeira sofrida na vida, tendo-se sofrido também em seu país de origem. Já para 6,5% a experiência de vitimação ocorreu apenas no país natal.

Constatou-se que 72% destas participantes sofreram vitimação em Portugal, o que é um resultado elevado e preocupante, pois sinaliza que essas mulheres devem passar por alguma forma (ou formas) de vulnerabilidade – ou tipos -, o que abre caminho para experiências de vitimação no país receptor. Outro ponto relevante diz respeito aos tipos de vitimação. Para 66,4%, houve vitimação múltipla ao longo da vida e, para 12,1%, foi vitimação singular. Em Portugal as migrantes sofreram, em média, 3,12 tipos de vitimação, sendo as mais frequentes: psicológicas (54,2%), discriminatórias (37,4%), vicariantes (30,8%) e institucionais (30,55%). O último número, que se refere às vitimações ocorridas em esferas institucionais, mostra-se acentuado e pode ser um indicativo de que essas mulheres nem sempre se sentem amparadas nestes espaços, isso quando neles não sofrem violências (Gonçalves & Matos, 2020a).

Considerando os indícios apresentados na pesquisa acima sobre maior vitimação das migrantes em Portugal em comparação ao país natal, bem como preponderância da violência de gênero, no que toca à vitimação das migrantes, conforme os resultados da pesquisa norte-americana inicialmente elencada, é pertinente apresentar estudos que foquem nesse específico tipo específico de vitimação em Portugal, a fim de observar se seria também uma ocorrência preponderante no país, nesse contexto. Assim, chega-se ao estudo realizado também por Gonçalves e Matos, intitulado *“Victimized immigrant women in Portugal: factors associated with formal and informal help-seeking”*. Centrado na realização de inquéritos de vitimação, com amostra de 84 (oitenta e quatro) mulheres migrantes que foram alvo de algum tipo de violência em Portugal - país de acolhida -, o objetivo da investigação foi diagnosticar que

fatores estariam associados com a busca destas mulheres por fontes formais ou informais de ajuda, bem como que obstáculos e necessidades enfrentaram quando buscaram auxílio.

Sobre o cenário em que esteve inserida a pesquisa, pode-se dizer que foi de certa precariedade científica em Portugal, quanto à atenção dispensada às migrantes vítimas de violência (Gonçalves & Matos, 2020b). No país, existe apenas uma instituição especializada em prestar apoio jurídico, social e psicológico a esse grupo, a saber, a Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação, que integra a APAV, instituição não governamental. Em que pese ter apenas uma entidade específica, buscou-se o contato de 74 (setenta e quatro) associações de pessoas migrantes no país, através da lista apresentada no site do Alto Comissariado para as Migrações. Destas, apenas cinco responderam à solicitação e colaboraram com o estudo. No que se refere ao subsídio teórico, as pesquisadoras apresentaram a interseccionalidade como uma abordagem científica estruturante e capaz de explicar os processos sociais relativos à vitimização da amostra, uma vez que possibilita realizar a análise integrando a condição de migrante com outras dimensões, como gênero, raça e classe, a fim de apontar possíveis vulnerabilidades que destas relações resultam.

Os resultados encontrados foram: 92% das migrantes relataram ter sido vítimas pela primeira vez no país de acolhimento, Portugal, sendo a vitimização múltipla o padrão. Nesse âmbito, a violência psicológica foi a mais relatada, seguida de discriminação, exposição a violência, violência institucional, assédio moral e violência física. No que se refere à busca por apoio, 58 % das vítimas não procuraram ajuda após o fato vitimador. As demais buscaram suporte em diferentes fontes: 45 % informalmente, 28 % em espaços formais e 24 % em ambas as fontes. Importante mencionar que 41 % das participantes afirmaram não ter procurado ajuda por não se reconhecerem como vítimas, 17 % alegaram desconhecer seus direitos como vítimas e migrantes e 14% expressaram a crença de que os serviços de apoio à vítima não possuem competência para ajudar as migrantes. Quanto às suas necessidades em Portugal, identificaram-se as principais: acesso a serviços especializados e culturalmente sensíveis, conhecimento dos direitos enquanto migrantes e vítimas, a realização de campanhas de prevenção adequadas, suporte social, informações sobre instituições especializadas no apoio às vítimas, ter um membro da família próximo e segurança econômica (Gonçalves & Matos, 2020b).

Verifica-se que esse estudo, pioneiro em Portugal por analisar fatores associados à decisão de buscar ajuda formal ou informal por migrantes vitimizadas no país de acolhida e as necessidades que permeiam suas trajetórias, contribui para esta investigação na medida em que constata os seguintes fatos relacionados à vitimação de mulheres migrantes:

I) a gravidade da vitimação sofrida é um forte preditor para a busca por apoio formal, bem como a vitimização múltipla;

II) a percepção de perigo e a capacidade de se reconhecer como vítima são fatores importantes na decisão de buscar ajuda;

III) migrantes vitimizadas expressam a necessidade de haver serviços culturalmente competentes para atendê-las, bem como maiores informações sobre seus direitos e recursos existentes para proteção;

IV) fatores relacionados às trajetórias das migrantes vítimas de violência, como barreiras legais e culturais decorrentes do processo migratório, etnia, vitimação e gravidade percebida por elas, convergem para intervir nas decisões das vítimas em procurar auxílio;

V) a intersecção dos fatores ora mencionados resultará em maior ou menor capacidade das vítimas em buscar ajuda, o que pode levar a cessar ou não o processo de vitimação.

Ademais, conforme explicitado por Gonçalves e Matos (2020b), tais resultados podem propiciar o melhoramento das práticas profissionais de atendimento e de acolhida das migrantes em espaços institucionais, como os OPC e órgãos de apoio às vítimas, por exemplo, na medida em que demonstram a necessidade de agregar competências culturais ao trabalho desempenhado, a fim de que tenha maior sensibilidade às necessidades decorrentes da intersecção do estatuto migratório e de gênero. Nesses termos, a experiência de buscar ajuda formal pode vir a ser mais costumeira às migrantes, se forem superadas ou reduzidas as barreiras que influenciam negativamente na decisão destas em denunciar suas vitimações, pois aumentaria a sua confiança nas instituições. A busca de suporte nos espaços formais também pode ser uma etapa de acolhimento e de não revitimização, se houver esclarecimento e formação adequada dos profissionais para realizarem o atendimento a um público alvo tão específico, com complexidades sobrepostas que podem contribuir para aumentar a vulnerabilidade destas vítimas.

A necessidade de órgãos policiais e de seus profissionais agregarem formação e sensibilidade na elevação de competências para lidar com culturas diversas mostra-se um ponto sobre o tema que vem crescendo em atenção. Em estudo produzido por Erez et al. em 2003, intitulado “*Violence Against Immigrant Women and Systemic Responses: an Exploratory Study*”, analisaram-se diversas populações de migrantes, residentes nos Estados Unidos, alvo de violência íntima por parceiros. Na oportunidade, constataram-se alguns fatos relevantes a serem considerados quando do atendimento de migrantes que não foram apontados no estudo anterior realizado em Portugal, a saber: I) a imprescindibilidade de conhecer se, no país de

origem da migrante, o tipo de violência sofrida por ela é considerado crime, pois, no caso em questão, muitas mulheres alegaram que vinham tolerando o abuso por ser naturalizada a prática no país de origem; II) dado esse fato, também verificar se a violência sofrida pela vítima é, além de não tipificada como delito, aceita socialmente como um fato costumeiro a ser admitido pelas mulheres; III) a necessidade de superar barreiras linguísticas e culturais no atendimento policial, com a disponibilização de tradutores, e a própria sensibilização quanto às diversidades culturais existentes entre o país de origem e o de acolhida; IV) ter atenção quanto à possibilidade de mulher que denuncia apresentar um nível de receio considerável, ao ter tomado uma atitude corajosa diante de ameaças e coações sofridas por companheiro quanto ao seu estatuto de migrante ilegal no país de recepção.

A depender das migrantes a serem analisadas, de suas origens socioculturais, podem-se modificar as demandas relativas ao processo de vitimação, bem como a forma com que os órgãos policiais precisam lidar nesta interação, a fim de realizarem atendimentos adequados, empáticos, competentes e resolutivos. O objetivo, quando se depara com vitimação de mulheres migrantes é, para além da justiça e da reparação relativas ao sofrimento advindo de um crime, que tais vítimas não vivenciem mais experiências negativas quando do contato institucional.

Ao retornar à pesquisas em âmbito local, por meio do estudo *“Lifetime Victimization: Identifying Frequency and Emotional (Dis)Adjustment Among Portuguese and Immigrant Women*, realizado por Gonçalves e Matos em 2020, desenvolvido com abordagem interseccional, identificaram-se trajetórias vitimadoras e a prevalência de vitimização múltipla de 120 (cento e vinte) mulheres como amostra, sendo 35 (trinta e cinco) portuguesas nativas e 85 (oitenta e cinco) imigrantes. O índice total de vitimização foi calculado somando os diferentes tipos de vitimação experimentados ao longo da vida dessas mulheres. Quanto às migrantes, a maioria já residia em Portugal há mais de dez anos. As participantes foram contactadas através da intermediação com instituições de apoio a vítimas de violência íntima entre parceiros e instituições especializadas no apoio à migrantes, sendo os critérios de inclusão o fato da mulher identificar-se como vítima e ser maior de 18 anos (2020c). Constatou-se que as migrantes têm maior número de índices de vitimação em idade adulta e que, para 41% desse grupo, a vitimação ocorre pela primeira vez nesta fase da vida, iniciada no país de acolhimento. Para 17% das nativas e para 23% das mulheres migrantes, a experiência de vitimação ocorreu em duas fases da vida (infância ou adolescência e idade adulta). Já a vitimização ocorrida apenas em uma fase da vida (a adulta), foi relatada somente entre mulheres que imigraram

(41%). Face a estes números, foi possível concluir que todas as portuguesas e 59% das migrantes pesquisadas vivenciaram a revitimização ao longo da vida.

Nos aspectos interseccionais, constatou-se interação entre etnia e emprego, no qual as mulheres negras desempregadas relataram maior vitimação. Por sua vez, as mulheres do Leste Europeu, que eram caucasianas, que tinham menores níveis de desemprego e maior escolaridade, relataram menor vitimização. Para Gonçalves e Matos (2020c), tais resultados revelam que a jornada migratória envolve diversos fatores estruturais que podem tornar estas mulheres mais vulneráveis à vitimação, como a origem étnica, a falta de emprego e o nível de escolaridade. Vale lembrar o dado de que a maioria das participantes migrantes sofreram vitimização criminal somente na fase adulta e no país de recepção.

Pelo exposto, infere-se que o estudo contribuiu para ter uma visão comparada das peculiaridades que permeiam os processos de vitimação criminal de mulheres locais e migrantes. A estas últimas, permitiu-se um entendimento mais aprofundado das suas necessidades e limitações, o que pode gerar implicações práticas de intervenção profissional e amparo às migrantes quando em contato com os OPC.

4.2 A interação entre vítimas de crime e órgãos de polícia criminal

Iniciar o entendimento do fenômeno de vitimação de mulheres através da abordagem de aspectos negativos talvez seja o modo mais comum e mais realizado pela sociedade em geral, uma vez que é inerente ao tema questões sensíveis, nem sempre tratadas adequadamente, em relação à proteção das vítimas. Nesta seção, por sua vez, opta-se por abordar primeiramente as interações vítima-polícia sob uma ótica positiva dessa relação, por meio da análise do estudo qualitativo intitulado *“Procedural justice in victim-police interactions and victims’ recovery from victimisation experiences”*, realizado por Elliott et al. no ano de 2012 (2014). Centrada em averiguar como um tratamento justo pela polícia pode ajudar as vítimas a reduzirem seus traumas e se recuperarem das consequências negativas da vitimação, tal pesquisa foi produzida sob metodologia qualitativa, através da realização de entrevistas semiestruturadas em profundidade, com 110 participantes que haviam denunciado um crime pessoal ou patrimonial à polícia nos últimos 12 meses, em Melbourne e Victoria, Austrália. Sua relevância para este estudo é o fato de poder-se observar como se amplificam as vozes das maiores interessadas no impacto positivo dessas relações: as vítimas. As entrevistas foram estruturadas da seguinte maneira: mesclaram-se perguntas direcionadas às vítimas sobre questões de justiça processual, na relação de contato vítima-policial, com perguntas sobre sentimentos e emoções

experimentados antes, durante e após a interação com a polícia. Como dado inicial, constatou-se que a maioria das entrevistadas (73,6%) relatou não ter obtido o resultado esperado ante suas interações com a polícia.

O modelo conceitual dos dados analisados teve por categorias centrais a violação, a validação e o empoderamento. Estas, por sua vez, desenvolveram-se em três estágios cronológicos relativos ao contato com a polícia: pré-contato, contato e pós-contato. Na primeira fase, a violação foi preponderante, uma vez que expressa o sentimento da vítima após ter sofrido um crime, o que fez com que ela buscasse ajuda policial. Junto à violação do seu mundo pessoal, o desamparo também é um aspecto relevante do sentimento, na medida em que a vítima, muitas vezes, não conseguiu agir, sentiu-se impotente e vulnerável após a vitimação. O sentimento de insegurança também foi notado como fruto da violação sofrida, o que causou às vítimas ansiedade e o medo de serem novamente alvos de um crime (Elliott et al., 2014).

A validação, por sua vez, é a categoria fundamental no âmbito do contato da vítima com a polícia, pois, para aquelas que consideraram positivo esse contato estabelecido, a busca pelo apoio formal, após se sentirem violadas, atinge seu êxito com a validação de suas experiências vitimadoras. Os pesquisadores demonstram que muitos participantes encararam a forma como receberam resposta policial positiva como um reflexo de validação da própria comunidade em que estão inseridos. As respostas apresentadas por policiais que geraram esse sentimento, após serem contactados pelas vítimas, foram: reconhecimento de que algo errado ocorreu à vítima; não aceitação do crime; atitudes não culpabilizantes; tratamento da vítima como uma pessoa; escuta empática; tomada de atitude face à denúncia da vítima. A escuta empática mostrou-se fundamental para gerar esse senso de validação, pois as vítimas que tiveram uma resposta policial positiva sentiram-se confortáveis e acolhidas para contarem as experiências vividas, o que foi relevante para a superação do processo vitimizador. A atitude face à denúncia recebida também se mostrou importante para possibilitar uma sensação de amparo e de retorno do controle da própria vida, por parte de quem sofreu vitimação, bem como para resgatar o sentimento de segurança perdido.

Já após o contato com a polícia, o empoderamento aparece como categoria central, refletindo uma sensação de fortalecimento experimentada pelas vítimas após o contato policial. Esse fortalecimento surgiu em virtude da validação por elas vivenciada, momento em que relataram terem se sentido respeitadas. Nesse aspecto, relataram também terem sentido que aquela experiência vitimadora se encerrou e que isso foi possível graças ao resultado positivo da interação estabelecida com a polícia (Elliott et al., 2014).

Como mencionado pelos investigadores em questão, após uma pessoa sofrer um crime, é a polícia que se apresenta como ponto de maior interação com a vítima, sendo, muitas vezes, o primeiro e único contato estabelecido. Assim, quanto maior for a possibilidade de identificar falhas que ocorrem nesse processo interacional e quais fatores específicos levam às vítimas a reconhecer a polícia como um ponto positivo, de apoio, suporte e reparação aos danos sofridos, menores serão as chances de que ocorram vitimações secundárias. Portanto, este estudo contribui sobremaneira para ampliar a visão sobre os impactos gerados no contato estabelecido entre vítima-policial, na medida em que não foca no resultado mais negativo dessa interação, qual seja, a vitimação secundária, mas sim, aborda os fatores e atitudes profissionais que conduzem a uma satisfação por parte das vítimas em suas demandas e que podem reduzir as consequências negativas decorrentes das experiências vitimadoras.

Sob outro aspecto, isto é, no tocante às experiências negativas entre a interação vítima-polícia, geralmente se encontra a vitimação secundária, sobre o que já se explanou ao longo deste estudo. Em pesquisa analítica de 230 processos judiciais, realizada em Barcelona, em quatro tipos de tribunais diferentes, Bodelón (2014) apontou que, em 63,9% dos casos estudados, as mulheres não obtêm nenhum tipo de medida de proteção e que, diante da situação, que não permanece a mesma anterior à queixa, o conflito com o agressor pode se acentuar e a vitimação causada institucionalmente pode gerar uma decepção na vítima e um desestímulo para efetuar novas denúncias. Verificou-se que a vitimização secundária no sistema de justiça, especialmente em tribunais, geralmente é marcada por alguns fatores de produção, quais sejam: informações inadequadas sobre o processo, a partir do que as mulheres, já fragilizadas, acabam por ainda enfrentar um ambiente hostil e não acolhedor; tratamento inadequado recebido dos profissionais, com base em estereótipos e em projeções de vítima ideal; ausência de adequação das estruturas processuais às peculiaridades inerentes à violência de gênero, o que pode levar a um novo processo de vitimação das ofendidas (Bodelón, 2014).

Já no âmbito da cidade do Porto, no outrora mencionado estudo quantitativo de Coelho junto a policiais do Comando Metropolitano do Porto, da PSP, em 2010, buscou-se compreender a forma de atuação dos agentes face ao fenômeno da violência doméstica contra a mulher, em especial no que diz respeito a crenças, atitudes e entendimentos dos profissionais sobre a questão. Através da aplicação da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) e da Escala de Atitudes Policiais (EAP), constatou-se correlação entre níveis altos de crenças errôneas dos policiais com sua atuação profissional, o que conduziu à conclusão que a forma de intervenção dos policiais tem vinculação com a noção de gravidade da situação de violência

experimentada pela vítima (Coelho, 2010). Essa noção de gravidade pode ser relativizada diante da vítima que sofreu o crime, de sua origem, de sua cor, bem como das próprias vivências experimentadas pelos profissionais que terão que lidar e bem atender uma vítima de crime.

Ainda em âmbito português, um estudo qualitativo realizado por Pinto em 2018 - nas cidades do Porto e Paços de Ferreira -, abordou a percepção de 21 mulheres, vítimas de violência conjugal, quanto às razões que as fazem ou fizeram manter, abandonar ou retomar uma relação abusiva, e que buscaram ajuda formal em órgãos de polícia criminal e entidades de amparo às vítimas (Pinto, 2018). Na oportunidade, constatou-se que a maioria das entrevistadas, a saber, 16 (dezesseis) das 21 (vinte e uma), manifestaram ter vivenciado uma experiência negativa, seja com os órgãos policiais, com o tribunal ou com os serviços de apoio à vítima. Dentre as reclamações, afirmaram decepção com o funcionamento do sistema de justiça, a morosidade (mesmo em casos urgentes), o desconhecimento da lei e dos procedimentos em relação aos agentes policiais, o privilégio no cumprimento de atos burocráticos da polícia em detrimento do atendimento de urgência, bem como a falta de confiança nos OPC.

Para além da relevância em perceber os processos de vitimação primária e secundária através de dados empíricos, faz-se necessário também analisar a atuação policial em atendimento às migrantes vítimas de crimes de forma mais palpável. Nesse sentido, em cenário aproximado ao da presente investigação, o estudo realizado por Duarte e Oliveira, em 2012, consistiu em pesquisa qualitativa operacionalizada através de entrevistas a migrantes vítimas de violência doméstica em Portugal e a profissionais do sistema judicial e assistencial, no âmbito do Projeto *Trajetórias de Esperança: itinerários institucionais de mulheres vítimas de violência doméstica* e da Tese de Doutorado intitulada “*Para um Direito Sem Margens: a defesa dos direitos das mulheres contra a violência.*” Centrou-se, portanto, na invisibilidade e obstáculos que as mulheres que migraram para Portugal enfrentam quando se encontram em situação de violência doméstica.

As investigadoras constataram a existência de uma série de obstáculos experimentados por essas mulheres, sejam barreiras linguísticas, de isolamento cultural, de desconhecimento de seus direitos e de receio de discriminações raciais pelas instituições. Como exemplo tem-se a entrevista dada por “Maria”, mulher russa, de 29 anos, que afirmou ter sido coagida pelo marido, que se utilizava de seu desconhecimento da língua portuguesa e da sua ilegalidade, para ameaçá-la de poder fazer o que quisesse contra ela. Tais situações, de isolamento e bloqueios linguístico e cultural, servem como reforço negativo para impedir a vítima de recorrer à polícia

após uma vitimação, assim como podem ser entraves durante o processo de atendimento, caso não existam tradutores e profissionais competentes nos órgãos policiais para superar as diferenças mencionadas (Duarte & Oliveira, 2012).

Dentre as entrevistas realizadas com vítimas e profissionais envolvidos destacou-se o movimento de sensibilização dos serviços de proteção e de polícias, no que toca, especialmente, à violência doméstica – SEF, PSP e GNR. Relatou-se a proximidade que o SEF vem fazendo junto a cidadãos e imigrantes, com medidas interculturais, serviço de *call center* para atendimento ao público, bem como a não vedação de serviços sociais aos imigrantes ilegais. Também se notou que fatores como origem e raça se mostram como marcadores de alguns atendimentos discriminatórios e vitimadores por parte dos órgãos policiais. Como exemplo, mostraram-se situações e estereótipos experimentados por mulheres negras oriundas de países africanos e por brasileiras. As primeiras foram consideradas como mulheres agressivas e violentas, e as agressões por elas sofridas foram tratadas pelos policiais como algo inerente à cultura de sua comunidade, razões pelas quais não diligenciaram prontamente em atendê-las. As segundas, por sua vez, foram associadas à prostituição, o que também induz a um tratamento diferenciado e negligente por parte da polícia (Duarte & Oliveira, 2012).

Percebe-se que, em que pese a existência de um processo de sensibilização profissional, vê-se ainda a reprodução de práticas que podem causar um segundo dano às migrantes que foram vítimas de crimes, as quais buscam na polícia um espaço de acolhimento, validação e justiça face à vitimação sofrida. Quando essa via se mostra prejudicial a ponto de sentirem-se ultrajadas, em virtude de sua origem e raça, mesmo comunicando terem sofrido um crime, como nos exemplos acima explicitados, pode-se considerar que ela tem o condão de gerar um novo processo vitimizador a tais mulheres (Duarte & Oliveira, 2012).

A essa nova experiência de vitimação ou às reações associadas à satisfação ao contato vítima-polícia devem ser lançadas apuradas análises, a fim de compreender como se processam concretamente e de que modo podem ser elaboradas intervenções, se preciso for. Assim, são necessários mais estudos empíricos sobre o fenômeno através de metodologias empíricas rigorosas. O capítulo seguinte pretende descrever a metodologia – que refere-se ao conhecimento epistemológico e perspectivas teóricas que influenciam como estudar um fenômeno (Boeri & Lamonica, 2015) – que orientou o presente trabalho. É este um estudo que recorre a uma metodologia qualitativa sob o referencial da *Narrative Victimology* que, através de um conjunto de procedimentos e técnicas, colocará em perspectiva as interações de mulheres migrantes vitimizadas neste país com os órgãos de polícia criminal.

CAPÍTULO II – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

1. Objetivos e Questões de Investigação

À vista do tema do projeto de investigação criminológica, como forma de compreender o fenómeno ora definido na pesquisa, faz-se necessário verificar e observar os seguintes objetivos gerais e específicos:

1.1 Objetivos Gerais

Analisar como ocorre o contato de mulheres migrantes que sofreram crime com os órgãos de polícia criminal portugueses, através da recolha das narrativas das vítimas, a qual permitirá captar as práticas de atendimento policial experimentadas por essas migrantes, a percepção das suas vivências sob a ótica da condição de migrante e em que medida esse estatuto, em cruzamento com outras possíveis intersecções a ele associados, apresenta-se como elemento que influencia a ocorrência de vitimação secundária.

1.2 Objetivos Específicos

I. Expor como ocorrem os atendimentos às mulheres migrantes vítimas de crimes nos órgãos de polícia criminal portugueses – em especial, nas cidades de Lisboa e Porto;

II. Apurar o nível de satisfação das migrantes com o atendimento recebido, percebendo tal satisfação, particularmente, por meio das dimensões de escuta ativa das vítimas pelos profissionais, das orientações e informações pertinentes recebidas e da resolução da questão nos OPC;

III. Identificar se entre as descrições dos atendimentos experimentados pelas mulheres migrantes há ocorrência de vitimação secundária;

IV. Averiguar, em caso de ocorrência de vitimação secundária, se o estatuto de migrante e o seu cruzamento com outras possíveis intersecções a ele associados, foram elementos que incidiram e potencializaram essa vitimação;

V. Descrever os impactos físicos, psicológicos e sociais vividos em caso de vitimação secundária.

1.3 Questões de Investigação

Conforme o pesquisador reflete acerca da conexão entre as características de um fenómeno e o tema criminológico a ele relacionado, surgem indagações centrais ao objeto de estudo, as quais são denominadas questões de investigação (Flick, 2018). Tais questões são

fundamentais nas abordagens qualitativas, as quais serão aqui adotadas, tanto para desenhar as dimensões do fenômeno que se quer pesquisar e captar, quanto para conduzir a escolha dos melhores métodos e instrumentos para alcançar as respostas, interpretações e, porventura, teorias. Como forma de compreender sobre as interações de mulheres migrantes vítimas de crime em Portugal com os órgãos de polícia criminal, elaboraram-se questões de investigação relacionadas com os objetivos da presente pesquisa, quais sejam:

I. Quando apresentam denúncias nos OPC portugueses, quais são as principais experiências vivenciadas por mulheres migrantes vítimas de crime, no contato policial?

II. Como se caracteriza o nível de satisfação das vítimas com o atendimento nos OPC?

III. Em caso de ocorrência, como se caracteriza a vitimação secundária de mulheres migrantes vítimas de crimes em Portugal?

IV. De que forma a vitimação secundária impactou física, psicológica e socialmente a vida das migrantes em Portugal?

V. Na perspectiva das vítimas, o seu estatuto de migrante, em cruzamento com outras possíveis intersecções a ele associados, foi elemento que influenciou na ocorrência de possível vitimação secundária?

2. Metodologia

2.1 Metodologias Qualitativas

Tendo em vista ser a metodologia um modo de pensar e estudar a realidade social (Strauss & Corbin, 1998) composto por métodos específicos que conduzem à compreensão de um fenômeno sob certo prisma, a presente pesquisa ancora-se na aplicação de metodologia qualitativa para desenvolver o estudo. As abordagens qualitativas de investigação científica destacam a compreensão dos processos e das experiências sociais, permitindo profundidade de entendimento dos fenômenos diante do que não é possível aceder em investigações quantitativas baseadas em estatísticas (Tewksbury, 2011). Fornecem, portanto, informações detalhadas que, embora limitadas no potencial de generalização, conseguem explorar os fenômenos e como eles operam, o que é relevante quando se estuda experiências de vitimação, as quais, por sua natureza, são permeadas de subjetividades.

Essa forma de metodologia observa o sujeito e a sociedade em processo interacional, assim como os fatos e as emoções envolvidos nesta relação (Davies & Francis, 2018, cit. in Borges, 2022). Assim, considerando que uma das tarefas primordiais é projetar as vozes dos indivíduos que experimentam os fenômenos, a fim de assimilar os fatos particulares e os

conceitos a eles relacionados, verifica-se que a utilização de métodos qualitativos é apropriada para perceber experiências tão particulares, repletas de singularidades, como as que permeiam a vida de mulheres migrantes que foram vítimas. Nesse sentido, oportuno esclarecer que tais métodos consistem em um conjunto de procedimentos e técnicas de coleta e análise de dados (Boeri & Lamonica, 2015).

Considerando o objeto de estudo, reafirma-se a relevância em adotar uma abordagem qualitativa na investigação, pois, conforme Minayo e Sanchez, é no campo da subjetividade, do entendimento das relações humanas com os significados, que essa metodologia se alicerça. Para os autores, *“a abordagem qualitativa realiza uma aproximação fundamental e de intimidade entre sujeito e objeto, uma vez que ambos são da mesma natureza: ela se envolve com empatia aos motivos, às intenções, aos projetos dos atores, a partir dos quais as ações, as estruturas e as relações tornam-se significativa”* (1993, p. 244).

No que concerne ao âmbito da Criminologia, Noaks e Wincup (2004) explicitam que as pesquisas iniciais foram desenvolvidas por meio da aplicação de metodologia quantitativa, a qual esteve atrelada ao Positivismo e com foco em encontrar as causas do crime e do comportamento criminoso. Contudo, com o crescimento da Escola de Chicago, nos Estados Unidos a partir de 1930, pela via da realização de pesquisas etnográficas em grupos sociais urbanos desfavorecidos, assim como com o aumento das críticas ao Positivismo e com o surgimento de estudos criminológicos para as reações sociais face ao desvio, a investigação qualitativa foi consolidando-se e tornando-se meio legítimo de fazer ciência no campo da Criminologia. Nesse sentido, importante destacar o papel da teoria da rotulagem nessa consolidação, por ter colocado em perspectiva a construção social e a normativa da noção de crime e de desvio, e por ter focado na análise dos processos interacionais. Tais fatos demandaram a realização de pesquisas qualitativas, a fim de alcançar-se a compreensão das reações sociais, face aos processos de rotulagem, bem como expuseram o destaque que a pesquisa sociológica teve no desenvolvimento de abordagens qualitativas na Criminologia (Meuser & Loschper, 2002).

Na esfera da Vitimologia, por sua vez, as metodologias qualitativas assumem importância no desvelamento de processos, interações e experiências relativas às vítimas, os quais, pelas próprias características do estatuto que possuem, requerem maiores cuidados de trato e de acesso. Esse fato traz à baila a relevância de assegurarem-se as dimensões éticas relativas à pesquisa qualitativa. Para Noaks e Wincup (2004), dimensões fundamentalmente éticas são apropriadas à forma como um pesquisador conduz o seu trabalho em todas as suas

etapas, dos planejamentos iniciais até a divulgação dos resultados. Em síntese, tais dimensões dizem respeito a uma série de elementos que precisam ser assegurados, quando da realização da pesquisa, como o estabelecimento de uma relação cordial e acolhedora com a participante, a explicitação das condições e dos objetivos da pesquisa, o prévio consentimento ou assentimento informado prévio, a garantia do anonimato, da confidencialidade, a validação das experiências vividas pela participante e a autogestão de emoções feita pela própria pesquisadora.

Em pesquisas como a desenvolvida aqui, em que se realiza investigação e contato em nível individual, é importante estar atenta para a potencial vulnerabilidade das participantes, o que demanda, sobretudo, que a abordagem construída seja eticamente informada. Em que pese seja uma orientação geral para a pesquisa científica, é particularmente relevante esse ponto quando se buscar acessar pessoas em maiores graus de vulnerabilidade, como aquelas que possuem o estatuto de vítimas (Tewksbury, 2011). Nesse sentido, a ética é peça central da manutenção da intangibilidade e da legitimidade da prática da investigação científica, tendo também o papel também de mantenedora da confiança pública na pesquisa, bem como de garantia da proteção de indivíduos e de grupos quanto a abusos na utilização de resultados de estudos (May, cit. in Tewksbury, 2011).

Ademais, vale mencionar a importância de garantir-se responsabilidade face à diversidade cultural dos participantes. Nesse sentido, deve-se assegurar meios de clara compreensão linguístico-cultural entre pesquisador e pesquisado, a fim de que o consentimento informado seja, de fato, válido, por ser inteligível (Noaks & Wincup, 2004).

Essa postura ética do pesquisador também se mostra mais exigível e evidente perante certos tipos de recolha de dados, que têm por natureza o estabelecimento de contato direto e, de certo modo, íntimo com participantes, como é o caso da entrevista, método instrumental adotado nesta pesquisa como forma de aceder às narrativas de mulheres migrantes. Apesar de ser fonte primária e único meio de recolha de dados nesta investigação, tal fato não a desabona ou a desqualifica, pois é através das percepções das participantes que a análise de dados irá ser desenvolvida, propriamente por meio da análise narrativa e da Vitimologia Narrativa.

2.2 A Vitimologia Narrativa

Na perspectiva de Presser e Sandberg (2019), narrativas são relatos temporais de eventos que dão sentido e significado para os fatos vivenciados por quem os comunica. Não se trata apenas de relato simples; a narrativa é considerada como um tipo particular de discurso, no qual há uma declaração ordenada no tempo e moralmente sugestiva de eventos experienciados por

um ou mais protagonistas (Presser, 2016). Tem o potencial de exibir as intenções dos envolvidos nas histórias, de compartilhar culturas e práticas sociais e de nos fazer perceber o efeito de nossas ações para os rumos das próprias vidas (Richardson, 1990).

À vista disso, Ewick e Silbey (1995) apontam que, para se qualificar enquanto narrativa, a comunicação precisa apresentar três elementos, quais sejam: I) seleção de eventos que ocorreram no passado; II) ordenação temporal dos fatos narrados, com começo, meio e fim; III) que os fatos e personagens envolvidos devam estar relacionados uns aos outros, bem como a uma estrutura abrangente, costumeiramente em cenário de oposição, produzindo um enredo.

A narrativa era tratada pela comunidade científica entre as décadas de 1930 e 1940 como instrumento impreciso e ambíguo para retratar o mundo e seus fenômenos, ocasião em que havia maior confiabilidade na utilização de metodologias quantitativas, por prescindirem de subjetividades (Ewick & Silbey, 1995). No entanto, as últimas décadas apresentaram o que se denominou, nas Ciências Sociais, como “virada narrativa”. Nessa conjuntura, a narrativa passa por um processo de reconhecimento e valorização, como forma legítima e importante de instrumentalizar a pesquisa qualitativa em campos como a Filosofia, a Sociologia, a Psicologia e a Educação, entre outros.

Em que pese nas décadas seguintes as Ciências Sociais estivessem a fortalecer a narrativa como instrumento do saber científico, a Criminologia, apesar de sua interdisciplinaridade, não estava aberta a esse momento, ocupando-se na década de 1970 com novas escolas de pensamento criminológico que surgiam, como a Teoria da Rotulagem, a Criminologia Crítica, a Criminologia do Curso de Vida, a Teoria da Aprendizagem Social, entre outras. Somente em 2009 Lois Presser apresenta a expressão Criminologia Narrativa.

Para Presser (2016), a Criminologia Narrativa é um paradigma teórico direcionado a expor como as narrativas podem influenciar as ações humanas para o cometimento de danos. Desse modo, retrata o dano como algo sistêmico e socialmente organizado. É uma abordagem que considera as histórias de vida como forças sociais por si próprias, capazes de afetar o pensamento e a ação de alguém.

Contudo, as histórias de vida não estão isoladas, mas estão conectadas com o seu ambiente. Em razão disso, as histórias narradas são sempre criadas coletivamente e, como tal, são produtos de contextos e de interesses sociais específicos, motivo pelo qual os danos e as vitimações precisam estar localizados socialmente na conjuntura em que foram formados (Presser & Sandberg, 2019).

Partindo do pressuposto de que a narrativa é influente para as ações humanas que geram danos, os criminologistas narrativos estão mais centrados no conteúdo do que é narrado e em como isso é comunicado. Para eles, as relações entre as histórias de vida e as ações humanas são recíprocas, dinâmicas e voláteis, razão pela qual as narrativas proporcionam sentido às experiências dos indivíduos, bem como tais vivências têm o condão de influenciar as narrativas (Presser & Sandberg, 2015). Essa forma de dar sentido às próprias experiências diz respeito também à construção de uma identidade narrativa que, no entender de McAdams (2008), refere-se à história de si mesmo, internalizada e integrada de um indivíduo. Essas narrativas internalizadas servem também para o indivíduo reconciliar a figura de quem imaginou ser com a de quem realmente poderia ser.

Isto posto, o desenvolvimento da Criminologia Narrativa proporcionou revelar experiências e impactos de narrativas, não apenas para trajetórias de ofensores, mas também, como consequência mais recente, para as vítimas. De certo, o interesse público e midiático por histórias de vitimização sempre existiu. Contudo, como dispõe Cook e Walklate (2019), o campo da Vitimologia mudou o padrão de tratamento dessas histórias, passando também a vivenciar uma virada narrativa, na medida em que supera as análises sobre tipologias e precipitação da vítima em relação ao dano, para concentrar-se em observar narrativas de vitimação produzidas pelas próprias vítimas, no sentido que estas dão ao sofrimento vivenciado e no porquê de algumas narrativas ganharem espaço e atenção pública e outras não.

A Vitimologia Narrativa é, pois, uma abordagem metodológica recente e tem em Pemberton, Mulder e Aarten notórios expoentes. Conforme Hourigan (2019), a narrativa da vítima pode trazer componentes que caracterizam as motivações das ações sofridas, bem como pode ser um meio de ressignificar os impactos de vitimização para quem as vivenciou, razão pela qual mostra-se pertinente para compreender as experiências da vítima.

Nesse campo metodológico, existem elementos compartilhados tanto pela Criminologia quanto pela Vitimologia, tais como o fato de o papel das narrativas servirem como construtoras de identidades e a desnecessidade de que tais experiências sejam estritamente verossímeis – pois o que está em questão são os processos de significação que daí decorrem para quem os vivencia -. Todavia, por lógica, existem características que as distinguem as duas searas, quais sejam: enquanto a Criminologia Narrativa foca-se em refletir sobre por que as pessoas causam danos, a Vitimologia Narrativa quer compreender como as pessoas vivenciam o crime. Além disso, a Vitimologia busca entender como o que a vítima sofreu influência em suas motivações, atitudes e ações subsequentes à vitimação, bem como compreender de que modo os processos

vitimadores podem afetar o senso de identidade e a continuidade de sua vida (Pemberton et al., 2019a).

Para Bakan (1966), os processos de vitimação podem afetar duas dimensões essenciais do comportamento humano, também conhecidas como “*Big Two*”, quais sejam: a agência e a comunhão. A agência consiste no senso individual de competência, realização e poder, e a comunhão diz respeito ao desejo das pessoas em se relacionarem umas com as outras em comunidade (cit. in Pemberton et al., 2017). Nesse sentido, a vítima busca redirecionar seus esforços para a reconstrução dessa identidade narrativa em dupla dimensão, pois, conforme McAdams (2008), as narrativas internalizadas do eu fornecem à vida dos indivíduos certa dimensão de propósito e integração social.

À vista disso, as experiências de vitimação, ao serem narradas por quem as sofreu, permitem que estas possam retomar o senso de continuidade, fraturado com o evento vitimador, pois, como explicita Brison (2002, cit. in Borg, 2020), quando ocorre um trauma intencional, há uma desconstrução do eu, rompendo o sentimento de segurança e as conexões com o meio social. As narrativas também possibilitam que as vítimas reconstruam suas identidades, por meio da retomada de sua agência e comunhão. A busca de contato com os OPC para reportar um evento vitimador pode ser compreendido também como uma tentativa de reconstrução de agência e comunhão. O fato de a voz da vítima ser ouvida em seus próprios termos - como na presente investigação, por meio de entrevistas -, também é outro elemento que demarca a importância da narrativa para a Vitimologia (Cook & Walklate, 2019), pois enriquece de subjetividade processos danosos que outrora foram apenas tratados no âmbito estatístico de inquéritos de vitimação.

Essa tentativa de retomada do senso de continuidade pode sofrer interferências do ambiente em que se encontra inserida a vítima. Pemberton et al. (2019b) elencam três fatores que podem funcionar como mecanismos de pressão nas vítimas, a saber: I) a lacuna da moralização, que consiste em uma discrepância entre a história narrada pela vítima e o relatado pelo autor da vitimação - uma vez que as vítimas geralmente narram e não apenas fazem um simples relato, o que abarca emoções e, por vezes, certa desconexão com a noção de tempo passado e presente do evento vitimador; II) as formas de culpabilização da vítima oriundas da Crença no Mundo Justo, que podem gerar reações negativas e vitimações secundárias, as quais tendem a reformular os eventos ocorridos ou o caráter da vítima; III) enquadramentos e estereótipos, que tendem a impor uma estrutura genérica de vítima supostamente ideal, face à vítima real e suas experiências singulares e concretas.

Face à caracterização da metodologia qualitativa adotada e da sua importância para esmiuçar os eventos vitimadores sob análise, o desafio que fica posto à investigação é apropriar-se desta abordagem da Vitimologia Narrativa, e instrumentalizá-la da melhor forma possível para compreender as experiências de contato das migrantes vítimas com os órgãos de polícia criminal portugueses. Para tanto, há que se definir quais dessas mulheres encaixam-se no perfil a ser pesquisado e estão aptas a participarem do presente estudo, por critérios devidamente delineados.

3. Amostras e Procedimentos

3.1 Amostragem e constituição da amostra

Vislumbrando a impossibilidade de aceder a toda população de mulheres migrantes que enquadram-se no perfil pesquisado, fez-se necessária a realização de amostragem, uma vez que através desse processo, foi possível captar uma parcela de perfil significativo do grupo de indivíduos que se queria pesquisar para compreender o fenômeno em estudo. Esse foi um passo inicial relevante para elaborar o desenho da investigação e mostrou-se diferenciado, em função da abordagem metodológica escolhida.

Essa parcela da população, denominada de amostra, foi delineada conforme o objetivo da pesquisa. Tendo em vista o complexo acesso a esta população específica, dada a vulnerabilidade que pode ser causada pela vitimação, as amostras não probabilísticas se mostraram mais adequadas para garantir a coleta satisfatória de dados, uma vez que são flexíveis e constroem-se à medida que se captam os dados. Conforme Boeri e Lamonica (2015), esse tipo de amostra prescinde de representatividade de todos os casos possíveis na população estudada, bem como os dados colhidos não são generalizáveis. Pode ser utilizada quando não se sabe o suficiente sobre a população para elaborar processos de amostragem estruturadas, ou quando atividades e aspectos da população estão ocultos à vista do público. (Berg, 2009; Neuman, 2012, cit. in Boeri & Lamonica, 2015)

Em segunda etapa, foi escolhida a técnica de amostragem mais adequada ao tema criminológico e às questões de investigação desenvolvidas. Tendo em vista que a pesquisadora partiu da perspectiva de utilização de metodologia qualitativa com amostragem não probabilística, em busca de compreender fenômenos experimentados por uma população de difícil acesso, o que requeria flexibilidade e interação para realizar contatos com as migrantes do estudo, a Amostra Intencional foi a técnica escolhida.

Neste tipo de amostragem escolhem-se participantes conforme as informações coletadas e disponíveis à pesquisa, e que possuam características e vivências relevantes para esmiuçar o objeto de estudo. A escolha intencional, dada a experiência dos indivíduos, conduz alguns autores a considerar esses sujeitos da amostra como “informadores” ou “peritos experienciais” (Bertaux, 1997; 2006; Kaufmann, 2006; Morse, 1998, cit. in Pinto, 2009).

Nesse sentido, explicita Patton (cit. in Suri, 2011), que o poder da amostragem intencional está na seleção de casos ricos em informações para a investigação em curso. Por casos ricos entende-se que são os que possibilitam compreensões profundas a respeito de questões de investigação centrais ao estudo.

A Amostra supramencionada possibilitou o contato primário com migrantes vítimas de crimes em Portugal. Contudo, o objetivo não era ter amostragem representativa dessa população, mas sim investigar as questões já explicitadas, a respeito da ocorrência ou não de vitimação secundária, as percepções das vítimas no processo de atendimento policial e a possível relação de sobreposição vitimizante com o estatuto de migrante. Desse modo, a partir das primeiras entrevistadas e dos dados surgidos, a pesquisadora teve condições de direcionar as entrevistas seguintes e a investigação em si para a compreensão das experiências que buscava investigar, razão pela qual fazia-se relevante combinar a técnica referida com a Amostra em *Snowball*.

A amostra em bola de neve poderia facilitar o alcance das migrantes a serem estudadas, pois, como já exposto, compõem um grupo de difícil acesso. O método de amostragem se concretizaria da seguinte forma: após serem encontradas as participantes da pesquisa que funcionam como informantes-chaves, uma vez que fazem o papel de sementes, indicando outras pessoas de suas redes pessoais, seria mais factível encontrar outras mulheres com o perfil e características que se enquadram na amostra intencional em questão (Vinuto, 2014).

Esta amostragem é possível diante de certas condições no âmbito da investigação: quando a amostra é composta por uma população oculta ou de difícil acesso, a saber, face à inexistência ou limitação de dados oficiais sobre este grupo ou quando é difícil de identificar e recrutar para fins de pesquisa; quando o melhor meio de pesquisa é por contato pessoal; quando intenta-se captar experiências e percepções que não podem ser generalizadas a toda aquela população; e quando é muito difícil ou os custos são elevados para aceder à amostra por outras formas (Gabor, 2007).

Nesse sentido, o termo *Snowball* reflete o efeito que pode ter a utilização deste tipo de amostragem, pois, para Gabor (2007), assim como uma bola de neve, ao ser empurrada,

aumenta de tamanho, a amostra da pesquisa eleva-se até atingir um tamanho percebido como suficiente pelo pesquisador para responder às suas questões de investigação. Esse patamar a literatura denomina de saturação empírica. Atinge-se a saturação quando os dados recolhidos não trazem mais nenhuma informação nova ou relevante para o conjunto de dados coletados. Assim, quando os elementos começam a repetir-se seguidas vezes, ocorre o que Guest et al. (2006) apontam como o momento em que o pesquisador se torna empiricamente confiante de que houve saturação de uma categoria analisada, restando apenas encerrar a sua amostra ou ir a outros grupos obter dados sobre outras categorias.

No caso de investigações que utilizam entrevistas como instrumental, Islam e Aldaihani (2022) compreendem que não há um número mágico que aponte quantas entrevistas são necessárias para avaliar minimamente um fenômeno estudado, uma vez que estas podem ser influenciadas por diversos fatores, tais como gênero, cultura, confidencialidade. Por esta razão, a saturação será atingida quando entrevistas atuais não mais trouxerem elementos novos em relação às demais já realizadas.

No que se refere à seleção da amostra deste estudo, adotaram-se como relevantes os seguintes critérios: a) que as participantes sejam mulheres que migraram para Portugal; b) que tenham sofrido um crime neste país nos últimos dez anos; c) que tenham buscado atendimento nos órgãos de polícia criminal para reportar o fato ocorrido.

Importante mencionar que o estatuto de migrante deveria existir quando da ocorrência do crime, ou seja, não se mostra essencial que a participante continue a residir neste país no momento da recolha de dados. Entende-se que o ser migrante é algo que se prolonga no tempo independente de aquisição de nacionalidade portuguesa em virtude dos anos de residência, uma vez que originalmente aquela mulher ingressou em Portugal oriunda de outra pátria, outra cultura e costumes, os quais continuam a serem carregados por si.

Nesta linha, conforme a Organização Internacional para as Migrações (2015), não há uma definição universalmente aceita sobre o que é ser migrante. Desse modo, o termo abrange, em geral, todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, sem a intervenção de fatores externos que o forcem a tal, aplicando-se, portanto, às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região para melhorar suas condições materiais, sociais e oportunidades. Além disso, a OIM não se refere a qualquer limitação temporal que suspenda esse estatuto de migrante.

Na criação da amostra não houve restrição quanto à nacionalidade de origem migrante. Isto posto, vale aludir que, ao se tratar de investigação desenvolvida por pesquisadora brasileira,

portanto, com a Língua Portuguesa como idioma nativo, é possível que tal elemento tenha exercido algum impacto na facilidade e/ou dificuldade de acesso a uma amostra variada nesse quesito.

Quanto à ocorrência da vitimação, verifica-se que a limitação temporal foi demarcada especificamente para a ocorrência do crime, que deve ter sido nos últimos dez anos, independentemente de ter sido reportado logo após o evento ou não. *A priori*, pode-se inferir que tal período de tempo seja longo. Todavia, este período mostrou-se razoável para aceder a amostra em questão, uma vez que a disposição para dialogar sobre experiências de vitimação não é simples e imediata após o crime; requer tempo de entendimento e significância sobre o que ocorreu, abertura emocional para partilhar histórias íntimas e sensíveis com alguém desconhecido, bem como confiança no trabalho desenvolvido pela ouvinte. Nesse sentido, Pemberton et al. (2019a) explicitam que, para as vítimas que passaram por um trauma, há uma perturbação no senso cronológico, o que gera para elas uma vivência do evento prolongada no tempo, tornando-se parte integrante da experiência de vitimação.

À vista disso, a amostra obtida incluiu 09 (nove) migrantes brasileiras que estabeleceram contato com a pesquisadora e assentiram na realização das entrevistas. Destas, 06 (seis) foram decorrentes de amostragem Intencional e 03 (três) por meio de Snowball. Oito migrantes encontram-se na faixa etária dos 25 (vinte e cinco) aos 40 (quarenta) anos e uma migrante tem acima dos 40 (quarenta) anos. Ademais, seis migrantes sofreram vitimação e interagiram com OPC na cidade do Porto, uma em Portimão (Algarve), uma em Lisboa e uma em Felgueiras.

No que se refere a saturação empírica, que apoia na determinação sobre o tamanho da amostra, ela foi atingida, pois, apesar da amostra não ter sido constituída por número tão elevado de participantes, constatou-se que os dados trazidos pelas migrantes apresentaram unidade e aproximação em diversos pontos, como preponderância de violência de gênero nas vitimações primárias e a ocorrência de condutas inadequadas pelos policiais, por exemplo, o que trouxe confiança empírica de saturação dos dados à pesquisadora (Guest et al., 2006).

3.2 Dos procedimentos

Os procedimentos utilizados para esta investigação centraram-se em quatro etapas e desenvolveram-se ao longo de dez meses, entre 12 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023. Primeiramente, requereu-se em 25 de outubro de 2022, por meio de formulário, pedido de parecer favorável à investigação pela Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, o qual foi emitido em 03 de janeiro de 2023. Na segunda etapa, por sua

vez, elaborou-se pesquisa bibliográfica sobre a temática em questão, a qual permitiu, por consequência, a construção da revisão de literatura e da metodologia pertinentes. Em seguida, realizou-se a recolha de dados, o que abarcou a busca por aceder à amostra até a recolha efetivamente por meio de entrevistas. E, por fim produziu-se a análise de resultados e conclusão do estudo, com a devida submissão da dissertação perante o Mestrado em Criminologia. Ressalta-se que as etapas, por vezes, foram concretizadas com a não compulsoriedade de conclusão das anteriores, já que várias tarefas são interdependentes e complementares.

No que se refere particularmente ao processo de recolha de dados, importante pontuar a trajetória desenvolvida. Isto posto, como forma de acessar as mulheres selecionadas na amostra e tendo em vista a especificidade do grupo a ser investigado, a pesquisadora desenvolveu diversos contatos, tanto em nível institucional, como informalmente. Institucionalmente, efetuaram-se contatos via e-mail, telefônica e presencial, com organizações e entidades da sociedade civil que realizam trabalhos junto a comunidades migrantes, como também com vítimas de crimes no país. Os primeiros contatos deram-se por via telefônica a partir de 08 de março de 2023, ocasião em que a pesquisadora introduziu o tema sobre o que se dialogaria, qual seja, a solicitação de auxílio para aceder à amostra do estudo, bem como questionou-se a respeito de possíveis documentos ou informações a serem enviados por e-mail. Por sua vez, os contatos via e-mail iniciaram-se a partir do dia 16 de março de 2023 para as seguintes entidades e instituições: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Casa do Brasil de Lisboa, Associação Apoio ao Imigrante (AAI), Associação ComuniDária, Amizade – Associação Imigrantes de Gondomar, Alto Comissariado para as Migrações - ACM, Cruz Vermelha Portuguesa, Associação Caboverdeana, Associação Solidariedade Imigrante – SOLIM, Marcha Mundial de Mulheres de Portugal e SOS Racismo.

Na oportunidade, as apresentações via e-mail foram formais, com a explanação básica dos objetivos da pesquisa e envio do parecer favorável à investigação, emitido pela Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, mas também flexíveis, de modo que as organizações e profissionais pudessem perceber na pesquisadora credibilidade, traquejo e sensibilidade necessários para o acesso às vítimas. Foram pontuados os seguintes pedidos às organizações e instituições: I) solicitação de que fosse estabelecida comunicação com sua lista de contatos que se enquadraria no perfil buscado, para questionar sobre o interesse/possibilidade de participar da pesquisa; II) autorização para entrega de formulários de participação na pesquisa para as pessoas que buscassem atendimento; III) autorização para entrega de panfletos explicativos da pesquisa na organização/entidade, a serem distribuídos

para as migrantes que buscassem atendimento; IV) Intermediação do contato entre a pesquisadora e potenciais participantes que tenham sido atendidas e que se encaixavam no perfil da pesquisa.

Na ocasião, obteve-se algum tipo de resposta das seguintes entidades: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), Associação ComuniDária, Associação Caboverdeana, Associação e SOS Racismo. Face a esses contatos, a pesquisadora alcançou realizar duas reuniões presenciais com entidades que demonstraram esse interesse, no dia 10 de abril de 2023, em Lisboa, sendo a primeira com a coordenação da APAV, especificamente da Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação – UAVMD, e a segunda, com a coordenação da Associação ComuniDária. Nas reuniões, buscou-se explicar minuciosamente os objetivos e a importância da pesquisa, bem como solicitou-se apoio para intermediarem contato com possíveis participantes, frisando, na oportunidade, a garantia de todas as dimensões éticas da investigação.

A pesquisadora também realizou contatos e divulgação da pesquisa via redes sociais, em especial por perfil na rede *Instagram*, criado unicamente para a divulgação da pesquisa ([instagram.com/nathalia_vozmigrante](https://www.instagram.com/nathalia_vozmigrante)). Na oportunidade, buscou-se contactar diversas outras páginas para a divulgação da pesquisa, como a Plataforma Geni, SOS Racismo, associações estudantis, dentre outras. Além disso, também realizou contatos pessoais na referida rede social e divulgação em grupos da rede *Facebook*, para solicitar apoio à pesquisa.

No que se refere ao espaço institucional acadêmico, a investigação foi divulgada para toda a rede de contatos de e-mails do corpo docente da Universidade do Porto, pelo que se obteve apenas três respostas efetivas.

Além destas formas de contato, a pesquisadora também realizou divulgação presencial do estudo, através da entrega de panfletos explicativos a populares nos arredores dos seguintes locais e eventos estratégicos: Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes – CNAIM, no Porto; Consulado do Brasil, no Porto; Mostra de Interculturalidade, no Município de Vila Nova de Gaia; Seminário “Boas Práticas Interculturais”, no Município de Vila Nova de Gaia; e em espaço de comunidade religiosa evangélica (Igreja Assembleia de Deus do Porto), onde há uma presença significativa de migrantes, em especial oriundas dos PALOP.

Face a todas as abordagens e procedimentos efetuados para aceder à amostra, entre as 09 (nove) participantes das entrevistas, 04 (quatro) se sensibilizaram com a divulgação da pesquisa feita nas redes sociais *Instagram* e *Facebook*, 01 (uma) aderiu à pesquisa em virtude da divulgação feita através dos contatos formais com organizações e instituições, 01 (uma)

participou por ter visto a divulgação em grupo de migrantes de WhatsApp e 03 (três) por terem recebido a indicação da pesquisa através de outras participantes, de modo que se percebe que a variedade de meios pelos quais se buscou o contato foi fundamental para garantir suas participações.

As entrevistas foram feitas online, devido ao fato de esse meio possibilitar recrutamento de maior número de participantes de diversas partes do país, por ter baixo custo em sua realização, por permitir compatibilização de horários entre entrevistadas e entrevistadora, além de proporcionar a gravação audiovisual em plataforma como o *Google Meet* (utilizada na corrente pesquisa), o que garantiu o acesso permanente da pesquisadora sobre as memórias narrativas construídas nas entrevistas (Mardones-Bravo, 2023). De todo modo, deixou-se claro para as entrevistadas existir a opção presencial, se fosse necessária e não se fosse possível ou desejável a sua realização online. As participantes foram informadas previamente sobre o processo de recolha de dados através da explanação verbal constante no Consentimento Informado, pelo qual se explicitaram os objetivos principais da investigação, momento em que cada participante expressou sua anuência em colaborar de livre vontade na pesquisa científica. Observa-se que na realização online, o Assentimento verbal em participar do estudo pode exercer a mesma função do Termo de Consentimento Informado assinado.

As entrevistas foram realizadas por um tempo aproximado de quarenta minutos a uma hora, oportunidade em que foram gravadas em mídia de áudio e audiovisual. Os dados de mídia foram armazenados em pasta do computador protegida com palavra passe, a fim de garantir seu acesso único, exclusivo e com proteção. Ao final da pesquisa, os dados serão descartados de modo seguro, do local de armazenamento que foi utilizado.

De maneira a garantir o anonimato, utilizou-se um nome fictício para cada participante. Como critério de escolha, adotaram-se nomes de figuras femininas que tiveram ou ainda têm relevância histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres. E, assim, tem-se as seguintes participantes, nomeadas de modo fictício pelas referências subsequentes: Ângela (Ângela Davis), Simone (Simone de Beauvoir), Sílvia (Silvia Federici), Maria (Maria da Penha), Nísia (Nísia Floresta), Antonieta (Antonieta de Barros), Rosa (Rosa Parks), Firmina (Maria Firmina dos Reis) e Patrícia (Patrícia Galvão, “Pagu”).

Outros elementos éticos também restaram cumpridos, quando da realização das entrevistas, como a comunicação cordial com as participantes, a adaptação de termos e de linguagem a serem usados no diálogo - de modo a estabelecê-lo de forma horizontal e não revitimizadora, a criação de um ambiente acolhedor, receptivo, de confiança e não julgador, a

validação das experiências e das percepções das realidades específicas vivenciadas pelas entrevistadas, a reflexividade da investigadora e sua autogestão emocional. Frisou-se a cada participante que a participação no estudo era voluntária e que caberia desistência a qualquer momento, sem que essa decisão se expressasse em prejuízo pessoal. Por fim, foram mencionados os benefícios da participação no estudo, em especial o contributo individual de ser um exercício que promova a elaboração de questões sensíveis à entrevistada, bem como o contributo coletivo de fortalecimento e superação de desafios específicos do grupo de mulheres migrantes em Portugal.

Verifica-se que a aplicação coerente dos procedimentos é fundamental para a viabilidade da pesquisa qualitativa, uma vez que possibilite o regular desenvolvimento da investigação, assim como permite recolha eficaz de dados, com o acesso às participantes do estudo que, nesse caso particular, apresentou-se como um grupo de difícil contato e abertura, por abranger mulheres que sofreram vitimação, além de possuir várias intersecções (sobre o que já se explanou) que complexificaram o acesso, como o estatuto de migrante, questões de raça e de nacionalidade. Nesse sentido, expor como a investigação foi instrumentalizada é tarefa essencial para a compreensão integral dos procedimentos aqui adotados.

4. Instrumento

Como meio de instrumentalizar a pesquisa qualitativa adotou-se a entrevista enquanto ferramenta estratégica e flexível de investigação. Conforme Olabuenága (2012), entrevista em profundidade é o processo de comunicação no qual ocorre uma conversa profissional com uma ou várias pessoas, a fim de gerar uma análise ou um diagnóstico social. Ambos os atores sociais envolvidos, quais sejam, entrevistador e entrevistado, podem influenciar-se mutuamente, mesmo que este não seja um efeito desejado ou consciente. Para o teórico, a entrevista pressupõe um ambiente artificial de coleta de dados, pois planejada para tanto, mas que possibilita ao pesquisador capturar os símbolos, experiências, eventos e significâncias de seus informantes por meio de suas narrativas.

Esse instrumento também possibilita discrição e reflexividade do pesquisador-intervistador, uma vez que deve ser um constante exercício em metodologias qualitativas o *“observar-se a si mesmo e a seu comportamento no campo, visando uma postura de respeito para com seus interlocutores”* (Minayo & Guerriero, 2013, p. 1106). À vista disso, o processo de conhecimento não é de mão única, mas via dupla, pois ao mesmo tempo que se toma ciência dos eventos experienciados pelos participantes da entrevista, a estes também abre-se um canal

de percepção a respeito do entrevistador que, ao conduzir a comunicação, também coloca um pouco de si nesse diálogo. Ambos, pesquisador e pesquisado, modificam-se nesse processo de abertura e empatia (ibidem).

Neste estudo, realizou-se abordagem fenomenológica, pois, conforme Vagle (2014, cit. in Roulston & Choi, 2018), esta produz descrições detalhadas sobre um certo fenômeno, na medida em que são elaboradas perguntas sobre percepções e sentimentos de experiências vivenciadas pelos participantes. Tais descrições, portanto, não deixam de ser manifestações de um fenômeno reconstruído e significado (ou ressignificado) pelos participantes quando se permitem lembrar e contar suas vivências para um pesquisador.

No caso da investigação com vítimas, como já mencionado anteriormente, faz-se necessário atentar cuidadosamente para as dimensões éticas da pesquisa, as quais devem ser observadas em diversos momentos do percurso. Para Noaks e Wincup (2004), isto inclui desde a abordagem inicial das mulheres, com a apresentação do consentimento informado e do esclarecimento dos objetivos da investigação, até a realização da entrevista, por meio do estabelecimento de uma relação eficaz e sensível com as entrevistadas, além do momento pós-entrevista, com o cumprimento da garantia da confidencialidade dos dados.

Vale mencionar ainda que a entrevista, enquanto instrumento, também foi uma escolha consciente a apta a proporcionar que os fenômenos de vitimação fossem observados pela perspectiva dos sujeitos da pesquisa (Noaks & Wincup, 2004), que não são estáticos e que podem, através de suas narrativas, imprimir subjetividades a uma realidade, em certa medida, falada e nem sempre ouvida através das vozes das protagonistas.

No âmbito da presente investigação as entrevistas semiestruturadas apresentaram elementos que proporcionaram contato eficaz com as participantes, por serem abertas, flexíveis e que permitiam livres adaptações pela entrevistadora no momento de interlocução. A organização dos tópicos foi menos formatada e não necessariamente precisou seguir-se rigorosamente a ordem elaborada de perguntas, o que garantiu mais interatividade entre os envolvidos. Esse entrosamento também foi facilitado pela formulação de perguntas de acompanhamento ou sondagens, que nasceram a partir das respostas oferecidas pelos entrevistados, e a partir das quais a condução comunicativa tornou-se mais dinâmica (Roulston & Choi, 2018).

Um momento fundamental pautado pela pesquisadora antes de cada entrevista foi o de explicação sobre os objetivos do estudo, o esclarecimento das garantias éticas à participante e sua voluntariedade nesse processo. A isto a literatura denomina de Consentimento Informado.

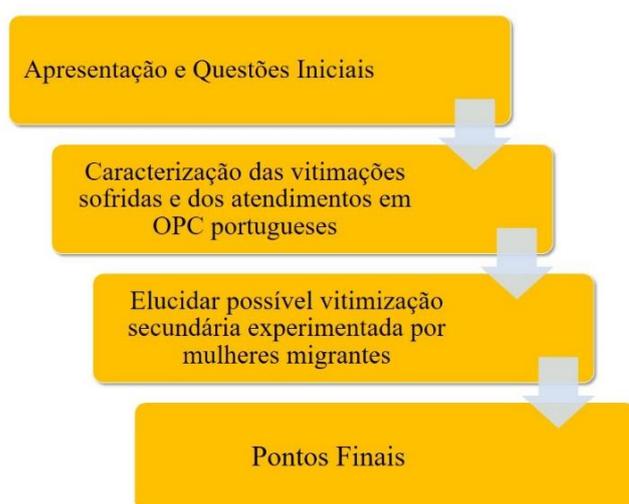
Conforme Roulston e Choi (2018), ele pode ser feito tanto de forma escrita, quando o entrevistado assina um formulário de participação, quanto de forma verbal ao iniciar a entrevista, sendo assim conhecido como Assentimento Informado. Essa escolha depende do desenho da investigação e da amostra a ser pesquisada. No presente estudo utilizou-se do Assentimento Informado para esclarecer as participantes dos objetivos da pesquisa e recolher a anuência na participação.

Ao final da entrevista também houve uma etapa essencial, referente à transcrição das gravações de áudio ou de audiovisual. Segundo Lapadat (2000), a transcrição literal, proporciona capturar uma fala fugaz, performativa e contextualizada e congelá-la em uma forma imobilizada, com o fim de manipulá-la para posterior análise de dados. Os sistemas de transcrição necessitam refletir seus dados e objetivos, o que demonstra que a escolha do pesquisador quanto à forma de transcrição a ser aplicada depende do propósito, do posicionamento teórico e da intenção analítica. Por outro lado, este processo transcritivo deve ser rigoroso e, ao mesmo tempo, aberto às qualidades da interação capturada, de modo que a visão do pesquisador conduza da melhor maneira os modos de transcrição a serem feitos. Isto posto, as transcrições que aqui foram elaboradas buscaram retratar de forma verossímil o que foi dito pelas participantes sem, contudo, perder de vista o contexto social e interativo em que produziram suas narrativas. O processo de transcrição é tão valioso para o aprendizado e rico de microanálises dos dados, a cada escuta e re-escuta, quanto a própria transcrição finalizada (Lapadat & Lindsay, 1999).

Por seu turno, como elemento concretizador e condutor das entrevistas, que foram síncronas e realizadas de modo online, utilizou-se um guião, o qual conteve, por meio de dimensões temáticas e perguntas, todas as questões de investigação que serão aqui esclarecidas. O guião de entrevista elaborado neste estudo objetivou operacionalizar investigação qualitativa a respeito da experiência do contato de mulheres migrantes vítimas de crime neste país com OPC portuguesas. Como forma de instrumentalizar as entrevistas, o guião foi construído de forma semiestruturada, possibilitando versatilidade e livres ajustes pela entrevistadora no momento de condução comunicativa, de modo a garantir o caráter interativo das entrevistas que, ao contrário de outros instrumentos de pesquisa, não se pauta em relações hierárquicas, mas sim na construção de um ambiente de influências recíprocas entre quem questiona e quem responde (Ludke & André, 1986). Entrevistas semiestruturadas possibilitam incorporar, de modo adaptável, questões sensíveis entre seus tópicos, razão pela qual foram escolhidas por

serem pertinentes e adequadas em acessar experiências de vitimação, sejam primárias ou secundárias.

No que se refere ao seu conteúdo, que encontra-se pormenorizado no Anexo II, foi elaborado com quatro eixos temáticos ou dimensões, inteiramente relacionados com as questões de investigação já expostas. São as seguintes dimensões, a saber: I - Apresentação e Questões Preliminares: identificação da pesquisadora, explicação dos objetivos da pesquisa e da entrevista, menção à garantia de questões éticas, e inserção de elementos que funcionem como *ice-breakers*; II - Caracterização das vitimações sofridas e dos atendimentos em OPC portugueses; III – Elucidar possível vitimação secundária experimentada por mulheres migrantes; IV - Pontos Finais: espaço livre para contribuições, agradecimento e validação da entrevista.



5. Análise de dados

Nas últimas seções deste capítulo delineou-se uma série de elementos essenciais para desenvolver o presente estudo empírico. Objetivos, questões de investigação, abordagem metodológica escolhida, amostras e procedimentos aplicados, bem como o instrumento utilizado na recolha de dados são partes do arcabouço metodológico que configura e demarca esta investigação. Por fim, ainda há mais um passo primordial neste estudo, qual seja, a análise dos dados. E em que consistiria esta etapa, afinal?

Para Merriam e Tisdell (2015), a análise de dados corresponde ao processo de dar sentido às informações colhidas. Em síntese, consiste em observar e identificar unidades de dados relevantes às questões de investigação e interpretá-las com fundamento em seu quadro

teórico desenhado. Através desta jornada encontrar-se-á padrões, serão feitas comparações, e categorias ou significados surgirão dos dados coletados, respondendo, assim, às questões de investigação. Nesse sentido, os resultados podem emergir em forma de temas, categorias, relatos descritivos ou teorias explicativas do fenômeno em estudo.

As informações recolhidas nesta pesquisa deram-se, exclusivamente, por meio de entrevistas. No que se refere à análise de dados, adota-se como método a Análise Narrativa, sob o referencial particular da Vitimologia Narrativa com abordagem interseccional.

Como dispõe Riessman (2000), a Análise Narrativa tem como objeto de investigação a própria história. Tratando-se de uma forma de pesquisa que foca em situações de vida, as narrativas de indivíduos são produtos históricos, porque através delas expressam-se histórias individuais, dos espaços sociais onde estas pessoas estão localizadas e das sociedades que integram. O fato de ter “assuntos vivos” como objeto de pesquisa (Riessman, 1993) pode conduzir à riqueza de detalhes nas narrativas, o que não exclui certa dificuldade em aceder aos participantes, especialmente se forem integrantes de grupos minoritários ou marginalizados socialmente, como é o caso deste estudo, pois além de serem mulheres migrantes tornaram-se vítimas, o que dificulta sobremaneira o acesso.

Com a análise narrativa não busca-se uma verdade objetiva das experiências recolhidas. Importa, sobretudo, compreender como tais eventos foram significados e ressignificados pelas participantes em suas trajetórias de vida, bem como isso é representado em suas narrativas. Assim, os relatos narrativos não precisam alinhar-se fielmente à supostas verdades fáticas, mas é importante que apresentem as conexões entre passado, presente e futuro elaboradas por aqueles indivíduos que experimentaram os eventos contados (Riessman, 2000).

Na prática, o início da análise, segundo Butina (2015), dar-se-á na realização da primeira entrevista, quando o pesquisador identifica percepções sobre as informações colhidas, o que pode conduzir-lhe a refinar suas próximas perguntas, apurando o que vem a ser investigado. Assim, não precisa ser um processo engessado e com sequencias necessariamente subsequentes, pois as primeiras impressões sobre os dados já fazem parte de uma análise precoce do material coletado.

Para Fraser (2004), o processo efetivo de análise envolve o desenvolvimento de diversas etapas, que serão aqui adaptadas e aplicadas. A primeira concerne no processo de oitiva das histórias e da experimentação das emoções narradas. Ao registrar os sentimentos apresentados, reflete-se também sobre o não dito, mas apenas expressado em linguagem corporal utilizada.

Em seguida, ocorrerá a transcrição dos dados coletados, quais sejam, as entrevistas. Para McComarck (2004), o momento de transcrição envolve a utilização de múltiplas lentes, como a escuta ativa, processos narrativos, linguagem, contexto e momentos, para transmitir em palavras experiências tão complexas e subjetivas vivenciadas por outro alguém. O ato do próprio pesquisador efetuar a transcrição possibilita a maior aproximação possível com as histórias narradas e seus significados para quem as experimentou. Além disso, quando o pesquisador transcreve tem que tomar decisões quanto à representação de enunciados, o que demonstra que a transcrição é tanto técnica como forma de interpretação (Riessman, 1993). Nesse sentido, as entrevistas aqui sob análise foram todas transcritas pela pesquisadora, o que permitiu a percepção mais aproximada do fenômeno em estudo.

Por sua vez, interpretar as histórias narradas vem a ser a terceira fase da análise, que possibilita observar a direção que os eventos tomaram. Considerando que uma perspectiva narrativa compreende o tempo de forma dinâmica e como parte da experiência em si (Pemberton et al., 2019a) o caminho a ser adotado nesta análise é o de explorar experiências e vitimações narradas sob a cronologia do contato com os OPC, a saber: antes da interação, durante a interação e após a interação.

A etapa seguinte merece atenção pois é nela que ocorrerá a intersecção da Análise narrativa com a Vitimologia narrativa, uma vez que centra-se na observação de diferentes dimensões de experiências. Nesse ponto, com referencial em Pemberton e Aarten (2018), os dados empíricos serão analisados em estrutura narrativa composta por três eixos: Identidade, Emoções e Cultura.

Na identidade importa verificar o impacto das vitimações no senso de identidade da vítima e o papel da narrativa na reconstrução identitária. Na presente pesquisa, lê-se a categoria da identidade pessoal como identidade narrativa de Ricoeur, que é resultado de permanente dialética entre as imagens e representações que vamos construindo sobre nós e o questionamento permanente dessas identificações, que se concretiza por meio da narrativa (Fernandes, 2009). Assim, essa identidade é flexível e dinâmica, fruto da constituição de um eu que tem vivência histórica e que se modifica através das histórias que anuncia e narra (Silva, 2010).

Nas emoções, por sua vez, exibem-se eventos marcantes e acontecimentos críticos que funcionam como pontos de viragem na história de vida da vítima. Podem desencadear emoções fortes, razão pela qual as emoções compõem o núcleo de uma narrativa (Aarten et al., 2018).

E no eixo da cultura, apresenta-se a relação das narrativas enquanto conector de vidas individuais ao contexto coletivo e cultural mais amplo. Entende-se aqui a cultura como *“um modo de vida que integra, de forma viável, orientações culturais e relações sociais”* (Schwartzman, 1997).

Isto posto, o alinhamento de experiências de vitimação recolhidas à estrutura narrativa de Pemberton e Aarten (2018) proporcionará a compreensão aprofundada dos processos vitimológicos envolvidos na interação das migrantes com os OPC, uma vez que a Vitimologia Narrativa, enquanto método analítico, concentra-se em verificar como tais experiências impactaram a vítima e a função das narrativas na construção de sentido aos eventos.

Logo após faz-se necessário conectar as experiências até então analisadas com os conceitos centrais e teorias que fundamentam esta investigação, oportunidade em que será possível compreender os eventos fáticos sob o referencial teórico aqui desenhado.

Outro passo relevante a ser tomado é a realização de comparação com as diversas experiências narradas e analisadas, a fim de que sejam encontradas semelhanças, diferenças e padrões de vitimação entre as participantes.

Por fim, no processo de imersão em análise narrativa observa-se que a complexidade existente não deriva apenas das histórias contadas pelos participantes, mas também da interação com o pesquisador enquanto narra-se uma experiência. Connelly e Clandinin (1990) entendem que nessa jornada o pesquisador também se torna parte do processo e, com isto, a narrativa do participante e a do pesquisador tornam-se construção e reconstrução compartilhada por meio da investigação.

Este panorama de análise narrativa a ser feita, no qual a Vitimologia apresenta-se como perspectiva adequada para esmiuçar os eventos de vitimação, centra-se em aproximar-se cada vez mais das percepções experimentadas pelas migrantes. Nesse sentido, é fundamental não deslocar-se a análise de dados da realidade concreta em que tais vítimas estão inseridas. Face à isto, a abordagem interseccional outrora explicitada proporcionará a compreensão dos processos de vitimação como parte integrante de uma simultaneidade de eixos de poder que atravessam a vida das vítimas e que podem marcar suas experiências de formas distintas, como o gênero, o estatuto de migrante, a raça e a nacionalidade, por exemplo.

Assim, por meio de análise de dados que centraliza-se nas vivências e narrativas das vítimas, que são histórias interseccionais (Fathi, 2017) e que situam-se em lugar de fala particular em razão do estatuto de migrante, que serão compreendidas as experiências de vitimação e o processo de contato destas mulheres com os OPC portugueses.

Capítulo III – ESTUDO EMPÍRICO

Calcado no aporte teórico já desenvolvido nessa dissertação e na estrutura narrativa moldada por Pemberton e Aarten (2018), neste último capítulo serão analisadas as narrativas construídas pelas migrantes sobre os processos de vitimação primária e as suas experiências no contato com os órgãos de polícia criminal portugueses. Além disso, os resultados da análise serão discutidos, bem como esclarecidos desafios, limitações e conclusões sobre o estudo.

1. “Porque as mulheres do teu país são assim”

Antes de iniciar a análise, mostra-se fundamental perceber nesta seção mais a respeito dessa amostra composta por uma população de difícil acesso. Mulheres migrantes integram um grupo difuso e que a cada dia dinamiza-se com o constante fluxo das migrações internacionais. No estudo, não são apenas migrantes, mas é suposto terem sofrido uma vitimação no país de acolhida. Além disso, é necessário que tenham buscado atendimento em algum órgão de polícia criminal para reportar o ocorrido. Por fim, essas migrantes precisaram confiar no trabalho realizado pela pesquisadora, ter compreendido a importância da investigação e terem-se disposto a revelar as experiências e os sentimentos vivenciados quando da vitimação por meio de suas narrativas.

Fundamental também reiterar o lugar a partir do que fala esta pesquisadora: mulher, brasileira, também migrante neste país. Parte-se do entendimento de que a posição ocupada por si no espaço acadêmico pode e deve ser local de projeção das vozes de outras migrantes sobre suas experiências, isto quando vivenciam eventos que mereçam análise da Criminologia. Observa-se que o fato de ser a pesquisadora também migrante não foi fator que interferiu no rigor científico aqui adotado, pelo contrário: possibilitou proximidade de compreensão das realidades apresentadas nas entrevistas, empatia, sensibilidade no trato, assim como, provavelmente, despertou a identificação das participantes e a confiança em aderirem ao estudo.

Essa identificação diz respeito não somente ao fato de sermos migrantes (pesquisadora e participantes), mas também de que Ângela, Simone, Sílvia, Maria, Nísia, Antonieta, Rosa, Firmina e Patrícia, isto é, todas as entrevistadas, são de nacionalidade brasileira. Apesar de não ter sido estabelecida nenhuma limitação quanto à participação de uma ou de várias nacionalidades, ocorreu de modo fluente adesão de migrantes brasileiras à pesquisa, provavelmente por uma identidade cultural estabelecida.

Para Schwartz et al. (2006), a identidade cultural refere-se a um sentimento de solidariedade com os ideais de determinado grupo cultural e com as atitudes, crenças, e

comportamentos manifestados em relação a si e a outros grupos. Além disso, dispõem que os valores culturais desenvolvidos coletivamente têm o condão de intervir na formação da identidade por meio da imitação e identificação. Percebe-se, pois, que o fator identificação das migrantes em relação à pesquisadora foi elemento que impactou na anuência em participar da investigação.

Outro ponto relevante a ser destacado refere-se à variedade quanto aos tipos de crime sofridos pelas migrantes. Em que pese a violência doméstica tenha se destacado por maior ocorrência, pois vivenciada por três participantes, vários outros crimes foram relatados nas narrativas, a saber: violação de domicílio, ofensa à integridade física, abuso de confiança, discriminação e incitamento ao ódio e à violência, importunação sexual, dano qualificado, difamação pública, burla, ameaça e sequestro. Essa pluralidade possibilitou ampliar a compreensão de distintas experiências de vitimação, bem como a atitude dos policiais face a ocorrências de naturezas diversas.

Quanto aos OPC que atuaram nas experiências narradas, verificou-se que a maioria ocorreu na PSP, com sete atendimentos. Transcorreram dois atendimentos pela GNR e um atendimento na Polícia Judiciária (PJ). Vale mencionar que mais de uma participante teve dois atendimentos em órgãos de polícia criminal.

Esclarecidas essas questões, centremo-nos nas narrativas aqui produzidas. Buscou-se neste estudo retirar um pouco do manto da invisibilidade que cerca as migrantes vitimizadas em Portugal. Por meio de suas vozes e histórias foi possível captar como compreendem o que é ser uma mulher migrante no país, quais tipos de vitimação marcaram suas vidas, as formas de atendimento prestadas nos OPC portugueses e o impacto dessas interações com as polícias nas jornadas migrantes.

Como marco inicial das entrevistas, buscou-se apreender como essas mulheres sentiam-se enquanto migrantes em Portugal e como foi a adaptação e o acolhimento quando aqui chegaram. Em que pese tais impressões não sejam objetos centrais deste estudo, por meio delas é possível verificar o entendimento das participantes sobre seus processos de migração. Tais elementos podem ter gerado impacto nos eventos vitimadores experimentados posteriormente.

Na fala de cada participante, notou-se a presença de dificuldades e de estranhamento ao tornar-se migrante em Portugal. Para algumas, esses percalços foram resultantes de fatores genéricos à migração, como isolamento, falta de pertencimento e vulnerabilidades:

“Nossa, foi muito difícil, porque fui do isolamento muito grande numa, numa região isolada de...aqui próximo, num vilarejo, isso (inaudível).” (Sílvia)

“É, assim...eu até falo sobre esse processo, sobre me sentir, né, imigrante, é recente. Quando eu vim para cá eu era só uma pessoa recém casada que tava esperando um felizes pra sempre (risos). Não tinha passado pela minha cabeça que eu seria uma pessoa imigrante. Então, infelizmente, eu aprendi da pior forma, né? Então, é uma constante sensação de não pertencimento. O fato também de ser uma mulher negra é uma questão também de esteticamente ser diferente.” (Nísia)

“Não foi nada, (risos), foi nada fácil, não foi nada fácil. É...eu pronto, acho que assim como uma boa parte das pessoas migrantes que pelo menos vem também da maneira como eu vim assim, né? É arriscando, né? Eu acreditei em muita gente e acabei...é...acabei sendo vítima ali de...é...han, é...algumas desonestidades, né?” (Maria)

Ademais, percebe-se que o sentimento de tornar-se migrante veio acompanhado da componente que diferenciou negativamente essa experiência, qual seja, ser migrante de nacionalidade brasileira. São manifestas nessas falas situações em que as migrantes brasileiras são sexualizadas e vítimas de atitudes xenofóbicas em Portugal:

“Ah, quando eu cheguei eu estranhei um pouco mais. Porque eu vi que existia um estereótipo sobre a mulher brasileira. De, de, ser prostituta, então isso me deixou um pouco preocupada. Mas no geral, é, me sinto bem.” (Antonietta)

“Han, eu acho que não tem como não notar essas [inaudível], sempre falo com amigas brasileiras e é sempre a mesma história, né? É hipersexualização ou então é o descaso ou então é uma atitude xenofóbica. Ou então “ah não, porque as mulheres do teu país são assim”. Nós já sabemos, né?” (Rosa)

“Na rua eu já passei por situações de, surreais, especialmente nessa época. Uma vez eu fui numa festa com uns amigos, eu estava conversando com as pessoas e tal. E aí vem um homem assim completamente do nada, com uma luz no telefone, ele agarrou a minha boca assim e falou “ah, uma brasileirinha, até que tem os dentes bons, depois eu volto aqui pra ver o que que eu faço com ela.” Aí foi embora, aí eu assim “Que isso?” Mas sabe, tipo, nem...eu não consegui nem processar o que aconteceu (...)” (Ângela)

Essa hipersexualização das mulheres brasileiras já vem sendo objeto de pesquisa na literatura científica. Nesse sentido, Malheiros (2007) entende que as brasileiras se tornaram as principais vítimas dos estereótipos presentes na sociedade portuguesa, que as veem como “exóticas e fáceis”, ou associadas à prostituição, o que explicita a generalização violenta do

estigma de “prostituta” às migrantes brasileiras, as quais têm que lidar com as consequências decorrentes desse rótulo.

No que se refere ao acolhimento sentido neste país, duas migrantes expressaram sentimentos positivos oriundos dessa jornada, como relatado por Antonieta: *“Eu não sou estudante, né? Eu vim para morar e eu trabalhava trabalho online, né? Trabalho de casa. Então o meu contato maior foi com vizinhos. E os vizinhos sempre foram excepcionais assim. Na verdade, até além do que eu esperava. Em termos de, de, simpatia e também, de estarem dispostos a ajudar, compreender que nós somos pessoas novas, no...no país. Então é...foi, experiências muito positivas.”* (Antonieta).

Em relação às demais migrantes, a sensação de acolhimento não se mostrou visível, pelo contrário, notaram-se com frequência sentimentos de dificuldade na adaptação. Na vivência de Nísia, restou claro o que Zlotnik (1995) expôs a respeito do tema do bem estar das migrantes, ao afirmar que muitas vezes, a depender do país de acolhimento, migrantes têm que lidar com práticas xenofóbicas e com o próprio distanciamento dos seus círculos familiares, afetivos e de suporte, fatos que as posicionam em um potencial lugar de desproteção:

“Não fui bem acolhida na faculdade. Não tive nenhum grupo, nenhum trabalho de dupla, nenhum trabalho em grupo. E mesmo eu pedindo, né? (...) No momento eu não tenho contato com a família do meu marido, apesar dele serem meus vizinhos (risos). Mas é isso, né? (...) Então hoje, nesse momento da minha vida, eu opto por não ter contato com eles. Então, como eu não tenho contato com amigos a nível acadêmico, não tenho contato familiar e moro numa aldeia, eu não tenho contato com ninguém, além do meu marido e do meu cachorro.” (Nísia)

Como explicitou Jerónimo (2019), as migrantes são particularmente afetadas pela discriminação e pela violência de gênero nas diversas etapas do processo migratório. Nesse período de adaptação ao país de acolhimento, duas migrantes sofreram vitimações em ambiente de trabalho. Uma dessas vivências foi relatada por Patrícia:

“Então ele, ele chegou na cozinha, ele tocou na minha coxa. Ele veio com papinho pro meu lado, chegando perto e eu me saí completamente. Depois, na frente do, de meu cliente na frente, ele falou da minha bunda, que eu tinha uma bunda grande porque eu era descendente de indígena. E ficou rindo alto junto com o cliente e eu limpando as mesas, me sentindo super humilhada. O pai dele, no mesmo dia fez um, teve mão boba comigo e passou a mão na minha bunda. (...) Eu cheguei lá no outro dia totalmente arrasada assim, porque eu não tive reação de fazer nada com relação a isso. Eu tava ainda muito vulnerável porque eu tinha chegado há

pouco tempo, eu não tinha ainda documentação direito, nada, então, não sei o que que esse cara podia fazer comigo.” (Patrícia)

Ante o exposto, esses elementos apresentam o breve panorama dos sentimentos e fatos vivenciados pelas participantes a partir do momento em que tornaram-se migrantes em Portugal. Tal caracterização permitirá, deste modo, que a compreensão das vitimações primárias sofridas e dos contatos estabelecidos com os OPC, a ser feita na próxima seção, ocorra inteiramente conectada com as realidades experimentadas por essas mulheres desde o princípio do sentir-se migrante.

2. Identidades, emoções e cultura nas narrativas migrantes

Nove narrativas compõem o presente estudo. Como já pincelado na seção anterior, estas histórias interseccionais (Fathi, 2017) estão permeadas de experiências sensíveis decorrentes do processo migratório, de vitimações sofridas, de percepções, sentimentos e impactos em razão do contato com os OPC. Considerando a centralidade da interação entre vítimas e polícia para a pesquisa, a análise narrativa será desenvolvida em função da dinâmica temporal dos eventos, qual seja: antes, durante e após o contato policial, o que coaduna com a natureza das vitimações expostas, primária e secundária, respectivamente. Nessa dinâmica espaço-temporal foi possível captar diferentes dimensões de vitimação nas experiências narradas. Sob o referencial da Vitimologia Narrativa desenvolvida por Pemberton e Aarten (2018), neste estudo centra-se em perceber o papel da identidade, das emoções e da cultura nestas vivências. Face a tal estrutura narrativa, passa-se à análise, em seus próprios termos.

2.1 “Não tem paz isso” – as vitimações primárias

As narrativas apresentaram uma série de vitimações primárias experimentadas pelas migrantes. Compreende-se a vitimação como consequência do encontro entre um ofensor e alguém que experiencia os danos do ato criminal em primeira mão (Karmen, 2016), conforme já demarcado no primeiro capítulo. De forma clara, demonstrou-se a ocorrência de vitimação na narrativa de Ângela:

“E Portugal a gente teve várias as situações, assim, é...bastante graves. É...de agressão física, verbal, psicológica, financeira, sexual, de todos os tipos. E até que chegou um ponto que eu que eu quis me separar e separei, e ele invadiu a minha casa duas vezes. Uma pela janela (...) aí quando eu comecei a olhar pela casa, ele tava dentro da casa com a cachorrinha no braço e eu falei ‘Nossa, como você entrou?’ ‘Pela janela’”. Ele escalou o prédio que eu

morava, num prédio de, eu morava no segundo andar. Ele escalou entrou pela varanda, pela janela do prédio, pela varandinha. Eu fiquei assim chocada, aí ele me obrigou a ficar, tipo, a noite inteira, né? Trancada no banheiro, basicamente, para eu refletir sobre as minhas atitudes. É...uma maravilha.”

Por meio de seu relato, Ângela demonstrou ter sido vítima de violência doméstica por parceiro íntimo por alguns anos. Conforme Farrell & Pease (2001), reagir ao dano da vitimização envolve resgatar sua história precedente, mas também se esforçar para prevenir novas ocorrências semelhantes. No evento acima, Ângela já tinha rompido a relação e buscava reagir aos danos anteriormente sofridos, o que incluía resguardar-se de viver novas vitimações. Contudo, o esforço da vítima não foi o suficiente para impedir o agressor, o que fez com que tal momento marcasse negativamente a trajetória da ofendida com emoções e sentimentos de desesperança: “(...) é...já tinha acontecido várias outras coisas antes. E aí, é, mas esse foi tipo o momento assim um pouco mais apavorante, assim um pouco, porque eu pensei ‘Nossa, mesmo depois de ir embora, não tem paz isso’”. (Ângela)

As emoções oriundas de vitimação podem impactar severamente o sentido de identidade das vítimas. Para Adams e Marshall (1996, cit. in Schwartz et. al, 2006) a identidade representa a estrutura sociopsicológica que permite a autocompreensão de quem se é como indivíduo. Em um dos eventos relatados por Simone, encontra-se manifestado o grave impacto que a primeira vitimação sofrida em Portugal trouxe à sua identidade:

“Han, o meu primeiro ano aqui eu morava literalmente na avenida de frente pro mar. E é um lugar completamente turístico e por ser turístico eu imaginei que eu poderia me comportar como as europeias, usando roupa curta, fazendo top less e tudo mais, e eu fui agredida pela minha chefe. Ela quase quebrou meu nariz e ela disse que me mataria se eu voltasse para a cidade. Han... e aí eu fui embora do Algarve, isso aconteceu no Algarve. Eu fui embora do Algarve e eu entrei numa depressão profunda, han, que eu engordei dezessete quilos num mês e eu ainda eu parei com a terapia por um tempo (...)”.

Esse evento gerou em Simone um trauma que impactou física e psicologicamente sua identidade, ao ponto de perturbar o sentido de continuidade que há, no geral, em uma narrativa de vida (Crossley, 2000), pois, em virtude da vitimação, ela desenvolveu transtorno depressivo e engordou dezessete quilos em curto tempo, rompendo, assim, sua compreensão de si mesma e desfazendo seu mundo tal qual como o conhecia.

As narrativas também podem ter o papel de auxiliar na reconstrução identitária das vítimas. No relato de Sílvia, ficou patente a necessidade de comunicar o ocorrido como forma

de denúncia, mas também como compreensão de si após o evento vitimador: *“Primeira coisa que eu fiz, primeira coisa que eu fiz, escapei daqui, eu cheguei muito mal em casa. Só de tarde, só em casa, com meu filho. Meu filho, na época, tinha 16 anos, fiquei muito mal, revelei. Comecei a escrever sobre aquela ocorrência porque...fiquei horrorizada, escrevi pras pessoas da [Organização Y]. Do curso, que era um curso público, até o presidente da junta ficou sabendo da ocorrência. Eu uni forças. Eu uni todas as forças possíveis pra tentar localizar o agressor.”* Aqui a migrante exprime os impactos emocionais sentidos após ter sofrido importunação sexual no metro de Lisboa e, logo após, busca reconstruir-se através da exposição do fato para seu filho e para outras pessoas que conhecia. Através desta narrativa, mostra uma versão de si resiliente e em busca de reconstruir a sua agência, afetada após ter passado por um evento vitimador. Nesse cenário, o público a quem se narra faz parte da dinâmica de construção de autonarrativas, razão pela qual Brison (2002, cit. in Borg, 2020) destaca a importância da escuta ativa dos outros para a vítima como elemento fundamental para a recuperação destas últimas.

É relevante destacar que, por vezes, um evento experimentado individualmente não está desconectado de dimensões culturais e coletivas mais amplas. Ainda na vitimação sofrida por Sílvia, observa-se como o componente cultural evidencia-se quando da importunação sexual: *“O que mais foi, o que mais me motivou neste caso, o número um foi quando ele disse ‘E você, sua puta brasileira, acha que a polícia vai acreditar em você? Acha que ligar pra polícia funciona?’ E eu com o telefone tremendo, a pessoa não sabe o que fazer. Essa moçada que faz, a pessoa não sabe o que fazer com um negócio daquilo, a pessoa não sabe.”* Aqui novamente o estereótipo de desvalorizar a mulher brasileira por meio da associação pejorativa à prostituição aparece, momento em que a vítima não foi designada pelo agressor como uma simples mulher, mas como integrante de um grupo social maior que teria como uma de suas características inerentes a “facilidade sexual”.

Tal rótulo vinculado à migrante brasileira na sociedade portuguesa surge mais uma vez em outra vitimação relatada, dessa vez a sofrida por Nísia, quando se dispôs, juntamente com seu marido português, a contar em um jornal sua história de romance do casal, que se iniciou em virtude de intercâmbio estudantil realizado aqui no país: *“Mas tava lá, meu nome, do meu marido e escrito assim: ‘A Brasileira Fogosa’. ‘A brasileira fogosa’ e no decorrer da imagem da reportagem, tavam falando que o meu corpo tava todo quente, querendo o corpo dele e...que ele me deu um abraço de...consolo. Mas como se eu tivesse vindo a Portugal pra caçar homem*

(risos)...e ele fosse tudo aquilo que eu queria. (...) É...eu já comecei a chorar e gritar no meio da banca desesperada, gente, não foi isso. Eu fiquei muito mal, desculpa (choro)."

Percebe-se que nesta difamação publicada em meio de comunicação social vivenciada por Nísia novamente uma migrante é associada a uma imagem distorcida e construída socialmente sobre mulheres brasileiras. Malheiros (2007) coloca que existe um imaginário nacional português sobre como é que os brasileiros são e como agem. Nesse contexto, expõe que *"entre esta imagem da brasileira calorosa e exuberante e a da prostituta vai só um passo, sendo esta analogia reforçada pelas notícias permanentes que os media transmitem."* (p. 125), fato semelhante ao constatado nesta narração.

2.2 "Senti-me desamparada, senti-me desrespeitada" - as vitimações secundárias

Verificou-se nas narrativas que muitos momentos críticos para as migrantes aconteceram durante os atendimentos realizados nos OPC. Um dos elementos que se destaca nessas experiências é a contestação da identidade vitimal pelos profissionais. Conforme Spalek (cit. in Green, 2012), quando não se possui atributos próximos do ideal de vítima passiva e inocente encontra-se suscetível a não ser reconhecida enquanto vítima pela sociedade. Nestes termos foi a interação de Ângela com o policial que fez seu atendimento na PSP na sequência da violência sofrida pelo seu ex-companheiro:

"E o policial ria 'Ah, ah, essas briguinhas de namorado'. E aí, eu assim, tentando ir pra cima dele, pra tentar pegar o cachorro porque pra mim, foda-se né o resto (...) E eu...completamente desorientada, e aí comecei a contar a minha história para o policial, das agressões, da... de tudo. E o policial 'Mas como é que você deixou isso acontecer?'. Aí dava uns risinhos assim e eu...e ele 'Mas você não percebeu? Nossa, as mulheres hoje em dia, elas estão cada vez mais burras'. E eu naquela loucura né, tipo, meu Deus..."

Observa-se que Ângela não tinha os atributos elencados por Christie (2018): não se mostrou passiva - ao ter buscado atendimento policial e ao reagir a perda de seu cão -, e possuiu uma relação afetiva com seu agressor, que era seu ex-companheiro. Pela expansão da teoria de Christie feita por Bosma et al. (2018), utilizando o *Stereotype Content Model* (SCM), observa-se que Ângela também não estaria apta a adquirir o estatuto de vítima, pois foi capaz de defender-se, era competente e pouco cordial. Por tais razões, ocorreu sua desvalorização enquanto indivíduo (Correia & Vala, 2003), com a deterioração de sua imagem por meio da culpabilização, momento em que reformulou-se a vítima como alguém que recebeu o que merecia (Pemberton, 2019), tal qual preconizou Lerner (1980) em sua teoria da Crença no

Mundo Justo. Essa culpabilização de Ângela feita pelo policial ao dizer “*Como é que você deixou isso acontecer? (...) Mas você não percebeu? Nossa, as mulheres hoje em dia, elas estão cada vez mais burras.*”, colocou sobre a vítima a responsabilidade em evitar sofrer um crime. Isto é, o profissional deslocou a responsabilidade do autor do fato para quem o sofreu, como se esta tivesse que agir de certo modo ou ser esperta o suficiente para não ser vitimizada.

À vista disso, Cook e Cusack (2010) expuseram que a eliminação de um estereótipo de gênero pressupõe que o Estado ou a sociedade seja consciente de sua existência face à uma mulher ou subgrupo de mulheres. Quando não detectado, tende a ser reproduzido nas hierarquias de poder social, motivo pelo qual é necessário seu reconhecimento enquanto causador de danos, a fim de que seja eliminado. Essa atuação, permeada de estereótipos de gênero sobre mulheres como pessoas burras, gerou impacto na identidade de Ângela, que relatou indignação e desorientação nesse momento perante o OPC. Acrescentou, mais à frente, que nem conseguiu focar em relatar ao policial a história pregressa de violência doméstica por ela experimentada naquela relação com o agressor, pois se sentiu desorientada diante do tratamento recebido.

Durante os atendimentos, também ocorreram inúmeras ações dos policiais que afetaram o emocional das migrantes e que representaram pontos de viragem em suas narrativas. Episódios nucleares como as vitimações, sejam primárias ou secundárias, podem desencadear emoções fortes em quem experiencia o evento (Pemberton *et. al*, 2018). Nessa linha foi o que vivenciou Patrícia, perante o que considera ser a falta de condições com que se deparou no momento da sua denúncia:

“Mas tava um barulho imenso, não tinha nenhum tipo de, de consciência com relação ao estado da vítima, porque eu tava super fragilizada, eu tava chorando, eu tava, eu tava mal mesmo. (...) Não teve nenhum tipo de privacidade. Era um monte de homens, não tinha nenhuma mulher para atender. (...) Diz que é especializada, mas não é especializada. E aí assim, foi complicado porque era um barulho muito grande para falar. Eu tinha que falar super alto, imagina, cê tá, você está fragilizada. Você está revivendo um processo, você está contando processos de violência. Tem um monte de homem falando potoca, rindo, falando outras coisas, né? Na sala. O policial, o próprio policial que tava me atendendo, mal conseguia me ouvir. Aí eu tive que me impor, eu tive que me impor porque ele não, ele não tava prestando atenção direito no que eu tava falando.”

Neste evento, a migrante expressou indignação tanto com as atitudes do policial da PSP diante de sua tentativa de registrar a vitimação que sofreu, como diante da inércia dele, ao não

retirar os demais policiais da sala de depoimento, não oferecer atendimento por uma policial mulher (já que supostamente tratava-se de delegacia especializada em violência contra a mulher), ao ser desatento com a vítima, ao não oferecer um ambiente adequado para atendimento de vítima de violência, ao não prestar apoio e suporte à vítima diante de seu estado de fragilidade.

Nesse sentido, dispõem Pemberton e Mulder (2023) que a compreensão tradicional de vitimação secundária merece ser alargada para abranger não somente as condutas institucionais diretas, mas também as ausências de ações dos profissionais que geram impactos negativos nas vítimas. Sob esse prisma, percebe-se que Patrícia sentiu-se mais desgastada no ambiente policial do que amparada institucionalmente, devido também à inércia do policial em oferecer suporte e atendimento adequados.

No que se refere às condutas dirigidas às vítimas com potencial de causar vitimação secundária, Peixoto (2012) elencou como um exemplo as tentativas de culpabilização perpetradas pelas instituições, que podem conduzir a frustrações e persistência da vitimação primariamente experimentada. Assim foi a experiência vivenciada por Firmina quando do atendimento nos OPC por uma policial mulher:

“ ‘É...por que que você quer, por que ’, ela ainda falou, ela quis me culpar também, né? Porque ela falou assim ‘Ah, por que que você não se defendeu, né? Quando ele te ameaçou a primeira vez’, que ele me ameaçou de entrar no apartamento, ‘Por que que você não falou, não, o que você tá fazendo é contra a lei, etc.’ É, e...me fazendo várias perguntas assim, tentando me levar tipo ‘Ah, você também não se defendeu’, sabe? (...) É...e aí, mas eu fui firme, eu falei ‘Não! É, se, falar pra, falar pra dois caras, eu sozinha em casa, né? Que é que é contra a lei, né? E ver dois caras levantando a voz comigo e mesmo assim, né? Falar que aquilo não era é ok e tal, se isso não for se defender, eu não sei mais o que é. Eu não sei o que você esperava de mim, né?’ E teve essa, então eu senti que ali foi uma batalha. Essa policial, né?”

No caso relatado, o desgaste vivenciado por Firmina mostrou-se tamanho que ela descreveu o momento como se tivesse sido uma “batalha” com a policial que estava a realizar o seu atendimento. Essa emoção negativa não é a esperada quando se busca auxílio em um OPC, pois, supostamente, os profissionais encontram-se na função de dar suporte às vítimas e encaminham a investigação policial. Nesse cenário, tentar responsabilizar a própria vítima por ter sofrido ameaça pode ser uma conduta que Bodelón (2014) compreenderia como violência institucional. À vista disso, a autora explicita que esse tipo de violência não somente inclui aquelas manifestações em que o Estado é diretamente responsável por sua ação ou

omissão, mas também quando promove atos que geram obstáculos ao exercício e gozo de direitos. Além da culpabilização sofrida, Firmina relatou ter sido constantemente desestimulada a não registrar a ocorrência criminal, como no trecho que segue:

“Então ela começou a questionar coisas, né? E. me pressionar nesse sentido, não era o ponto, né? Enfim. É...e aí ‘Não, eu tou aqui porque não sei se você percebeu, mas eu fui chamada pra., pra aqui o depoimento oficial, não só agora, né?’ E tal. Ela ‘É, mas você sabe’, e tentando desencorajar de todas as formas, né? Eu percebi ali que era uma tática. Aí, por fim, ela falou ‘Ah é...você sabe que se vocês não conseguirem provar, é...o que é que o que foi que aconteceu, aconteceu, de fato, vocês vão ter que pagar uma multa, né?’ E ali eu já pensando ‘Nossa, por que que eu não vim com uma advogada pra esse depoimento?’ ”

Essas condutas policiais narradas apresentam semelhança com os resultados apresentados em estudo empírico desenvolvido por Pinto (2018), e já mencionado no primeiro capítulo, a respeito de vítimas de violência conjugal que buscaram atendimento em OPC. Na oportunidade, relataram que não tinham confiança no trabalho desenvolvido pelos OPC, pois forneceram tratamento rude e de desencorajamento para as vítimas em sustentarem a denúncia, assim como não apresentavam informações pertinentes.

Outra situação de atendimento que exibiu condutas inadequadas dos policiais, além de ações duvidosas, foi a apresentada por Rosa, migrante brasileira que sofreu ameaça dentro de sua residência compartilhada:

“(...) tinha lá uma mulher, tava falando com um homem, foi o policial que me atendeu, mas tinha uma mulher, é, ali atrás, no escritório deles, na secretária, e ela estava a rir-se da situação e eu apontei é... ‘Pronto, é uma ameaça por uma pessoa que mora comigo, Eu percebo que é devido a essas frustrações a nível sexual, sentimental, sei lá.’ E pronto. Resolvendo, disseram-me que não podiam fazer nada e que se eu precisasse, se quisesse fazer uma denúncia custava 100 euros. Han...ou entretanto, o único que eu podia fazer era ir para casa e se acontecesse alguma coisa no ato eu podia ligar à polícia, porque eles iriam na minha casa, mas que só iriam se tivesse acontecer algo de fato no momento, não iriam só por causa de uma ameaça.”

Verifica-se, de pronto, que ao relatar o fato ocorrido, Rosa teve de lidar com policiais rindo de sua situação, o que é completamente inadequado em ocasiões de atendimento às vítimas. Somado a isto, o policial condicionou o registro da ocorrência criminal ao pagamento de taxa no valor de 100 (cem) euros. O crime de ameaça – sofrido pela vítima – tem natureza semipública, ou seja, depende de queixa, mas ainda continua sob a tutela do Estado. Apenas em

crimes particulares, como delitos contra a honra, é que o recebimento depende de Acusação Particular e de pagamento de custa judicial para tanto. Assim, mostrou-se duvidosa a ação do policial ao reportar a obrigatoriedade de pagamento desse valor mencionado à vítima, sem ao menos explicar-lhe pormenorizadamente qual o motivo para tanto.

Nesse caso, segundo a narrativa, o policial reduziu a importância da ameaça sofrida, como se não fosse um crime autônomo (art. 153, Código Penal Português) que merecesse atendimento, expondo a vítima a sofrer novas ameaças ou outras formas de agressão. Isto posto, todas as ações tomadas pelo policial conduzem ao entendimento de que ele esforçou-se em desestimular à vítima a registrar o crime sofrido, bem como não a considerava como tal. Conforme Gekoski et al. (2013), pode-se dizer que ocorreu vitimação secundária nesta situação, pois para o autor, tal fenômeno manifesta-se quando uma vítima de crime sente que foi compelida a receber tratamento, comportamentos, atitudes, respostas ou práticas inapropriadas e insensíveis por parte da justiça criminal, agravando seu trauma original. À frente, Rosa explicita sua frustração com esse atendimento recebido, ao afirmar que: *“(...) depois disso, senti-me bué frustrada e que se eu quisesse fazer uma denúncia formal eu ia ter que pagar um valor que eu considero abusivo, né? Até porque, se alguém comete um crime contra você não quer dizer você ter que pagar pra reclamar. Nem sei se isso procede ou não no fundo.”*

Ademais, durante os atendimentos, constatou-se que tratamentos inapropriados dispensados às vítimas também se deram por meio de desqualificação destas em razão da sua nacionalidade brasileira, como foi o vivenciado por Nísia:

“(...) Eram duas ou três fotos nossas, e grandes assim, tipo, nossa cara, nosso perfil tava bem traçado no jornal, isso também que foi bem constrangedor. E ele falou que não tinha nada demais nisso. E o meu marido tá assim ‘Não, tá falando que ela é fogosa’. E ele ainda me perguntou ‘É, ela não é brasileira?’ E o meu marido ficou assim ‘Oi?’ (risos). E aí quando nós batemos, falamos um pouco mais firme, que a gente queria prestar uma queixa-crime, que nós estávamos ali pra prestar uma queixa-crime, ele, ele falou que não, que não era assim, que não precisava levar isso para frente e aí meu marido pediu pra conversar com outra pessoa.”

Em novo cenário, desta vez durante o atendimento no OPC, outra migrante é vinculada ao estereótipo de hipersexualização de mulheres brasileiras. Desta vez, entretanto, foi um profissional do sistema de justiça que reproduziu este rótulo em sua prática, o que fragilizou ainda mais a vítima, a qual relatou à frente que *“nesse momento, assim, eu já tava super constrangida, eu já tava com o olho cheio de lágrima, porque é constrangedor né? E aí ver o meu marido bater boca com o policial para tentar prestar uma queixa que era direito nosso.”*

Na ocasião, Nísia relatou ter conseguido registrar o crime apenas quando um terceiro policial da GNR a atendeu, pois os dois primeiros minimizaram o ocorrido e tentaram dissuadi-la. Relatou também que os outros casais que participaram da reportagem jornalística eram brancos e ela era a única pessoa negra entrevistada. Pelo panorama narrado, faz-se necessário analisar também a vitimação primária sofrida como o atendimento em OPC por meio da interseccionalidade (Crenshaw, 1991). A interseccionalidade é uma ferramenta essencial para conduzir exames mais profundos, flexíveis e úteis, não somente na compreensão teórica, mas também em intervenções práticas, na medida em que destrincha como estruturas e dinâmicas distintas de opressão podem cruzar-se e potencializar experiências de forma negativa para quem as vivencia (Gracia Ibañez, 2018). Na história relatada por Nísia, observa-se que a cor da pele, o estatuto de migrante e a nacionalidade foram elementos que tanto conduziram à vitimação primária como à secundária.

Outra experiência em que a ótica interseccional é necessária para a análise é a que Simone vivenciou em atendimento policial. Mais uma vez a nacionalidade foi um fator que impactou no tratamento recebido pelo OPC:

“(...) Ele falou coisas horrorosas pra mim, falou que se eu não tou satisfeita, eu que volte pro meu país, que aqui não, não precisa de, de gente como eu, aquela coisa que todo brasileiro já ouviu aqui. E aí, han, o policial é, pegava e falava para ele ‘É, tem que tomar cuidado porque aqui você não pode falar. Isso você não pode falar’. E aí eu falei ‘Eu quero prestar queixa contra a agressão.’ E ele minimizou, minimizou, a ponto dos caras...ele separou. O GNR né, ele separou nós dois. Me colocou num canto e falou com o cara, aí ele falou ‘Pelo contrato, ela tá certa, mas você não vai querer arrumar uma confusão aqui. Você sabe que esses brasileiros, eles só vem aqui pra arrumar confusão.’”

Nesta experiência relatada observa-se o que Yuval-Davis (2006) denomina de discurso de naturalização, que homogeneiza as categorias sociais tratando todos os que nela pertencem como compartilhando atributos naturalmente comuns. Tais atributos servem para a construção de fronteiras que delimitam o eu do outro, determinando quem é normal e quem não é. Nessa vivência, Simone conta que os policiais da GNR que a atenderam desqualificaram sua demanda na medida em que, além de tratar de forma distinta os turistas que a agrediram, apontaram que ela estaria ali como mais uma brasileira para arrumar “confusão”, pois seria isso que naturalmente brasileiros fazem em Portugal.

Por sua vez, ao elencar uma experiência positiva de bom atendimento recebido em OPC, a migrante Sílvia frisou que o fato de ter ido acompanhada por um jornalista português parece

ter feito a diferença no tratamento obtido, pois, em virtude de seu trabalho, ela mesma já teria acompanhado outras migrantes em OPC e não teriam sido assim os atendimentos:

“Me acompanhou. Quando chegou lá na polícia, o tratamento? Ma-ra-vi-lho-so. Com ele. Que eu até comentei e disse ‘Mas é incrível. Vir com um jornalista português na polícia é a melhor coisa do mundo (risos)’ (...) Brinquei, com as minhas ironias (risos), ‘Se já soubesse disso antes, anos trabalhando na [Associação X] e dando a cara de linha de frente, de ir sozinha com as mulheres e tudo. Já pensou se soubesse que era assim? Pelo amor de Deus, isso que é atendimento.’ Ainda brinquei dizendo isso (risos), ‘Isso é que é atendimento’. ‘Sílvia, mas era assim que deveria ser’. ‘Era assim que deveria ser. Mas não é.’ Porque eu vivi já as duas coisas, eu vim com um homem, um homem jornalista, vivi sozinha, vivi sem documento, vivi com documentos, vive sendo dirigente de associação, vivi. Eu posso dizer que vivi as diversas vertentes da coisa.”

Sílvia demarcou em sua fala a diferença notória de tratamento recebido em OPC em virtude de ter sido acompanhada por uma pessoa sem estatuto de migrante, quando a associação de que era representante sofreu danos. A interseccionalidade, nesses termos, permite observar como diferentes categorias, como raça, etnia, gênero, estatuto, interagem e desempenham um papel na formação de instituições e atores políticos (Hancock, 2007). Nesse sentido, a comparação que Sílvia fez com outras situações em que precisou ter contato com OPC, bem como a experimentada por Nísia logo acima, sinalizam que as condutas de profissionais de OPC aqui relatadas vitimaram ainda mais mulheres migrantes em virtude do estatuto, do gênero e da nacionalidade.

Essa percepção também se confirma quando se analisam as vivências e emoções narradas pelas migrantes, após a interação com os órgãos de polícia criminal. Para Antonieta, que relata ter sofrido burla quando solicitou um orçamento de cunho doméstico, o processo de contato com OPC foi negativo e abalou a sua identidade, pois as ações de culpabilização perpetradas pelos profissionais fizeram-na sentir-se mal por ter “permitido” sofrer burla por outrem:

“(...) Mas eu tava tão abalada com aquilo que eu só queria, meio que esquecer, entendeu? Eu já, já pensei ‘Ah, poxa, eu vou me enfiar aqui num processo com advogado público que também vai, entendeu? Achar que, que, que eu fiz mal, e portanto, não pode me ajudar, né?’ Porque eu é que fui a culpada de não ter de ter feito o pagamento, né? No fim das contas, é como como eu me senti, né? A culpa é minha. Porque eu é que fiz o pagamento. Então, então eu no fim não quis repetir a experiência, né? Eu tive a frustração com o policial, eu

pensei, há, vou ter a mesma frustração. Com o advogado, né? Mas podia ter sido que eu tivesse ido adiante, a situação fosse diferente, eu não tenho ideia.”

Conforme Correia e Vala (2003), em estudo realizado sobre a Crença no Mundo Justo em situação de vítimas que persistem no sofrimento, como é o caso de Antonieta, constatou-se que pessoas com alto grau de CMJ, ao julgarem vítimas, atentam-se menos às condições subjacentes que provocaram essa vitimação ou às características da vitimação, e prestam mais atenção em como a vitimação ocorreu. Neste caso particular, Antonieta expressou frustração por não ter sido considerado pelos policiais o fato de que ela é migrante e não tinha tanto tempo de residência em Portugal quando da burla, o que indicava que os autores do crime abusaram de sua ingenuidade e do desconhecimento sobre prestação de serviços domésticos.

Para Firmina, os abalos emocionais diante da vitimação e do atendimento em OPC traduziram-se em dores físicas, conforme narrou:

“Foi horrível, foi traumático. Né? Tão traumático que eu falo que eu tenho uma dor chamada ‘dor de Portugal’. Começou com esse senhorio, né? É. Começou com a primeira ameaça dele de entrar no, no apartamento. No meu último mês no apartamento eu é, fui pra casa de uma amiga, num...mesmo pagando eu não fiquei no apartamento com medo dele entrar como ele ameaçou, né? Então, dali em diante, eu comecei a ter dor crônica, né? É...foi muito difícil, assim eu, eu até hoje eu não voltei na região, né, que é [informação restrita], perto da, da [informação restrita]. Eu não consigo voltar lá, é muito...é, é uma sensação de muita vulnerabilidade que eu nunca experimentei antes da minha vida, mesmo assim, então... é, foi uma sensação de ter sido violentada de diversas formas, em... que é, principalmente, não, não só pelo senhorio, porque ele é uma parte, né? Mas por todo mundo que tava envolvido, pela própria polícia, né assim...e, e foi isso.”

Neste episódio narrado, a migrante expôs como os processos vitimadores, que incluem tanto a VP como a VS, mudaram sua trajetória, pois além de sofrer de dor crônica oriunda desses traumas, tem a sua locomoção limitada na cidade pelo impacto que ainda persiste daquele evento sofrido. No que pertine à vitimação secundária, percebe-se que no caso de Firmina, a situação de prestar depoimento foi notoriamente desgastante, o que converge para Koss (2000, cit. in Orth & Maecker, 2004), quando dispõe ser o testemunho uma causa potencial de retraumatização por julgamentos. Apesar de ainda não ter ocorrido propriamente o julgamento em tribunal, Firmina já lida com esta expectativa e relatou insegurança diante deste ato processual, pois se sentiu vitimizada pelos policiais.

A migrante Patrícia também expressou sua insatisfação e seu abalo pessoal com o atendimento recebido no OPC: *“Mal. Me senti muito mal. Porque...por isso, né? Porque você já tá desgastada emocionalmente pelo fato de você ter, você ter sofrido violência e pelo fato de você saber que você vai ter que percorrer ali um caminho jurídico, processo, uma coisa que é complicada, que assusta, que deixa você com medo, sobretudo quando tem uma criança envolvida, né?”* Vítima de violência doméstica, Patrícia demonstrou ter se sentido mal tanto por destrato dos policiais, que se riram dos fatos reportados pela vítima na esquadra da PSP, como alienada do procedimento criminal, uma vez que, após dar seu depoimento por duas vezes ano passado, não teve mais notícia do transcorrer da investigação. Tal alienação dos procedimentos no sistema de justiça remete à noção de injustiça epistêmica, de Fricker, trazida por Pemberton e Mulder (2023), pois uma de suas manifestações diz respeito à exclusão das vítimas como conhecedoras da dinâmica de um processo que lhe é pertinente e de seu interesse.

Rosa também apresentou impactos emocionais semelhantes aos de Patrícia no que se refere ao atendimento nos OPC:

“(...) precisava de ajuda. Achava que devia ter algum tipo de ajuda legal nesse sentido. Han, não tive, tipo, nenhuma orientação sequer, na real foi pior do que se eu não tivesse ido, porque se eu não tivesse ido, ia ficar na mesma, mas pelo menos não ia ter que lidar com policiais por a zoar com a minha cara do, tipo, ‘Ai, será que você não tava dando mole pra ele mesmo? Ah-ha-ha.’ Não, sabes, porra. Isso não faz sentido. Então foi mais frustrante, bué triste, senti-me desamparada, senti-me desrespeitada, acho que não ajudou de nada, inclusive foi contraprodutivo e por sorte é, não tive, não tive necessidade de acudir a uma delegacia nenhuma outra vez.”

A ausência de orientação legal e procedimental vista nesse caso – e não somente nesse, demonstra que o acesso à justiça é um fator elementar para evitar a vitimação secundária. Para Cappelletti e Garth (1998), o acesso à justiça é o mais básico dos direitos e supera o mero acesso aos tribunais, contemplando a efetividade deste acesso, produzindo resultados que sejam individual e socialmente justos. Nesse sentido, Pemberton e Mulder (2023) explicitam que quando o sistema de justiça parece ser inacessível ou não fornece respostas ou informações sobre os direitos das vítimas, isto pode levar a desvantagens injustas e a um processo de vitimação secundária.

Por sua vez, para Maria, o processo de interação com os OPC não se encerrou após sair da esquadra da PSP. Vítima de violência doméstica, a migrante recebeu por vários meses

ligações e mensagens telefônicas do policial que fez seu atendimento, ao ponto de sentir-se coagida com a abordagem:

“É...com essa cena das ligações e das mensagens, principalmente, eu me senti coagida. Eu não senti, então assim, não era a sensação que eu deveria ter, que é de proteção, porque um policial está me ligando para saber como é que eu tou? Eu não senti isso. Eu senti que estava sendo coagida, então a pessoa que pega no telefone e que me liga perguntando pra onde eu tou indo, do tipo...(...) Sabe? (inaudível) era pra eu tá aqui sofrendo, deitada na cama, depressiva, porque eu tenho uma, eu tou numa relação abusiva, mas não, ela tá indo viajar, sabe? Mas, assim, é... É como eu me sentia...”

À frente, Maria explicitou sentir que a conduta tomada pelo policial demonstrou certo abuso de poder, pois ele enviava mensagens a qualquer momento, fazendo perguntas impertinentes à questão criminal que só cessaram quando a migrante parou de responder aos seus contatos telefônicos. Ademais, relatou não saber se esses contatos faziam parte do procedimento policial. Observa-se aqui que a falta de conhecimento sobre seus direitos no país estranho ao seu e a falta de estar inserida em comunidade migrante fortalecida colaboraram para reduzir a capacidade de Maria em resguardar-se desta situação de abuso por desvio de função policial (Steibelt, 2009).

Por seu turno, o evento vitimador sofrido por Ângela transformou-se em processo criminal, momento em que ela compara a forma de tratamento recebida pelo Ministério Público em relação à recebida em OPC: *“E ele foi muito gentil comigo, não me julgou em nenhum momento, foi bem tranquilo e ele ouviu a minha história de verdade assim, ele não foi igual ao policial que ficava dando gargalhadinha assim, sabe aquela coisa? Você vê que a pessoa tá debochando. E... e falou sobre a importância de manter essas coisas até o final, nesse momento, no Ministério Público, foi o único momento que eu me senti, realmente assim, melhor assim, um pouco.”*

Contudo, Ângela acabou requerendo desistência do processo, pois estava sendo ameaçada pelo ex-companheiro, tanto de sofrer agressão física como em sua situação de legalidade no país, como ela assim relatou: *“(...) era ele dizer que ele conhecia muitas pessoas que andavam na rua, que, né, que por ser uma pessoa de fora não conhecia tanta gente como ele, que muitas coisas podiam acontecer quando você não conhece ninguém. E aí, e aí você fica, na minha cabeça ficava ‘Eu tou fudida, véio, eu vou andar na rua vai aparecer um homem e vai bater, né?’ Sei lá, vai acontecer alguma, era isso que passava na minha cabeça, né?”*

Aqui verifica-se que o atendimento policial não se encerra no contato testemunhal da vítima com os profissionais para reportar um crime. O acompanhamento da vítima, especialmente em crimes de violência de gênero, faz-se necessário, pois no caso de Ângela, em virtude tanto dos OPC não terem feito um bom atendimento como do Ministério Público não ter questionado se ela vinha recebendo ameaças, deixou-a em situação de risco, na medida em que recebeu diversas ameaças de seu agressor, o que gerou o abandono processual. Em estudo com vítimas de violência de gênero na Inglaterra, Hester (2013) concluiu que a preocupação mais importante para as mulheres vítimas é a segurança e quando entram em contato com os OPC, é porque buscam cessar imediatamente a violência sofrida e porque esperam ter proteção a longo prazo, o que não foi o caso notadamente vivenciado por Ângela, uma vez que os policiais não a viam enquanto vítima apta a receber o estatuto.

Por outro lado, a relação das narrativas individuais com o contexto cultural mais amplo continuou presente após a interação com os OPC. Neste momento, após afirmar que o estatuto de migrante influenciou nos atendimentos recebidos, Simone expôs como se sentiu e sente-se quando precisa entrar em contato com algum órgão português:

“É...isso são coisas que aconteceram na, na polícia, mas eu tenho ansiedades de todas as vezes que eu preciso lidar com qualquer tipo de instituição portuguesa. (...) toda vez que eu tenho que tratar com qualquer instituição portuguesa, eu penso na roupa, eu penso que eu devo usar maquiagem, eu penso se eu devo mostrar minhas tatuagens, eu penso se eu devo usar o cabelo preso ou solto. É sempre uma ansiedade absurda pra mim, né? É, pode ser que que não seja algo exclusivo aos imigrantes, mas eu sinto que é porque sempre existe alguma coisa de brasileiros vem pra cá causar confusão, brasileiras vem pra cá fazer a vida, toda brasileira é puta, toda brasileira é desfrutável. Sempre tem alguma coisa nesse sentido. Então, é... eu já eu já vou esperando por isso e toda vez que eu tenho que lidar com alguma burocracia eu já vou completamente derrotada, sabe?”

Verifica-se que o impacto inteiramente negativo da relação que Simone estabeleceu com os órgãos e as instituições portuguesas decorreram de suas experiências de vitimação bem como dos estereótipos sentidos em relação ao seu estatuto e principalmente à nacionalidade brasileira. Como já mencionado anteriormente em Duarte e Oliveira (2012), a migrante é potencial alvo de estereótipos sociais que têm impacto real, não só em seu cotidiano, como podem ser facilmente disseminados e reproduzidos em espaços de fundamental importância como a polícia.

É relevante, por fim, expor o sentimento de migrante de Patrícia ao refletir sobre os atendimentos recebidos em OPC:

“Na, nas duas situações a gente fica rezando pra que a gente seja ouvida, pra que a gente seja de fato considerada. Você, é assim, eu acho que o problema, o problema muito grande é você saber que você é nova no país. Que você não tem referências, que as pessoas não confiam em você, porque você, você não tem é, raízes aqui, então você não, né? Então pra mim o que ficou muito dessas experiências foram: eu preciso provar quem eu sou, eu preciso provar quem eu sou, pra quem eu tenha algum tipo de respaldo, algum tipo de segurança em relação a estar aqui, né? Era sempre muito isso.”

A migrante demonstra que seu estatuto marcou distintamente suas experiências de interação com os OPC, pois para ela, não ser natural do país, não ser conhecida socialmente e não ter relações estruturadas aqui pesaram e potencializaram sua insegurança face à instituição polícia. Esse sentimento também foi demonstrado em estudo realizado por Gonçalves e Matos (2020b) com mulheres migrantes alvo de violência em Portugal, na medida em que as autoras concluíram que, entre as necessidades das migrantes, estão o acesso a serviços especializados e culturalmente sensíveis, conhecimento dos direitos enquanto migrantes e vítimas, suporte social e ter um membro da família próximo e segurança econômica.

Essas competências para a compreensão de cultura distinta da sua, não apresentadas nos OPC, são fundamentais e demonstram que uma atuação sob a ótica interseccional possibilitaria efetivar uma política de direitos humanos voltada para visibilizar as múltiplas experiências de vulnerabilidades e desafios vivenciados por mulheres migrantes (Yuval-Davis, 2006).

3. Discussão dos resultados

Os resultados captados por meio da análise das narrativas produzidas pelas migrantes, aqui apresentados, conseguiram responder às questões de investigação que nortearam o presente estudo. Primeiramente, em que pese o exame minucioso das experiências de vitimação primária das migrantes não conste propriamente nas questões de investigação, mostrou-se fundamental realizar previamente esta análise, pois, como Rock (2002) assinalou, observar a vitimação diz respeito a compreendê-la como um fenômeno interacional, isto é, faz-se necessário considerar como e quando outros definem as pessoas como vítimas, mas também como e quando as próprias vítimas assim se reconhecem. Assim, mirar os eventos sofridos pelas migrantes permite compreender melhor os contatos estabelecidos com os OPC.

No que se refere às principais experiências de vitimação das participantes, verifica-se uma variedade de crimes sofridos, contemplando difamação, abuso de confiança e sequestro, por exemplo. Ganham destaque, no entanto, os crimes relacionados à violência de gênero, pois, conforme as narrativas apresentadas, três participantes foram vítimas de violência doméstica, uma de importunação sexual, uma de ameaça e outra de ofensa à integridade corporal. Nos dois últimos casos mencionados, as migrantes foram vitimadas em circunstâncias em que o gênero foi elemento substancial para a ocorrência dos eventos. Também merece destaque o fato de que, por duas vezes, nas narrativas de Simone e Nísia, se observou a ocorrência do crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, em virtude do estatuto de migrante, da nacionalidade brasileira, e em razão da cor da pele negra das migrantes. Nestes dois episódios, restou evidente a reprodução de estereótipos de gênero a respeito da mulher migrante brasileira, vinculados à imagem de hipersexualização, o que coaduna com a reflexão de Malheiros (2007), ao afirmar que brasileiros ficam presos à imagem estereotipada que portugueses tem deles, especialmente as migrantes brasileiras, que vivenciam um processo de exotização bem mais negativo que os migrantes do mesmo país.

Todas as participantes se reconheceram como vítimas de crime. Apenas no caso de uma migrante, Antonieta, pairou certa dúvida sua a respeito de ter sofrido burla. Ela sentiu-se como vítima na situação narrada, mas ficou em dúvida se legalmente seria vítima, em virtude do atendimento recebido no OPC e pelo fato do Ministério Público não ter acolhido sua demanda criminal.

Os atendimentos aconteceram, na maior parte, na PSP (sete), mas também houve atendimentos junto à GNR (dois) e à PJ (um). Em síntese, as nove migrantes caracterizaram os atendimentos recebidos da seguinte forma: para Ângela o sentimento foi negativo, pois, além de considerar que a polícia não fez nada para resolver sua demanda, sentiu-se violentada pelo tratamento jocoso e de culpabilização recebido pelos policiais; segundo Simone, seu primeiro atendimento em OPC foi frio e distanciado. Apesar de não se sentir maltratada, relatou que aconselharam seu agressor a logo ir embora e na oportunidade mencionaram que *“brasileiro tá sempre causando confusão aqui”*. No segundo atendimento, informou que o policial não a tratou mal, mas a deixou esperando horas para registrar a ocorrência criminal, que só foi efetivada por sua insistência, apesar de o policial a desestimular, afirmando que não *“daria em nada”*; Sílvia sentiu-se apoiada, compreendida e bem tratada no primeiro atendimento. Mas achou que eles poderiam ter feito mais, no âmbito da investigação criminal. Sobre seu segundo atendimento, afirmou que foi maravilhoso e enfatizou que isto pode ter ocorrido pois estava

acompanhada de um jornalista português; Maria disse ter recebido até atenção no momento de atendimento, mas sentiu que estava perdendo tempo, pois o assunto não foi tratado devidamente. Mencionou também que sentiu certo abuso de poder por parte do policial; segundo Nísia, não foi uma experiência boa. Relatou sentir que os policiais mudaram de postura após saberem que o Ministério Público acolheu os fatos e denunciou os crimes ocorridos. Ainda, afirmou que só não se sentiu mais invalidada e violentada por ter ido acompanhada do marido português; para Antonieta foi um pouco frustrante porque não teve resolução sua demanda, mas acredita que não pode culpar a polícia por isso. Sentiu-se culpada por ter sofrido burla. Afirmou ainda que se houvesse uma polícia mais humana e menos robótica para resolver as questões, talvez tivesse sido diferente; Rosa sentiu-se completamente insatisfeita, desamparada e um pouco frustrada por perceber que não deram atenção à sua questão e por terem sido exigido o pagamento de um valor considerado abusivo para fazer uma denúncia formal da ameaça sofrida; Firmina afirmou que se sentiu “100% insatisfeita”, que nunca pensou que poderia ser tão ruim e que sentiu que de vítima pareceu que era a autora do crime, para os policiais. Relatou ter sido desencorajada e questionada por eles e sentiu que foi uma “batalha”; Patrícia sentiu-se muito mal e arrasada com o tratamento recebido e expôs que este deveria ser um lugar para se permitir ser vulnerável e de acolhimento, mas não é isso o que acontece quando se procura a polícia.

Isto posto, como resposta à primeira questão de investigação – a respeito das principais experiências vivenciadas por mulheres migrantes vítimas quando do contato com os OPC -, observou-se que a maioria recebeu tratamento abaixo do esperado para as situações apresentadas, independente de qual órgão policial o realizou. Sete das nove migrantes relataram pouca empatia apresentada pelos policiais, questionamentos constantes dos fatos e condutas das vítimas, culpabilizações das migrantes, más condições de atendimento profissional – com ausência de privacidade e de mulheres policiais qualificadas para lidar com violência de gênero, com condutas jocosas feitas pelos policiais em relação aos fatos sofridos pelas vítimas, entre outras condutas já elencadas na análise das narrativas.

À vista disso e considerando a segunda questão de investigação, que indaga sobre o nível de satisfação das vítimas com os atendimentos recebidos, constata-se que, para sete migrantes, o sentimento foi de patente insatisfação com o atendimento em OPC, em razão do de questionamentos dos crimes reportados, culpabilização das vítimas, reprodução de estereótipos de gênero, em associação com o estatuto de migrante e nacionalidade brasileira, falta de orientação procedimental e legal, abusos de poder e desamparo, o que demonstra que não foram percebidas dentro do modelo de vítima ideal de passividade e vulnerabilidade

(Christie, 2018; Green, 2012). Assim, conforme a Crença do Mundo Justo, tornou-se mais fácil aos policiais reformularem os fatos, culpabilizarem-nas e invalidarem-nas para manterem a crença naquilo que acreditam ser justo (Furnham, 2003).

A respeito de como se dá a vitimação secundária de mulheres migrantes vítimas de crime, terceira questão desta investigação, constata-se que ocorreram vitimações secundárias nas narrativas analisadas, especialmente para as sete migrantes que manifestaram expressa insatisfação com os atendimentos recebidos em OPC. Conforme o conceito abrangente demarcado por Pemberton e Mulder (2023), a vitimação secundária, além de conter a tradicional noção de é uma reação institucional possível face à VP e que gera impactos emocionais decorrentes de culpabilizações, sofrimento persistente, depreciação feita da vítima pelos órgãos policiais (Manzanares, 2014; Robalo, 2019; Condry, 2010; Peixoto, 2012), precisa incluir a noção de injustiça epistêmica de Fricker (2007, cit. in Pemberton & Mulder, 2023). Assim, amplia consequências geradas pela vitimação secundária, a qual passa a conter tanto impactos emocionais e psicológicos, como ações de injustiça contra alguém em sua capacidade de conhecedor do processo que encontra-se inserido.

Nestas sete narrativas, foram presentes condutas policiais que culpabilizaram as vítimas (Ângela, Firmina, Rosa), que questionaram os fatos reportados (Ângela, Firmina), que resistiram em registrar o ocorrido e que desencorajaram as migrantes em persistirem com a denúncia (Simone, Nísia, Rosa, Firmina). Ainda, ocorreram condutas incompatíveis para o atendimento às vítimas, como policiais a rirem-se das situações relatadas durante o atendimento (Ângela, Rosa, Patrícia), abuso de poder policial com coação de uma vítima (Maria) e exigência de pagamento de taxas para efetuar a denúncia (Rosa), reprodução de estereótipos xenofóbicos sobre ser “mulher brasileira” e “migrante brasileira” (Simone, Nísia). Em muitos destes relatos não houve escuta empática, orientações sobre o procedimento no sistema de justiça, indicações de entidades de apoio à vítima e informações sobre o curso da investigação.

No que se refere ao papel da vitimação secundária para gerar impactos físicos, psicológicos e sociais às migrantes- quarta questão de investigação -, os dados apresentados explicitam algumas consequências sofridas pelas migrantes em razão da VS, especialmente psicológicas. Verificaram-se impactos evidentes, pelas narrativas das vítimas, a saber, algumas dessas mulheres sinalizaram (Ângela, Simone, Nísia, Rosa, Firmina e Patrícia) abalo emocional em virtude do atendimento recebido, a sensação de estarem sendo novamente violentadas, de sentirem-se péssimas com a descredibilização e o desamparo, de terem sentimento de inferioridade quando do atendimento, de frustração e desrespeito e de trauma. Notou-se até

mesmo um impacto e manifestação psicossomática, relatado por Firmina, ao dizer que desenvolveu uma dor crônica que denominou “dor de Portugal”, que seria decorrente dos processos de VP e VS. Como impacto social, observou-se que Maria sentiu-se coagida e cerceada em sua liberdade de ir e vir, dada a aproximação inapropriada do policial ao enviá-lhe, com constância, mensagens telefônicas invasivas.

Quanto à última questão de investigação, a respeito da influência do estatuto de migrante (e outras intersecções associadas) para a ocorrência de VS, verifica-se que não há uma clareza e unidade de compreensão sobre a percepção das vítimas a respeito dessa influência do estatuto de migrante nas vitimações secundárias. Ângela não soube precisar, mas de todo modo, acredita que se fosse portuguesa não seria tratada com tanta displicência. Achou que a forma irônica de tratamento decorreu de seu gênero e do tipo de crime sofrido (violência doméstica). Para Simone, o estatuto de migrante influenciou e sentiu particularmente que sua nacionalidade pesou no primeiro atendimento recebido.

Por sua vez, Maria achou que o fato de ser migrante influenciou para o policial manter o contato persistente e se sentir confortável para criar esse vínculo. Para Nísia, contribuíram para a vitimação secundária sofrida o estatuto de migrante, a nacionalidade e a cor de sua pele, pois os policiais já lhe atenderam desconfiando de sua legalidade no país, atrelaram a difamação sofrida com o fato de ser brasileira, o que também teria sido reforçado por seu corpo negro, em relação ao imaginário de hipersexualização. Rosa acredita que o fato de ser migrante, em absoluto, contribuiu no atendimento recebido, bem como sua nacionalidade influenciou também. Por seu turno, Firmina não conseguiu precisar se o estatuto de migrante ou a nacionalidade impactaram neste atendimento, mas afirmou que os policiais privilegiaram atender seu namorado inglês em seu detrimento. Patrícia também não conseguiu precisar a influência do estatuto de migrante, mas afirmou que tem certeza de que seu gênero impactou e sentiu que sua nacionalidade sutilmente foi relevante para o tratamento dos policiais.

Constata-se, pois, que as diferentes dimensões que se cruzaram na jornada destas migrantes (gênero, estatuto, nacionalidade, raça) tornaram a experiência real de vitimações sofridas para algumas delas mais dolorosas (Crenshaw, 1993, cit. in Yuval-Davis, 2006), tendo mais relevante incidência nessa soma o estatuto de migrante e a nacionalidade brasileira.

As narrativas possibilitaram compreender, ainda, que tanto vitimação primária quanto a secundária podem impactar no senso de identidade das vítimas, especialmente afetando seu senso de controle, de ordem e de continuidade sobre a própria história de vida (Janoff-Bulman, 1992, cit. in Pemberton et al., 2019b). Por outro lado, também proporcionaram às migrantes

darem sentido às suas experiências de vitimação, reorganizando-se e modificando-se através das histórias narradas (Silva, 2010). Sobre as emoções, considerando serem fenômenos que comportam expressões fisiológicas e avaliativas de um sujeito face a eventos externos (Fridja, 1986), constatou-se que foi a dimensão mais presente nas narrativas, particularmente carregadas de negatividades resultantes das vitimações sofridas pelas migrantes. Por fim, a dimensão cultural manifestou-se nas vozes das vítimas, por meio das diferenças culturais percebida, das violências experimentadas em virtude da nacionalidade das migrantes e de estereótipos de gênero reproduzidos em OPC portugueses.

4. Desafios e limitações

Investigar as realidades experimentadas por um grupo minoritário socialmente não foi das tarefas acadêmicas mais simples, especialmente porque nesta investigação a amostra escolhida cercou-se de fatores limitantes que a caracteriza, mas que também a invisibiliza e a distancia do olhar padrão do pesquisador: ser mulher, migrante, vítima de crime e que buscou atendimento em órgãos de polícia criminal portugueses. Pelo enunciado, vislumbra-se um horizonte de dificuldades, mas com desafios instigantes à pesquisadora.

O desafio central da investigação foi o de aceder à amostra. Houve contato com doze entidades ou organizações para auxiliarem na intermediação com potenciais participantes da pesquisa, com efetiva colaboração de uma, o que reitera que para lidar com o tema da vitimação é preciso encontrar múltiplas formas de alcançar a amostra. A pesquisadora buscou novos meios de divulgação da pesquisa, como por meio virtual - em página da rede social *Instagram* e em grupos da rede social *Facebook* -, bem como por meio presencial – com a participação em eventos relacionados à migrantes, onde fez distribuição de panfletos explicativos da pesquisa. Propagou também o estudo por meio da rede de contatos de e-mails do corpo discente da Universidade do Porto. Além disso, buscou contato de migrantes oriundas do PALOP por meio da comunicação com integrantes de comunidade religiosa evangélica no Porto.

Considerando que estudos desse tipo envolvem abordar questões sensíveis e acessar uma população vulnerável em decorrência de vitimações sofridas, outro desafio já esperado pela pesquisadora, que em certos momentos tornou-se limitação, foi o de superar o delicado muro de proteção construído para si por uma migrante vítima de crime. Em dois momentos de contato direto com potenciais participantes houve desistência. Nessas oportunidades, percebeu-se o receio e medo de falar sobre a vitimação sofrida para alguém estranho ao seu círculo social, por mais que estivesse a colaborar com um estudo científico. Também ocorreram negativas na

participação em outras situações de contato indireto por meio de *Snowball*. Nestes casos, também se relatou o receio em falar sobre as experiências sofridas.

Foi possível perceber as experiências de vitimação nos OPC portugueses, como colocado como primeiro objetivo específico da pesquisa. As migrantes que se mostraram dispostas a participar do estudo estabeleceram, em sua maioria, contato com os OPC da cidade do Porto, de modo que este acabou sendo o local de maior recolhimento de dados. As demais experiências enriqueceram, nesse sentido, a pesquisa, pois uma das participantes se localizava em Lisboa, outra em Portimão (Algarve) e ainda mais uma em Felgueiras, o que garantiu maior cobertura de espaços pesquisados.

Por fim e não menos importante, veio o desafio de realizar uma pesquisa qualitativa que envolveu uma população de difícil acesso, sendo a pesquisadora trabalhadora-estudante. Em que pese esse fato tenha limitado a irrestrita busca de acesso à amostra, a pesquisadora otimizou ao máximo o seu tempo livre para destiná-lo ao desenvolvimento da pesquisa. Realizou reuniões em Lisboa com organizações que poderiam auxiliar no contato com potenciais participantes. Participou de eventos de migrantes, de cerimônias religiosas evangélicas integradas por migrantes, efetuou divulgação em massa da pesquisa em redes sociais, distribuiu panfletos explicativos em locais de circulação de mulheres migrantes. Tendo em vista que esta investigação requereu disposição e tempo para realizar conexões e contatos presenciais e virtuais, e que havia limitações, entende-se que este desafio foi elemento mais motivador que desestimulante à realização da pesquisa.

5. Proposições futuras

Por meio da pesquisa bibliográfica, verificou-se que a literatura ainda é limitada, especialmente quando fundada em estudos empíricos sobre mulheres migrantes que sofreram algum tipo de vitimação no país. Nesse sentido, compreende-se que esta investigação pode contribuir, sobremaneira, para que a literatura científica agregue novas perspectivas sobre a temática. Essa colaboração ocorre com a defesa e a publicação deste trabalho, mas também com o aprofundamento da questão através de novas e futuras pesquisas sobre os desafios experienciados pelas migrantes vitimizadas em Portugal, tanto para fins acadêmicos como para a melhoria da prática profissional no sistema de justiça.

Constata-se, com a discussão dos resultados, que este estudo qualitativo descortinou uma série de condutas inadequadas tomadas por policiais, quando da realização de atendimentos em OPC. Assim, seria salutar a realização de estudo empírico referente à

possibilidade de formação contínua dos policiais sobre temáticas correlatas às trajetórias de populações migrantes, como questões de gênero e raça, a apreensão de competências culturais relevantes aos maiores grupos populacionais migrantes em Portugal, bem como a respeito a legislações e procedimentos jurídicos com maior incidência para mulheres migrantes. Esta proposta tem por intuito melhorar os atendimentos oferecidos em OPC às migrantes, visando reduzir, desse modo, a ocorrência de vitimação secundária nessa população.

Podem ser pensadas outras estratégias para colaborar com a redução de violações de direitos e revitimações das mulheres migrantes, como o estabelecimento de projetos de parceria com organizações e entidades da sociedade civil para a elaboração de cartilhas explicativas sobre os direitos das migrantes face ao sistema de justiça, assim como a realização de cursos e rodas de diálogo sobre a temática junto às comunidades migrantes.

Este tema merece ser aprofundado em outros estudos acadêmicos. Mostra-se interessante investigar o impacto decorrente do cruzamento do estatuto de migrante dos PALOP com questões de gênero e raça para a ocorrência de vitimações secundárias em OPC portuguesas. Além disso, um estudo comparado a respeito do tema entre os países Brasil e Portugal pode render a recolha de inúmeras experiências diferenciadas das interações de migrantes vítimas de crime com OPC, tanto pelas diferenças de populações migrantes a compor as amostras, como pelas distinções nos sistemas de justiça e nas percepções sociais das vitimações e do estatuto de migrante.

Ante o exposto, resta claro que os desafios vivenciados pelas migrantes são diversificados e que a análise merece ser aprofundada, razão pela qual esse estudo tem o potencial de ser princípio e semente para novas contribuições na área científica, no âmbito do sistema de justiça e, especialmente, junto às mulheres migrantes em Portugal.

CONCLUSÕES

A presente dissertação teve como objetivo central analisar como ocorrem os contatos de mulheres migrantes que sofreram algum tipo de crime neste país com os órgãos de polícia criminal portuguesas. Por meio de investigação qualitativa, desenvolveu-se estudo empírico que teve em entrevistas semiestruturadas com migrantes seu elemento fundamental de recolha de dados. Mediante análise narrativa sob o referencial da *Narrative Victimology* e da Teoria Interseccional, foi possível examinar minuciosamente os dados coletados e captar as possíveis respostas às questões de investigação elaboradas quando do delinear da pesquisa.

Fundamentalmente, intentava-se perceber como transcorrem as práticas de atendimento nos OPC experimentadas por essas mulheres, a percepção de suas vivências sob a ótica da condição de migrante e em que medida esse estatuto, em cruzamento com outras possíveis intersecções a ele associados, apresenta-se como elemento que influencia a ocorrência de vitimação secundária. O objetivo geral traçado à investigação foi alcançado por meio da análise realizada em 09 (nove) narrativas de migrantes que sofreram vitimação em Portugal, sendo estas todas de nacionalidade brasileira.

De início, como forma de melhor compreender as interações estabelecidas com os OPC, caracterizaram-se as vitimações primárias experimentadas pelas migrantes. Através das narrativas, percebeu-se a ocorrência de delicados processos de vitimação primária que afetaram seus sentidos individuais de competência e realização (agência) e de conexões sociais (comunhão), conforme Bakan (1966, cit. in Pemberton et al., 2017). Ganham destaque os crimes permeados por violência de gênero, assim como de discriminação e incitamento ao ódio e à violência.

Um dos objetivos específicos traçados e alcançados era o de perceber os atendimentos às migrantes nos OPC portugueses, o qual foi alcançado substancialmente, com exceção da mudança parcial nas cidades de foco, como já esclarecido nas limitações. A maior parte dos atendimentos não foi uma experiência positiva para as migrantes, razão pela qual o seu nível de satisfação destas foi reduzido, nos seguintes termos: de nove vítimas, apenas uma afirmou ter recebido bons atendimentos em OPC (Sílvia) e uma mostrou-se frustrada, mas acredita que a não resolução de sua demanda não é culpa dos policiais (Antonieta).

As manifestas insatisfações expostas por sete migrantes originaram-se de uma série de condutas tomadas pelos policiais quando dos atendimentos, tais como: culpabilização das vítimas, a falta de orientação procedimental e legal, questionamentos constantes sobre os fatos reportados, desencorajamento da denúncia, ausência de escuta empática, reprodução de estereótipos negativos sobre a “mulher migrante brasileira”, abusos de poder por meio de coação e de cobrança de taxas impróprias, desamparo e indiferença, o que demonstra que não foram percebidas dentro do modelo de vítima ideal, inaptas, portanto, a receber o estatuto.

Com fulcro no aporte teórico apresentado no primeiro capítulo (Manzanares, 2014; Robalo, 2019; Condry, 2010; Peixoto, 2012; Pemberton & Mulder, 2023), verificou-se em pelo menos sete das nove experiências narradas a ocorrência de vitimação secundária, na medida em que as migrantes foram recepcionadas nos OPC com as ações acima reportadas, que causaram abalos emocionais. Face a isto, restou claro que os profissionais não compreenderam estas

mulheres como vítimas por não se adequarem a um modelo de vulnerabilidade, inocência e passividade, tal como na Teoria da Vítima Ideal de Christie (2018), o que conduziu a invalidações das vítimas geradas por necessidade de restauração da crença no mundo justo pelos policiais, nas situações das entrevistas (Correia & Vala, 2003).

Quanto ao impacto do estatuto de migrante, interseccionado com outras categorias, observou-se que as migrantes não conseguiram precisar com clareza a influência desta condição nos atendimentos insatisfatórios recebidos. De toda sorte, restaram presentes sinalizações de como o estatuto e suas intersecções podem ter colaborado para desencadear de vitimações secundárias, na medida em que as vítimas relataram ter sofrido reprodução de estereótipos xenofóbicos de hipersexualização da “mulher brasileira”, coação por ser migrante, indiferença e tratamento jocoso em razão do estatuto, da nacionalidade e do tipo de crime, o que conduz ao entendimento de que, para algumas migrantes, seu estatuto, gênero, nacionalidade e raça estabeleceram uma relação de sobreposição e contribuíram para a vitimação secundária (Dhamoon, 2011).

No que se refere ao objetivo de verificação de impactos físicos, psicológicos e sociais percebidos com a vitimação secundária na vida das migrantes, constatou-se a manifestação, em sua maioria, de impactos psicológicos para as vítimas. Uma migrante, Firmina, relatou sofrer de impacto de manifestação física resultante da VP e VS, bem como outra migrante, Maria, expôs ter experienciados impacto social decorrente de coação praticada por policial da PSP.

Por fim, é certo que este é um trabalho científico principiante, uma vez que, assim como relatado na revisão de literatura, são poucos os estudos nesta específica temática. Este é um fato que não fragiliza esta pesquisa, pelo contrário, reafirma sua importância perante a comunidade acadêmica. Ademais, em virtude das limitações temporais e da própria dificuldade de acesso à amostra, intenta-se que esta pesquisa não fique circunscrita à dissertação, mas possa crescer, fortalecer-se em novos aportes teóricos e impactar positivamente na construção do saber científico vitimológico e na vida de mulheres migrantes em Portugal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aarten, P. G., Mulder, E., & Pemberton, A. (2018). The Narrative of Victimization and deradicalization: An expert view. *Studies in Conflict & Terrorism*, 41 (7), 577-572. DOI: 10.1080/1057610X.2017.1311111
- Baganha, M. I. (2005). Immigration policy: the regulation of flows. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 73, 29-44. DOI: 10.4000/rccs.952
- Baganha, M. I. (2009). The Lusophone migratory system: patterns and trends. *International Migration*, 47(3), 5-20. DOI: [10.1111/j.1468-2435.2009.00522.x](https://doi.org/10.1111/j.1468-2435.2009.00522.x)
- Bakhtin, M. (2003). *Estética da Criação Verbal*. (4 ed.). Martins Fontes.
- Bastia, T. & Piper, N. (2019). Women migrants in the global economy: a global overview (and regional perspectives), *Gênero e Desenvolvimento*, 27(1), 15-30, DOI: 10.1080/13552074.2019.1570734
- Barbieri, T. D. (1993). Sobre la categoría género: una introducción teórico-metodológica. *Debates en Sociología*, (18), 145-169. DOI: 10.18800/debatesensociologia.199301.006
- Barreto, L. M. (2017). *Violência de Gênero e Lei Maria da Penha: atuação da vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de São Luís – MA na aplicação das medidas protetivas de urgência*. [Master's thesis, Universidade Federal do Maranhão]. Repositório Institucional da Universidade Federal do Maranhão. <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/1934>
- Blay Gil, E. (2013). “Voy o no voy”: el recurso a la policía en el caso de la violencia de género. Perspectivas de las víctimas. *Estudios Penales Y Criminológicos*, (33). <https://revistas.usc.gal/index.php/epc/article/view/1502>
- Bodelón, E. G. (2014). Violencia institucional y violencia de género. *Anales de La Cátedra Francisco Suárez*, 48, 131-155. <https://revistaseug.ugr.es/index.php/acfs/article/view/2783>
- Boeri, M., & Lamonica, A. K. (2015). Sampling designs and issues in qualitative criminology. In *The Routledge handbook of qualitative criminology*, 125-143. Routledge.
- Borges, G. M., & Faria, R. (2020). Breathing Under Water: Gendering the Violence Against Refugee Women. In *Globalization and Its Impact on Violence Against Vulnerable Groups* (pp. 1-25). IGI Global. DOI: 10.4018/978-1-5225-9627-1.ch001

- Borg, K. (2020). Narrating trauma: Judith Butler on Narrative coherence and the politics of self-narration. In *Philosophy and Life Writing*, 15(3), 447-465. DOI: 10.1080/14484528.2018.1475056
- Borges, G. M. (2022). *Violence and agency in the lives of refugee women: Stages and places of becoming a refugee*. [Doctoral dissertation, Universidade do Porto] Repositório Institucional da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/148354>
- Bosma, A., Mulder, E., & Pemberton, A. (2018). The Ideal Victim through other (s') eyes. In M. Duggan, M. (Ed.), *Revisiting the "Ideal Victim": Developments in Critical Victimology* (1st ed., pp. 27-42). Bristol University Press.
- Bourdieu, P. (2002). *A dominação masculina*. 2nd ed. Bertrand Brasil.
- Boyd, M., & Grieco, E. (2003). Women and migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration Information Source*, 1-7. www.migrationinformation.org/feature/print.cfm?ID=106.
- Butina, M. (2015). A narrative approach to qualitative inquiry. *Clinical laboratory Science*, 18(3), 190-196. <http://clsjournal.ascls.org/content/ascls/28/3/190.full.pdf>
- Cappelletti, M., & Garth, B. (1998). *Acesso à justiça*. Sergio Antonio Fabris Editor.
- Castles, S. (2011). Migration, Crisis, and the Global Labour Market. *Globalizations*, 8(3), 311-324, DOI: [10.1080/14747731.2011.576847](https://doi.org/10.1080/14747731.2011.576847)
- Christie, N. (2018). "The Ideal Victim". In M. Duggan, M. (Ed.), *Revisiting the "Ideal Victim": Developments in Critical Victimology* (1st ed., pp. 11-24). Bristol University Press.
- Coelho, A. (2010). *Crenças e atitudes dos agentes policiais face à violência contra a mulher*. [Master's thesis, Universidade do Porto] Repositório Institucional da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55356/2/DissertaoCincias%20Forenses.pdf>
- Cohen, L. J., & Lichbach, M. I. (1982). Alternative measures of crime: A statistical evaluation. *Sociological Quarterly*, 23(2), 253-266. DOI: 10.1111/j.1533-8525.1982.tb01011.x
- Condry, R. (2010). Secondary Victims and Secondary Victimization. *International handbook of Victimology*, 219-249.
- Connelly, F. M., & Clandinin, D. J. (1990). Stories of experience and Narrative inquiry. *Educational researcher*, 19(5), 2-14. DOI: 10.3102/0013189X019005002
- Cook, R., & Cusack, S. (2010). Estereótipos de género. Perspectivas legales transnacionales. *Profamilia*. law.utoronto.ca/utfl_file/count/documents/reprohealth/estereotipos-de-genero.pdf

- Cook, E., Walklate, S. (2019). Excavating Victim Stories: making sense of agency, suffering and redemption. In *The Emerald Handbook of Narrative Criminology*. Cook, E., Walklate, S., Fleetwood, J., Presser, L., Sandberg, S., & Ugelvik, T. (Ed.). Emerald Publishing Limited, Bingley, 239-257. DOI: 10.1108/978-1-78769-005-920191023
- Correia, I., & Vala, J. (2003). When Will a Victim Be Secondarily Victimized? The Effect of Observer's Belief in a Just World, Victim's Innocence and Persistence of Suffering. *Social Justice Research*, 16, 379-400. DOI: 10.1023/A:1026313716185
- Cho, S., Crenshaw, K. W., & McCall, L. (2013). Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. *Signs: Journal of women in culture and society*, 38(4), 785–810. DOI: 10.1086/669608
- Crenshaw, K. (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, 43(6), 1241-1299. DOI: doi.org/10.2307/1229039
- Crossley, M. L. (2000). Narrative psychology, trauma and the study of self/identity. *Theory & Psychology*, 10(4), 527-546. DOI: 1 10.1177/0959354300104005
- Daddario, W., Dhamankar, J., Loayza, M., McKenzie, J., Meerzon, Y., Nauha, T., Schimidt, T., & Stojnić, A. (2018). What is refugee? *Performance Philosophy*, 4 (1), 206-33. DOI: 10.21476/PP.2018.41198.
- Davis, R. C., & Erez, E. (1998). Immigrant Population as Victims: Toward a Multicultural Criminal Justice System. <https://www.ojp.gov/pdffiles/167571.pdf>
- De Haas, H. (2010). Migration and Development: A theoretical perspective. *International Migration Review*, 44(1), 227–264. DOI: 10.1111/j.1747-7379.2009.00804.x
- De Haas, H. (2009). *Mobility and Human Development* (Publisher's version). International Migration Institute. <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:abd7bd06-93d4-4ac4-8439-d3240df6f862>
- De La Garza, C. (2011). Xenofobia. *Open Edition Journals*, 7(2). DOI: 10.4000/laboreal.7924
- Dhamoon, R. K. (2011). Considerations on Mainstreaming Intersectionality. *Political Research Quarterly*, 64 (1), 230–243. DOI: [10.1177/1065912910379227](https://doi.org/10.1177/1065912910379227)
- Duarte, M., & Oliveira, A. (2012). Mulheres nas margens: a violência doméstica e as mulheres imigrantes. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 23, 223-237. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/1428>
- Duarte, A. (2014). *A atração da Educação: O impacto do estereótipo nacional na intenção de escolha do destino de estudo no contexto do ensino superior europeu – o caso de*

- Portugal*. [Doctoral dissertation, Universidade do Minho] Repositório Institucional da Universidade do Minho. <https://hdl.handle.net/1822/29965>
- Elliot, I., Thomas, S., & Ogloff, J. (2014). Procedural justice in victim-police interactions and victims' recovery from victimisation experiences. *Policing and Society*, 24 (5), 588-601. DOI: [10.1080/10439463.2013.784309](https://doi.org/10.1080/10439463.2013.784309)
- Erel, U. (2007). Constructing Meaningful Lives: Biographical methods in research on migrant women. *Sociological research online*, 12(4), 35–48. DOI: [10.5153/sro.1573](https://doi.org/10.5153/sro.1573)
- Erez, E., Ammar, N., & Orloff, L. E. (2003). Violence against Immigrant Women and Systemic Responses: An exploratory study. *Report submitted to National Institute of Justice in fulfillment of requirements for Grant*. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/grants/202561.pdf>
- Ewick, P., & Silbey, S. S. (1995). Subversive stories and hegemonic tales: Toward a sociology of Narrative. *Law & Soc'y Ver.*, 29, 197. DOI: [10.2307/3054010](https://doi.org/10.2307/3054010)
- Faria, M. R. (2015). Migrações Internacionais no plano multilateral - Reflexões para a política externa brasileira. *Fundação Alexandre de Gusmão*. https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-169-migracoes_internacionais_no_plano_multilateral
- Farmer, P. E., Nizeye, B., Stulac, S., & Keshavjee, S. (2006). *Structural violence and clinical medicine*. PLoS Medicine, 3 (10): e449, 1686-1691. <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.0030449>
- Farrel, G. & Pease, K. (eds.). (2001). *Repeat Victimization*, 12. Criminal Justice Press.
- Fathi, M. (2017). *Intersectionality, Class and Migration – narratives of iranian women migrants in the U.K*. Springer. DOI: [10.1057/978-1-137-52530-7](https://doi.org/10.1057/978-1-137-52530-7)
- Federici, S. (2017). *Calibã e a Bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Editora Elefante.
- Felson, R. B., Messner, S. F., Hoskin, A. W., & Deane, G. (2002). Reasons for reporting and not reporting domestic violence to the police. *Criminology*, 40 (3), 617-648. DOI: [10.1111/j.1745-9125.2002.tb00968.x](https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2002.tb00968.x)
- Fernandes, S. M. M. R. (2009). Identidade Narrativa e Identidade Pessoal. Uma abordagem da filosofia de Paul Ricoeur. *Philosophica – Identidade Pessoal e Alteridade*, 33. <http://hdl.handle.net/10451/22950>
- Flick, U. (2018). *The sage handbook of qualitative data collection*. SAGE Publications Ltd <https://dx.doi.org/10.4135/9781526416070>

- Fraser, H. (2004). *Doing Narrative research: Analysing personal stories line by line. Qualitative social work, 3*(2), 179-201. DOI:1 10.1177/1473325004043383
- Furnham, A. (2003). Belief in a just world: Research progress over the past decade. *Personality and individual differences, 34*(5), 795-817. DOI: 10.1016/S0191-8869(02)00072-7
- Gabor, M. R. (2007). Types of non-probabilistic sampling used in marketing research, Snowball sampling. *Management & Marketing-Bucharest, (3)*, 80-90. <https://www.ceeol.com/search/article-detail?id=108340>
- Garland, D. (2008). *A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Instituto Carioca de Criminologia, Editora Revan.
- Gaspard, F. (1998). Invisíveis, diabolizadas, instrumentalizadas: figuras de mulheres migrantes e das suas filhas na Europa. *Revista Crítica de Ciências Sociais, 50*, 83-101.
- Gekoski, A., Adler, J. R., & Gray, J. M. (2013). Interviewing women bereaved by homicide: Reports of secondary Victimization by the criminal justice system. *International Review of Victimology, 19*(3), 307-329. DOI: 10.1177/026975801349413
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020a). Mental health of multiple victimized immigrant women in Portugal: Does resilience make a difference? *Journal of Human Behavior in the Social Environment, 30*, 1-16. DOI: [10.1080/10911359.2019.1685423](https://doi.org/10.1080/10911359.2019.1685423)
- Gonçalves, M. & Matos, M. (2020c). Victimized immigrant women in Portugal: factors associated with formal and informal help-seeking (Las mujeres inmigrantes víctimas de agresión em Portugal: factores asociados a la búsqueda de ayuda formal e informal). *International Journal of Social Psychology, 35*:2, 370-412. DOI: [10.1080/02134748.2020.1725360](https://doi.org/10.1080/02134748.2020.1725360)
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020a). Lifetime Victimization: Identifying Frequency and Emotional (Dis) Adjustment Among Portuguese and Immigrant Women, *Victims & Offenders, 15*, 1-22. DOI: [10.1080/15564886.2020.1744051](https://doi.org/10.1080/15564886.2020.1744051)
- Gracia Ibañez, J. (2018). Algunas reflexiones em torno al concepto de victimidad em casos de violênciã de gênero. <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6565193.pdf>
- Green, S. (2007). Crime, victimisation and vulnerability. In *Handbook Of Victims and Victimology, 91-117*. Walklate, S. (ed.). Willan.
- Guest, G., Bunce, A., & Johnson, L. (2006). How Many Interviews Are Enough? Na Experiment with Data Saturation and Variability. *Field Methods, 18*(1), 59-82. DOI: 10.1177/1525822X05279903

- Hancock, A. M. (2007). When Multiplication Doesn't Equal Quick Addition: Examining intersectionality as a research paradigm. *Perspectives on Politics*, 5 (1), 63-79. DOI: 10.1017/S1537592707070065
- Harding, R. (2002). Book Review: Zygmunt Bauman. *Globalization: The Human Consequences*, New York: Columbia University Press, 1998. Zygmunt Bauman. In *Search of Politics*, Stanford, CA: Stanford University Press, 1999. Zygmunt Bauman. *Liquid Modernity*, Cambridge: Polity Press, 2000, *Administrative Theory & Praxis*, 24:3, 613–625. DOI: 10.1080/10841806.2002.11029371
- Herrera Moreno, M. (2014). ¿Quién Teme A La Victimidad? El Debate Identitario En Victimología. *Revista De Derecho Penal y Criminología*, (12), 343-404. <https://revistas.uned.es/index.php/RDPC/article/view/24528>
- Hester, M. (2013). Who does what to whom? Gender and domestic violence perpetrators in English police records. *European Journal of criminology*, 10(5), 623-637. DOI: 10.1177/1477370813479078
- Hourigan, K. L. (Ed.). (2019). Narrative Victimology: Speaker, audience, timing. In *The Emerald Handbook of Narrative Criminology*, Emerald Publishing Limited, Bingley, 259-277. DOI: 10.1108/978-1-78769-005-920191024
- Islam, M. A., & Aldaihani, F. M. F. (2022). Justification for adopting qualitative research method, research approaches, sampling strategy, sample size, interview method, saturation, and data Analysis. *Journal of International Business and Management*, 5(1), 01-11. DOI: 10.37227/JIBM-2021-09-1494
- Jerónimo, P., (2019). *Igualdade de Género: Velhos e Novos Desafios*. Braga: Escola de Direito da Universidade do Minho, p. 37-63. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/79497>
- Karmen, A. (2016). *Crime Victims: An Introduction to Victimology*. Cengage Learning.
- Lapadat, J. C., & Lindsay, A. C. (1999). Transcription in research and practice: From standardization of technique to interpretive positionings. *Qualitative inquiry*, 5(1), 64-86. DOI: 10.1177/107780049900500104
- Lapadat, J. C. (2000). Problematizing transcription: Purpose, paradigma and quality. *International journal of social research methodology*, 3(3), 203-219. DOI: 10.1080/13645570050083698
- Lerner, M. J. (1980). The Belief in a Just World. In *The Belief in a Just World. Perspectives in Social Psychology*. Springer, Boston, MA. DOI: 10.1007/978-1-4899-0448-5_2

- Ludke, M., & André, M. E. D. A. (1986). *Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas*. Editora EPU.
- Malheiros, J. M. (org.) (2007). *Imigração brasileira em Portugal*. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I. P.). https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/179693/1_ImigrBrasileira.pdf/7d926056-f322-427a-8393-73fb1848da37
- Manzanares, R.C. (Dir.); Mayo, M. J. S., & Tarrío, C. T. (Coord.) (2014). *Justicia Restaurativa y violencia de género: más allá de la Ley Orgánica 1/2004*. Universidade de Santiago de Compostela, Servizo de Publicacións e Intercambio Científico.
- Manzanera, L. R. (1981). *Criminologia*. (2 ed.). Editora Porrúa, S. A.
- Mardones-Bravo, D. (2023). Online Methods in Qualitative Criminology. In Faria, R., Dodge, M. (eds). *Qualitative Research in Criminology*. Springer, Cham. DOI: 10.1007/978-3-031-18401-7_6
- McAdams, D. P. (2008). Personal narratives and the life story. In O. P. John, R. W. Robins, & L. A. Pervin (Eds.), *Handbook of personality: Theory and research*, 242-262. The Guilford Press.
- McCommack, C. (2004). Storying stories: a narrative approach to in-depth interview conversations. *International journal of social research methodology*, 7(3), 219-236. DOI: 10.1080/13645570210166382
- Merriam, S. B., & Löschper, G. (2002). Eileitung: Qualitative Forschung in der Kriminologie. *In Forum Qualitative Sozialforschung/Forum: Qualitative Social Research*, 3(1). DEU.
- Meuser, M., & L, E. J. (2015). *Qualitative research: A guide to design and implementation*. DOI: 10.4018/978-1-4666-7409-7.ch007
- Minayo, M. C. S, & Guerriero, I. C. Z. (2014). Reflexivity as the ethos of qualitative research. *Ciência & saúde coletiva*, 19, 1103-12. DOI: 10.1590/1413-81232014194.18912013
- Minayo, M. C. S, & Sanches, O. (1993). Quantitative and Qualitative Methods: Opposition or Complementarity? *Cad. Saúde Pub., Rio de Janeiro*, 9(3), 239-262. <https://www.scielo.br/j/csp/a/Bgpmz7T7cNv8K9Hg4J9fJDb/?format=pdf&lang=pt>
- Noaks, L., & Wincup, E. (2004). *Criminological research*. SAGE Publications Ltd. DOI: 10.4135/9781849208789
- Olabuénaga, J. I. R. (2012). *Metodología de la investigación cualitativa*. Serie Ciencias Sociales, 15, (5 Ed.). Universidad de Deusto.

- Oliveira, A. S. S. de. (1999) *A vítima e o direito penal: uma abordagem do movimento vitimológico e de seu impacto no direito penal*. [Master's thesis, Universidade de São Paulo]. Repositório Institucional da Universidade de São Paulo. <https://repositorio.usp.br/item/001033308>
- Orth, U., & Maercker, A. (2004). Do trials of perpetrators retraumatize crime victims? *Journal of interpersonal violence, 19*(2), 212-227. DOI: 10.1177/0886260503260326
- Peixoto, A. (2012). Propensão, experiências e consequências da vitimização: representações sociais. [Doctoral dissertation, Universidade Nova de Lisboa] Repositório Institucional da Universidade Nova de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10362/7880>
- Pemberton, A., & Aarten, P. G. M. (2018). Narrative in the study of victimological processes in terrorism and political violence: An initial exploration. *Studies in Conflict & Terrorism, 41*(7), 541-556. DOI: 10.1080/1057610X.2017.1311110
- Pemberton, A., Aarten, P. G., & Mulder, E. (2017). Beyond retribution, restoration and procedural justice: The Big Two of communion and agency in victims' perspectives on justice. *Psychology, Crime & Law, 23*(7), 682-698. DOI: 10.1080/1068316X.2017.1298760
- Pemberton, A., Mulder, E., & Aarten, P. G. (2019a). Stories of injustice: Towards a narrative victimology. *European Journal of Criminology, 16*(4), 391-412. DOI: [10.1177/1477370818770843](https://doi.org/10.1177/1477370818770843)
- Pemberton, A., Mulder, E., & Aarten, P. G. (2019b). Stories as property: Narrative ownership as a key concept in victims' experiences with criminal justice. *Criminology & Criminal Justice, 19*(4), 404-420. DOI: 10.1177/1748895818778320
- Pemberton, A., Mulder, E. (2023). Bringing injustice back in: Secondary Victimization as epistemic injustice. *Criminology & Criminal Justice, 0* (0). DOI: 10.1177/17488958231181345
- Presser, L. (2016). Criminology and the Narrative turn. *Crime, Media, Culture, 12*(2), 137-151. DOI: 10.1177/1741659015626203
- Presser, L. & Sandberg, S. (Eds.). (2015). *Narrative criminology: Understanding stories of crime*, 17, NYU Press.
- Presser, L. & Sandberg, S. (2019). Narrative Criminology as Critical Criminology. *Critical Criminology, 27*, 131-143. DOI: 10.1007/s10612-019-09437-9
- Pinto, M. (2018). *Permanecer, Abandonar ou Retomar à Relação Abusiva – percepção de mulheres vítimas de violência conjugal*. [Master's thesis, Universidade do Porto]

- Repositório Institucional da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/117304/2/301983.pdf>
- Piovesan, F. (2006). *Direitos Humanos: Desafios da Ordem Internacional Contemporânea*. Caderno de Direito Constitucional, 5-26. http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf
- Piper, N. (2006). Gendering the Politics of Migration. *International Migration Review*, 40 (1), 133-164. DOI: [10.1111/j.1747-7379.2006.00006.x](https://doi.org/10.1111/j.1747-7379.2006.00006.x)
- Pitch, T. (2014). La violencia contra las mujeres y sus usos políticos. *Anales de La Cátedra Francisco Suarez*, 48, 19-29. DOI: [10.30827/acfs.v48i0.2778](https://doi.org/10.30827/acfs.v48i0.2778)
- Riessman, C. K. (1993). *Narrative analysis*. Newbury Park, CA: SAGE Publishings.
- Riessman, C. K. (2000). Analysis of personal narratives. *Inside interviewing: New lenses, new concerns*, 331-346. <https://uel.ac.uk/sites/default/files/analysis-of-personal-narratives.pdf>
- Robalo, T. L. A. S. (2019). *Breve Introdução à Vitimologia*. Edições Almedina.
- Rock, P. (2002). On becoming a victim. In *New Vision of Crime Victims*. Hoyle, C. & Young, R. (eds). 1-22. DOI: [10.5040/9781472559258.ch-001](https://doi.org/10.5040/9781472559258.ch-001)
- Roulston, K., & Choi, M. (2018). Qualitative interviews. *The SAGE handbook of qualitative data collection*, 233-249.
- Sá, C. L. S. (2020). *A Vitimação Secundária na interação entre as vítimas de Violência nas Relações de Intimidade e o Sistema de Justiça Criminal*. [Master's thesis, Universidade do Porto] Repositório Institucional da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/131170>
- Sandelowski, M. (1995). Sample size in qualitative research. *Research in nursing & health*, 18(2), 179-183. DOI: [10.1002/nur.4770180211](https://doi.org/10.1002/nur.4770180211)
- Sasse, G., & E. Thielemann. (2005) A research agenda for the study of migrants and minorities in Europe. *Journal of Common Market Studies*, 43(4), 655–671. <https://personal.lse.ac.uk/THIELEMA/Papers-PDF/JCMS-Intro-final.pdf>
- Saffioti, H. (1987). *O poder do macho*. Editora Moderna.
- Scott, J.W. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 20(2), 71–99. <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/download/71721/40667/297572>

- Schwartz, S. J., Montgomery, M. J, & Briones, E. (2006). The role of identify in acculturation among immigrant people: Theoretical propositions, empirical questions, and applied recommendations. *Human development*, 49(1), 1-30. DOI: 10.1159/000090300
- Schwartzman, S. (1997). *A redescoberta da cultura*. Editora da Universidade de São Paulo.
- Segato, L. R. (2003). Las estructuras elementales de la violència: contrato y status en la etiología de la violència. *Série Antropologia*, 334. http://ovsyg.ujed.mx/docs/biblioteca-virtual/Las_estructuras_elementales_de_la_violencia.pdf
- Silva, J. Q. G. (2010). The memorial in the space of academic graduation: (re) construction of living and identity. *Perspectiva*, 28(02), 601-624. [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-54732010000200013&lng=pt&tlng=.](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-54732010000200013&lng=pt&tlng=)
- Sottomayor, M. C. (2015). A convenção de Istambul e o novo paradigma da violència de género. *Ex Aequo*, (31), 105-121. DOI: 10.22355/exaequo.2015.31.08
- Stalker, P. (2002). Migration trends and migration policy in Europe. *International migration*, 40(5), 151–179. DOI: 10.1111/1468-2435.00215
- Steibelt, E. (2009). The context of gender-based violence for Vietnamese women migrant factory workers in Southern Vietnam. *Gender Asia in*, 217-61. https://publications.iom.int/es/system/files/pdf/gender_and_labour_migration_asia.pdf#page=217
- Strauss, A., & Corbin, J. (1998). *Basics of Qualitative Research: Techniques and Procedures for Developing Grounded Theory*. Sage Publications.
- Strobl, R. (2010). Becoming a Victim. In *International Handbook Of Victimology*. Shlomo, G. S., Knepper, P., & Kett, M. (ed.). CRC Press Taylor & Francis Group, 3-23.
- Suri, H. (2011). Purposeful sampling in qualitative research synthesis. *Qualitative research journal*, 11(2), 63-75. DOI: 10.3316/QRJ1102063
- Tamarit Sumalla, J. M. (2013). Paradojas y patologías en la construcción social, política y jurídica de la victimidad. *InDret: revista para el análisis del derecho*, 1, 1-31. <http://hdl.handle.net/10459.1/57013>.
- Taran, P. A. (2001). Human rights of migrants: Challenges of the new decade. *International Migration*, 38(6), 7-51. DOI: 10.1111/1468-2435.00141
- Tewksbury, R. (2011). Qualitative Methodology. In *The Routledge Handbook of Deviant Behavior*. Bryant, C. D. (ed). Routledge Handbooks Online. DOI: 10.4324/9780203880548.ch9

- Van Dijk, J. (2009). Free the victim: A critique of the western conception of victimhood. *International Review of Victimology*, 16(1), 1-33. DOI: [10.1177/026975800901600101](https://doi.org/10.1177/026975800901600101)
- Vinuto, J. (2014). A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Temáticas*, 22(44), 203-220. DOI: [10.20396/tematicas.v22i44.10977](https://doi.org/10.20396/tematicas.v22i44.10977)
- Walklate, S. (Ed.). (2007). *Handbook of Victims and Victimology (2nd ed.)*. Cullompton, UK, and Portland, OR: Willan.
- Wemmers, J-A. (2013). Victims' experiences in the criminal justice system and their recovery from crime. *International Review of Victimology*, 19(3), 221-233. DOI: [10.1177/0269758013492755](https://doi.org/10.1177/0269758013492755)
- Yuval-Davis, N. (2006). Intersectionality and Feminist Politics. *European Journal of Women's Studies*, 13(3), 193–209. DOI: [10.1177/1350506806065752](https://doi.org/10.1177/1350506806065752)
- Zlotnik, H. (1995). The South-to-North Migration of Women. *International Migration Review*, 29(1), 229-254. DOI: [10.1177/019791839502900110](https://doi.org/10.1177/019791839502900110)

ANEXOS

Anexo I – Termo de Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO, LIVRE E ESCLARECIDO PARA PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA NO ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINOLÓGICA

Eu, _____, **aceito participar de livre vontade** em entrevista na pesquisa científica de autoria de Nathália Castro da Silva, estudante do Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, intitulada “*Experiências de vitimação de mulheres migrantes: a interação com os órgãos de polícia criminal portugueses*”. A pesquisa é realizada no âmbito da disciplina de Dissertação, sob a orientação da Profa. Dra. Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria. Foram-me explicados, compreendo os objetivos principais aqui colocados e aceito responder a uma entrevista que investiga a respeito da satisfação no atendimento recebido por mulheres migrantes vítimas de crime e possíveis experiências de vitimação secundária vivenciadas por estas em órgãos de polícia criminal portugueses.

Resta esclarecida que a entrevista será realizada de forma online, por um tempo aproximado de trinta a quarenta e cinco minutos, a ser gravada em mídia de audiovisual. Durante o transcorrer da investigação, a mídia ficará armazenada em pasta protegida por palavra passe no computador da pesquisadora e, ao final, será posteriormente descartada de modo seguro do aparelho mencionado.

Assegura-se também o respeito às questões éticas da investigação em todas as suas fases, desde a abordagem inicial da pesquisadora junto à participante, na apresentação deste consentimento informado e o esclarecimento dos objetivos da investigação, à realização da entrevista, através do estabelecimento de um relacionamento eficaz e sensível com a entrevistada. Nesse sentido, também resta assegurada a confidencialidade e uso exclusivo dos dados recolhidos somente para o presente estudo, com o anonimato da participante, não sendo nunca a identificação tornada pública. Como elementos éticos também considerados quando da realização da entrevista estão a comunicação cordial com a participante, a adaptação devida de termos e linguagem a serem usados na comunicação - de modo a estabelecer um diálogo horizontal e não revitimizador, a criação de um ambiente acolhedor, receptivo, de confiança e não julgador, e a validação das experiências e percepções das realidades específicas vivenciadas pela entrevistada.

Assim, tenho o entendimento da importância da entrevista, bem como de que **a minha participação é voluntária**, podendo desistir a qualquer momento, sem que essa decisão se expresse em qualquer prejuízo para mim. Ao participar desta entrevista, estou a colaborar para o desenvolvimento da investigação supramencionada, não sendo, contudo, acordado qualquer benefício direto ou indireto pela minha colaboração.

Anexo II – Guião de Entrevista

O presente guião de entrevista tem como objetivo operacionalizar investigação qualitativa a respeito da experiência do contato de mulheres migrantes vítimas de crime neste país com os órgãos de polícia criminal (OPC) portugueses. Esta pesquisa científica é desenvolvida no âmbito da disciplina de Dissertação do Mestrado em Criminologia, sob a orientação da Profa. Dra. Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria, para fins de produção de tese acadêmica.

Este guião encontra-se estruturado em quatro eixos temáticos ou dimensões, da seguinte forma:

Eixo I: Apresentação e Pontos Iniciais

- Identificação da pesquisadora, apresentação dos objetivos da pesquisa e da entrevista em específico; Garantia do anonimato e confidencialidade da entrevistada;
- Questionamento sobre a necessidade de intérprete, para auxiliar na comunicação no momento da entrevista, se realmente se fizesse necessário;
- Solicitação de autorização para gravação da entrevista;
- Questões:
 - Há quanto tempo mora no país? Como é viver como uma mulher migrante em Portugal?
 - Sentiu-se acolhida pela comunidade local desde que passou a residir no país? Como foi esse processo de adaptação?

Eixo II: Caracterização das vitimações sofridas e dos atendimentos em OPC portugueses

- Questões:
 - E o que a levou a buscar atendimento na polícia? Quer me contar o que ocorreu?
 - Sentiu-se satisfeita com o atendimento recebido? Poderia me contar um pouco mais sobre isso?
 - Sentiu que foi ouvida e acolhida pelos policiais? Compreendeu todos os passos que deveria tomar após realizar a denúncia?
 - Aconteceu algo que a deixou desconfortável durante o atendimento? Como foi?

- Chegou a receber orientação sobre o que fazer após sair da unidade policial?
- Sentiu que sua questão levada à polícia foi resolvida?

Eixo III: Elucidar possível vitimação secundária sofrida por mulheres migrantes

- Questões:
 - Considerando o que já me contou, acha que o fato de ser migrante influenciou no atendimento recebido na polícia?
 - Sentiu-se respeitada no momento do atendimento? Pode me contar um pouco mais sobre isso?
 - Acredita que sua nacionalidade foi uma questão que teve importância para a forma como foi tratada na polícia?
 - Acha que o tipo de crime que sofreu de algum modo influenciou na forma de tratamento recebido na polícia?
 - Poderia me falar um pouco mais sobre suas impressões ao ser atendida por policiais em Portugal?

Eixo IV: Questões Finais

- Questão conclusiva:
 - Gostaria de dizer algo mais que ainda não informou durante da entrevista?
- Explicitar à participante que a entrevista teve importância fundamental para o estudo em questão e para a compreensão dos desafios experimentados por mulheres migrantes em Portugal, razões pelas quais se agradece a colaboração e participação no referido processo investigativo.
- Por fim, reafirmar que a entrevista será transcrita para validação do estudo e a gravação, após a conclusão da investigação, será descartada, garantindo-se a confidencialidade da recolha de dados.

Anexo III – Panfleto de divulgação da pesquisa científica (versão Língua Portuguesa)



Por que ouvir as mulheres que migraram para Portugal?

Brasileiras, angolanas, cabo-verdianas, britânicas, ucranianas, indianas e de tantos lugares do mundo. Todas tem uma história para contar quando resolvem morar em um país diferente do seu. E nem sempre essa história é simples...

Pensando nos desafios vividos por migrantes após sofrerem um crime em Portugal que realiza-se investigação científica no Mestrado em Criminologia da Universidade do Porto para **ouvir as experiências destas mulheres** quando buscaram atendimento nos órgãos de polícia criminal portugueses.

**Se você, mulher,
que vem de outro país e resolveu aqui morar
sofreu um crime em Portugal nos últimos 10 anos
e buscou atendimento policial**

Você pode ajudar outras tantas mulheres na mesma situação.

COLABORE COM ESTA PESQUISA. A SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

Ajude outras mulheres migrantes a superarem os desafios de viverem longe de seus países!

(Os seus dados pessoais estarão em sigilo e estão garantidos confidencialidade e o anonimato)

Para participar da pesquisa:

Entrar em contato com a pesquisadora Nathália Castro da Silva através de:

- Instagram: [nathalia_vozmigrante](#)
- E-mail: up202100130@edu.direito.up.pt / nathaliacsilva003@gmail.com
- Telemóvel: 964262826

Anexo IV – Panfleto de divulgação da pesquisa científica (versão Língua Inglesa)



Why listen to women who migrated to Portugal?

Brazilian, Angolan, Ukrainian, Indian, British,
and from so many other places in the world.
They all have a story to tell when they decide to
live in a country different from their own. And
this story is not always simple...

Thinking about the challenges experienced by these women and how they are treated when they suffer a crime in Portugal, we are currently conducting scientific research in the Master's in Criminology at the University of Porto to listen to the experiences of these women when they seek assistance in the Portuguese criminal police agencies.

**If you, woman,
who come from another country and decided to live here
Suffered a crime or violence in Portugal
Sought police assistance**

You can help so many other women in the same situation.

COLLABORATE WITH THIS RESEARCH. YOUR PARTICIPATION IS FUNDAMENTAL!

Help other migrant women overcome the challenges of living away from their countries!

(Your personal data will be kept confidential and anonymity is guaranteed)

To participate in the survey:

Contact the researcher Nathália Castro da Silva through:

- Cell Phone: 964262826
- E-mail: nathaliacsilva003@gmail.com / up202100130@edu.direito.up.pt